



EXERCICIO DE 2017  
INTERESSADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT

# VOLUME 01

ASSUNTO

PROCOLO Nº 0049/2017

PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº049/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2017

DATA PUBLICAÇÃO: 28/08/2017

SEC MUN:

OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

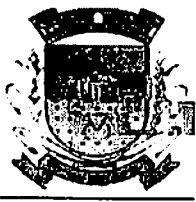
ABERTURA: DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017, as 09h00min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA RECONSTRUÇÃO DE  
PONTES DE MADEIRA DE LEI NO  
MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT.

DATA DA  
HOMOLGAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO  
EMPRESA  
VENCEDORA:

\_\_\_/\_\_\_?2017



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Memorando nº. 169/2017  
A MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS:

São Félix do Araguaia – MT em 22 de agosto de 2017

SETOR DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** "Execução de obras de Construção" e Reconstrução de Pontes de madeira de Lei nas Estradas Vicinais no Município de São Félix do Araguaia – MT, em conformidade com Projeto Básico, Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital.

**PRAZO:** Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a partir da emissão de Ordem de Serviço.

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com pagamento do referido objeto, está prevista na dotação orçamentária abaixo descrita:

04-Secretaria de Obras e Serviços urbanos  
01-Departamento de Obras e Serviços urbanos  
Projeto Atividade 1.133-Construção e Recuperação de Pontes e pontilhões  
Despesa 142 -44.90.51 Obras e Instalações

Projeto Atividade 2.095 Manutenção de Rodovias Municipais – FETHAB  
Despesa: 177 – 44.90.51 Obras e Instalações

Wemes Pereira Leite  
Sec. Adm e Planejamento

Wemes Pereira Leite  
Mun. Adm e Planejamento  
Port. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT

Meudra Pereira dos Santos  
27/08/2017  
Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



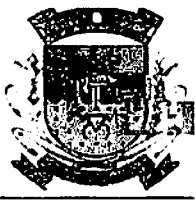
TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BASICO  
RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

1. OBJETO

Contratar empresa para **RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, conforme descritos a seguir:

- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira sobre o Rio Três Pontes (estrada que dá acesso ao Imbú) Coordenadas: Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O com 16,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu (Segunda Vazante do Rio Três Pontes) Coordenada: Latitude: 11°36'19.55"S / Longitude: 51°25'2.67"O com 7,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu a BR- 242 (Sobre o Córrego do Limão) Coordenada: Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O, com 9,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacui(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacui(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Setor Piscicultura Coordenada: Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba(Sobre o Córrego do Ulisses) Coordenada: Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51° 6'47.15"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51° 9'47.00"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'20.49"S / Longitude: 51°13'9.96"O, com 5,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O, com 6,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O, com 13,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°20'8.41"S / Longitude: 51°28'57.15"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;

Wames Pereira Leite  
Sec. M. Adm e Planejamento



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Novo Santo Antônio( Primeira Ponte do Aterrinho), Coordenada: Latitude: 11°38'40.31"S / Longitude: 50°41'24.16"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;

**FORME DE JULGAMENTO DO PROCESSO/POR ITEM**

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto Básico sendo o conjunto de elementos necessário que caracterizam o objeto da licitação Justifica-se através da necessidade de subsidiar a elaboração do edital de licitação pública para a contratação de Empresa para a execução da obra do Item 1 - **OBJETO**, conforme orçamento, especificações, plantas e demais elementos técnicos que o compõem o Projeto Executivo de Engenharia. Este é fundamentado no Art. 7º II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, proporcionando assim subsídios que viabilizem a execução dos serviços propostos, através de contratação de empresa via o processo licitatório devido. Para a execução desses serviços, além de serem observadas as metodologias e especificações anexas, deverão ser respeitadas as **Normas Técnicas Brasileiras** vigentes. As especificações técnicas têm por finalidade, estabelecer critérios para a execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na obra.

**3. FINALIDADE PÚBLICA**

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de tornar esse Ramal de acesso aos núcleos da região até a sede do município, estruturado em sua infra-estrutura para proporcionar às famílias de agricultores os benefícios sócio-econômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo. No caso presente a área necessita destas obras de infraestrutura, bem como dessa assistência técnica e sócia, que é gerada pelo êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos grandes motivos diz respeito à inexistência de outros acessos viários que possam permitir o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a recuperação das pontes relacionadas, a população local poderá ficar integrada às malhas rodoviárias Estaduais e Federais existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A execução da obra justifica-se ainda pela premente necessidade de se fazer cumprir o compromisso de forte estímulo ao processo econômico e social das comunidades e municípios que dependem diretamente deste acesso à Sede do Município, pois sempre são incalculáveis os benefícios sociais às famílias beneficiadas diretamente e indiretamente quando se garante condições de trafegabilidade com a realização desses serviços.

**4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

PONTE	COORDENADAS	COMPRIMENTO	VALOR (RS)
PONTE-1	Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O	16,00	RS 137.342,25
PONTE-3	Latitude: 11°36'19.55"S / Longitude: 51°25'2.67"O	7,00	RS 62.438,59
PONTE-4	Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O	9,00	RS 84.309,09
PONTE-5	Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O	12,00	RS 103.006,69
PONTE-6	Latitude: 11°38'43.99"S / Longitude: 51°31'57.75"O	12,00	RS 103.006,69
PONTE-7	Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O	11,00	RS 96.774,15
PONTE-11	Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51° 6'47.15"O	8,00	RS 78.076,55
PONTE-12	Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51° 9'47.00"O	8,00	RS 78.076,55





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PONTE-13	Latitude: 11°41'20.49"S / Longitude: 51°13'9.96"O	5,00	R\$ 49.973,52
PONTE-14	Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O	11,00	R\$ 96.774,15
PONTE-15	Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O	6,00	R\$ 56.206,06
PONTE-16	Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O	10,00	R\$ 90.541,62
PONTE-17	Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O	13,00	R\$ 109.239,22
PONTE-18	Latitude: 11°20'8.41"S / Longitude: 51°28'57.15"O	11,00	R\$ 96.774,15
PONTE-20	Latitude: 11°38'40.31"S / Longitude: 50°41'24.16"O	7,00	R\$ 62.438,59

#### 4.1. VISTORIA E LOCAL DA OBRA. (FALCUTATIVA)

As empresas interessadas, por meio de um representante, poderão se assim desejar efetuar a visita técnica do local dos serviços referidos, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, cuja comprovação será feita através de um Termo de uma Declaração que tomou conhecimento do local a onde vai ser executado a obra. Essa Declaração será Juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

#### 5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor estimado total deste Projeto Executivo de Engenharia está calculado em R\$ 1.304.977,87 (um milhão e trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) com preço base das tabelas do SINFRA /SICRO – DNIT NOV.2016 E SINAPI MAIO 2017, conforme os orçamentos de preços unitários e globais estimativos, demonstrados na Planilha de Orçamento Estimativo Sintético, elaborados pela empresa contratada e equipe técnica deste departamento de Engenharia. No caso específico da obra em apreço este Setor utiliza os preços base das tabelas SINFRA/MT– Sistema de Custos Referenciais de obras gerados pela Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Mato Grosso e Índices da Construção Civil, gerados pela CEF – Caixa Econômica Federal. As planilhas de encargos sociais e BDI utilizadas por esta Secretaria Municipal são baseadas nos referenciais do SICRO2/DNIT. Os quantitativos da planilha orçamentária são oriundos do Projeto Executivo de Engenharia e do levantamento in loco. As empresas concorrentes ao pleito da obra deverão apresentar os seus Orçamentos Sintéticos e Analíticos, demonstrando as formas de cálculo do BDI e os Encargos Sociais, aplicados em cada serviço composto.

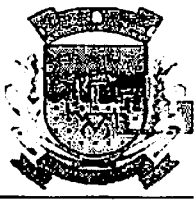
#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução das obras em apreço serão especificados posteriormente pelo departamento financeiro da Prefeitura Municipal de SFA/MTD, devendo estar de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Loa 2017.

#### 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Projeto Executivo de Engenharia, é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à entrega da Ordem de Início dos Serviços pela SOVSU à empresa selecionada.

O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia, iniciando-se sua contagem no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Além de outras exigências da legislação pertinente, e DESTE INSTRUMENTO, são obrigações da empresa CONTRATADA:

- a) – Dispor às suas expensas de ferramentas (chaves, escadas, equipamentos) e dos Equipamentos de Proteção Individual conforme disposto neste PROJETO BÁSICO.
- b) – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução de serviços tais como: locomoção de pessoal técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais, e demais despesas necessárias a plena prestação dos serviços.
- c) – Responder por quaisquer danos ou avarias nos equipamentos e seus componentes, que tenha dado causa por ocasião da execução dos serviços. Deste modo deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais da execução dos serviços, mesmo aqueles provocados em virtude da própria execução de tais serviços.
- d) – Cumprir fielmente este ajuste, de modo que o objeto avençado se realize com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- e) – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da SOVSU, quanto à execução objeto contratado.
- e) – Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação financeira da licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando à SOVSU sobre ato ou fato que venha modificar as condições iniciais de habilitação.
- f) – Ter responsável técnico devidamente registrado e que esteja em dias com suas obrigações junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia.
- g) – Acatar integralmente as exigências da SOVSU quanto à execução do objeto Contratado.

São Felix do Araguaia - MT em 23 de agosto de 2017

*Domingos Fernandes Gu*  
Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

*Wanies Pereira Leite*  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento  
Port. 001 2017  
São Félix do Araguaia MT

9



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Ponte sobre o Rio Três Pontes (Estrada de Acesso ao Imbu) / Ponte Nº1

Coordenadas: Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Extensão(m): 16,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 4,00  
Data: ago/17

Tipo: RECONSTRUÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA							V.T. + BDI
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50							
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira						
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	302,40	6,76	R\$ 2.044,22	R\$	2.628,87
1.2	Pontaletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	97,02	6,95	R\$ 675,26	R\$	868,38
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	21,42	14,84	R\$ 317,87	R\$	408,78
1.4	Tábua Pinho de 14 2,5x15cm	m	677,88	15,12	R\$ 10.249,55	R\$	13.180,92
1.5	Tábua de S² 2,5x30cm	m	56,70	8,75	R\$ 496,13	R\$	638,02
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	8,19	47,40	R\$ 388,21	R\$	499,23
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	42,84	6,22	R\$ 266,46	R\$	342,67
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 14.437,70</b>	<b>R\$</b>	<b>18.566,88</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)						
2.1	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar (ESTEIO)	m³	3,73	2050,00	R\$ 7.653,55	R\$	9.842,47
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	10,95	1,10	R\$ 12,05	R\$	15,49
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 7.665,60</b>	<b>R\$</b>	<b>9.857,96</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.						
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	79,04	12,00	R\$ 948,48	R\$	1.219,75
3.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	12,43	2050,00	R\$ 25.485,60	R\$	32.774,48
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	39,92	1,10	R\$ 43,91	R\$	56,47
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 26.477,99</b>	<b>R\$</b>	<b>34.050,70</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo 1						
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	127,68	12,00	R\$ 1.532,16	R\$	1.970,36
4.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	18,42	2050,00	R\$ 37.765,92	R\$	48.566,97
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	87,20	1,10	R\$ 95,92	R\$	123,35
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 39.394,00</b>	<b>R\$</b>	<b>50.660,68</b>
5	Equipamentos						
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	252,00	2,56	R\$ 645,12	R\$	829,62
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	49,78	42,11	R\$ 2.096,20	R\$	2.695,72
5.3	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	56,00	61,08	R\$ 3.420,48	R\$	4.398,74
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 6.163,80</b>	<b>R\$</b>	<b>7.924,08</b>

LUIZ  
  
Assinatura

FLS Nº 09  
 Assinatura [assinatura]

6	Mão de Obra								
6.1	T603	Carpinteiro	h	348,66	12,89	R\$	4.494,27	R\$	5.779,63
6.2	T701	Servente	h	758,18	8,99	R\$	6.816,02	R\$	8.765,40
6.3	T501	Encarregado de turma	h	61,96	21,80	R\$	1.350,64	R\$	1.736,92
		TOTAL DO ITEM				R\$	12.660,92	R\$	16.281,95
		TOTAL				R\$	106.798,01	R\$	137.342,25
							BDI		28,60%
							TOTAL + BDI	R\$	137.342,25

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Local:** Nº1 Ponte sobre o Rio Três Pontes (Estrada de Acesso ao Imbú) / Ponte  
**Coordenadas:** Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O  
**Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
**Extensão(m):** 16,00  
**Largura (m):** 4,00  
**Quantidade de apoio:** 4,00  
**Data:** ago/17

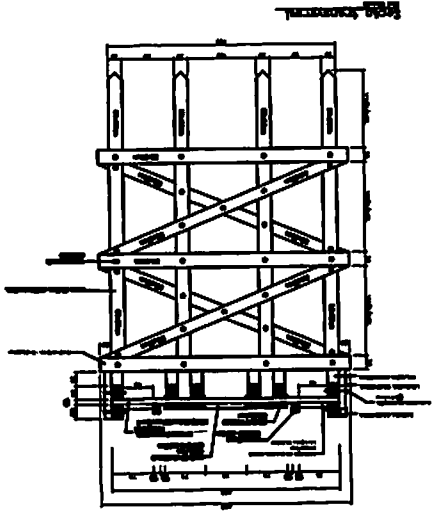
**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 18.566,88	100,00	18.566,88	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)	R\$ 9.857,96	100,00	9.857,96	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 34.050,70	100,00	34.050,70	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 50.660,68	100,00	50.660,68	100,00
Equipamentos	R\$ 7.924,08	100,00	7.924,08	101,00
Mão de Obra	R\$ 16.281,95	100,00	16.281,95	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 137.342,25</b>	<b>100,00</b>	<b>137.342,25</b>	<b>100,00</b>

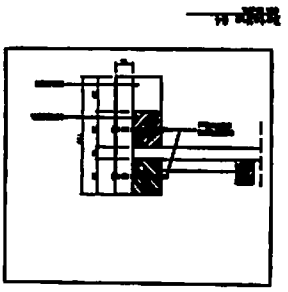
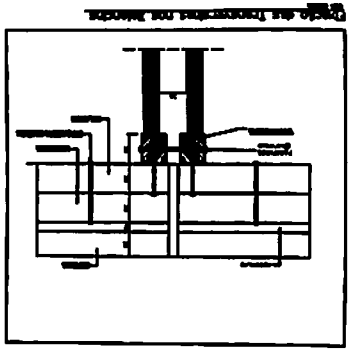
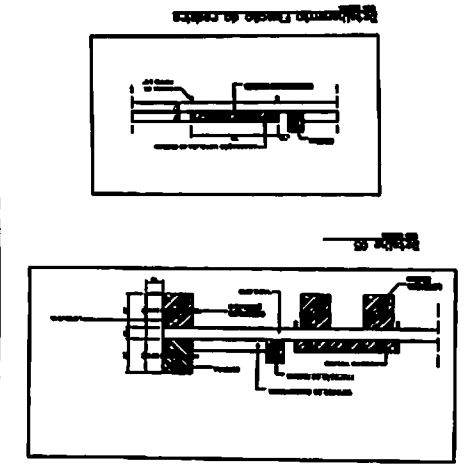
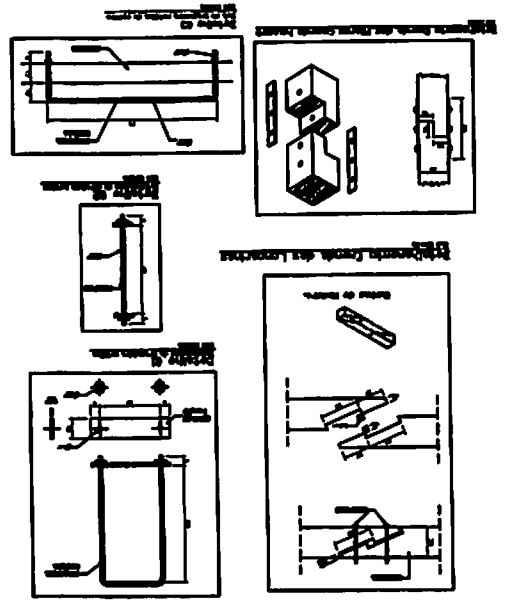
FLS Nº 60  
 Assinatura

TÍTULO IDENTIFICAÇÃO DATA 	<b>ORTOGONAL</b> SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL RUA... Nº... CEP... FONE... FAX...	PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA O PONTE DE MADEIRA COMPLEMENTO - 02/01
-------------------------------------	--	--

0 MARTELADO COM  
1,40 CM  
BILIDADE DA CRAVAÇÃO  
E BLOCO DE CONCRETO  
CIMA DEVERÁ SER FEITO O  
QUADRADO

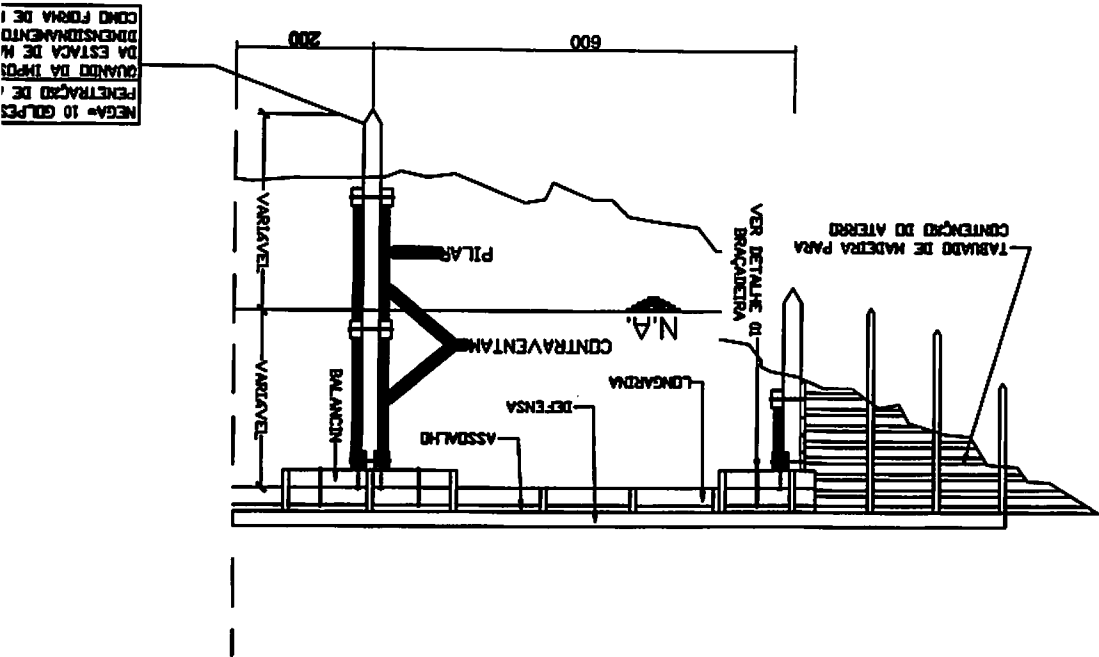


**ESTRUTURA**  
 Pontes sobre o Rio Três Forquês (Estado do Rio de Janeiro)  
 Consultoria: Lúcio de F. L. (Lúcio de F. L.)  
**PONTE DE MADEIRA**  
 Projeto de Estrutura de Madeira  
 Projeto de Estrutura de Madeira de São Paulo do Aniquilante  
 Projeto de Estrutura de Madeira de São Paulo do Aniquilante  
 Projeto de Estrutura de Madeira de São Paulo do Aniquilante



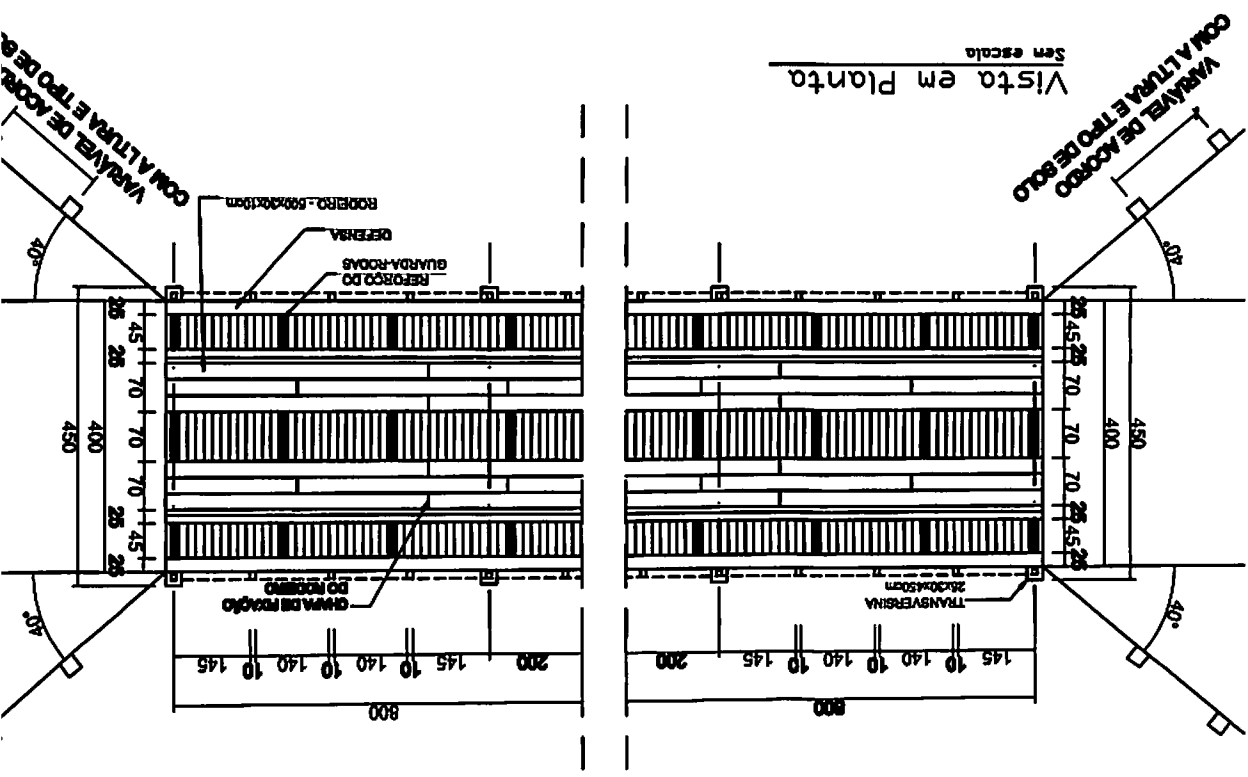
# Vista Lateral

Sem escala



# Vista em Planta

Sem escala





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso ao Imbuí (Segunda Vazante do Rio Três Pontes) / Ponte Nº3

Coordenadas: Latitude: 11°36'19,55"S / Longitude: 51°25'2,67"O

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
Extensão(m): 7,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 2,00  
Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	132,30	6,76	R\$ 894,35	R\$ 1.150,13
1.2	Pontalletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	42,45	6,96	R\$ 295,43	R\$ 379,92
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	9,37	14,84	R\$ 139,07	R\$ 178,84
1.4	Tábua Pinho de 19 2,5x15cm	m	296,57	15,12	R\$ 4.484,18	R\$ 5.766,65
1.5	Tábua de 50 2,5x30cm	m	24,81	8,75	R\$ 217,05	R\$ 279,13
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	3,58	47,40	R\$ 169,84	R\$ 218,41
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	18,74	6,22	R\$ 116,58	R\$ 149,92
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 6.316,49</b>	<b>R\$ 8.123,01</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	1,63	2050,00	R\$ 3.348,43	R\$ 4.306,08
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	4,79	1,10	R\$ 5,27	R\$ 6,78
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 3.353,70</b>	<b>R\$ 4.312,86</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	39,52	12,00	R\$ 474,24	R\$ 609,87
3.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	6,22	2050,00	R\$ 12.742,80	R\$ 16.387,24
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	19,96	1,10	R\$ 21,96	R\$ 28,24
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 13.239,00</b>	<b>R\$ 17.025,35</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	55,86	12,00	R\$ 670,32	R\$ 862,03
4.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	8,06	2050,00	R\$ 16.522,59	R\$ 21.248,05
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	38,15	1,10	R\$ 41,97	R\$ 53,97
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 17.234,88</b>	<b>R\$ 22.164,05</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	110,25	2,56	R\$ 282,24	R\$ 362,96
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP, peso do martelo de até 3 toneladas	h	21,78	42,11	R\$ 917,09	R\$ 1.179,38
5.3	Máquina Manual: moto serra n° B (4 kw)	h	25,00	61,08	R\$ 1.527,00	R\$ 1.963,72

FLO Nº 12  
Assinatura

FLS Nº 13  
Assinatura

6		Mão de Obra		TOTAL DO ITEM	R\$	2.726,33	R\$	3.506,06
6.1	T603	Carpinteiro	h	156,29	R\$	2.014,58	R\$	2.590,75
6.2	T701	Servente	h	339,20	R\$	3.049,43	R\$	3.921,57
6.3	T501	Encarregado de turma	h	28,36	R\$	618,15	R\$	794,95
				TOTAL DO ITEM	R\$	5.682,17	R\$	7.307,27
				TOTAL	R\$	48.552,56	R\$	62.438,59
						BDI		28,60%
						TOTAL + BDI	R\$	62.438,59

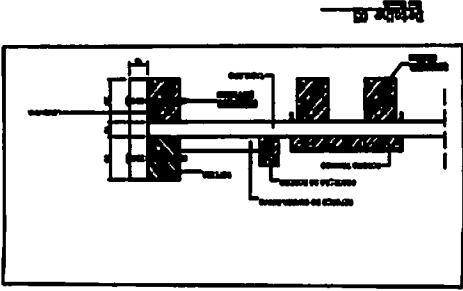
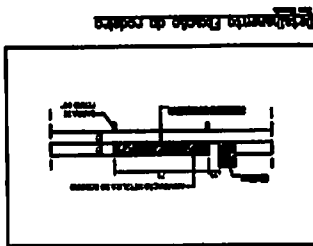
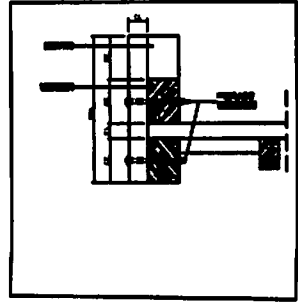
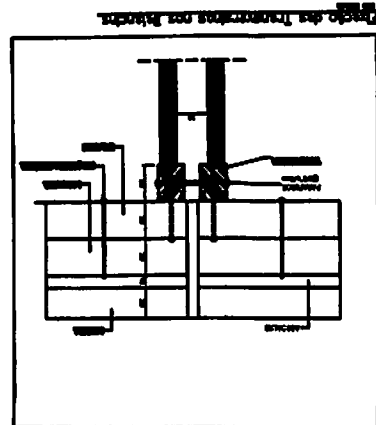
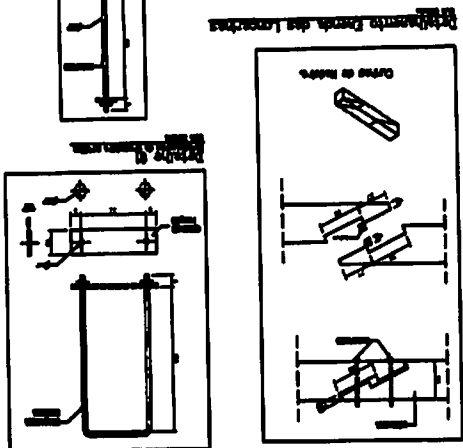
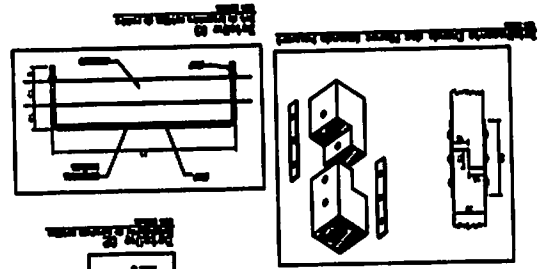
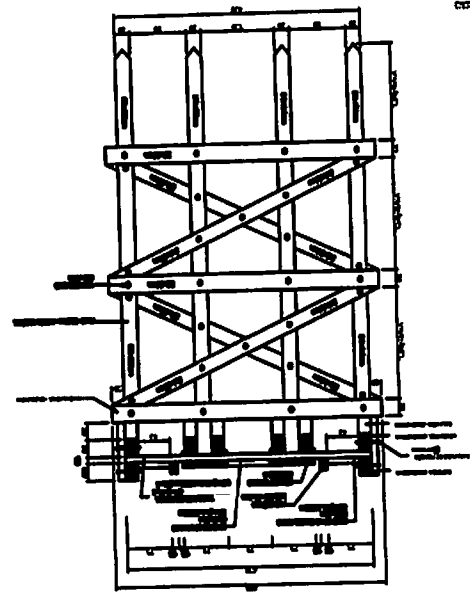
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA      **Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT      **Extensão(m):** 7,00  
**Local:** Estrada de Acesso ao Imbú (Segunda Vazante do Rio Três Pontes) /  
 Ponte Nº3      **Largura (m):** 4,00  
**Coordenadas:** Latitude: 11°36'19.55"S e Longitude: 51°25'2.67"O      **Quantidade de apoio:** 2,00  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 8.123,01	100,00	8.123,01	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 4.312,86	100,00	4.312,86	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 17.025,35	100,00	17.025,35	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 22.164,05	100,00	22.164,05	100,00
Equipamentos	R\$ 3.506,06	100,00	3.506,06	101,00
Mão de Obra	R\$ 7.307,27	100,00	7.307,27	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 62.438,59</b>	<b>100,00</b>	<b>62.438,59</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 14  
 Assinatura



**ESTRUTURA**

**PONTE DE MADEIRA**

Estudo de acesso ao rio (27 metros de Rio Três Pólas)  
Comunidade (Linha 1173/1174) / Longevidade (1173/1174)

PERFILURA MAIOR DE 80 MILÍMETROS

TIPO DE MADEIRA: EUCALIPTO

Proprietário

Projeto

PONTE DE MADEIRA - 3  
COMPRIMENTO = 7,5m



PROPOSTA DE PROJETO DE PONTE DE MADEIRA  
COMPRIMENTO = 7,5m

TIPO DE MADEIRA

DATA

PROJETO

PROJETO

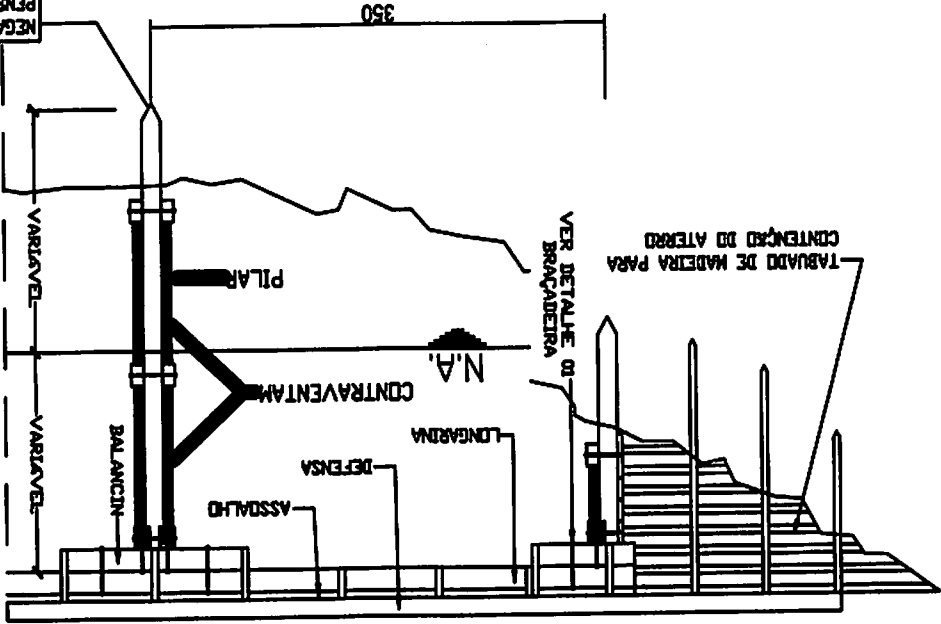
PROJETO

APROVAÇÃO:

Vista Lateral

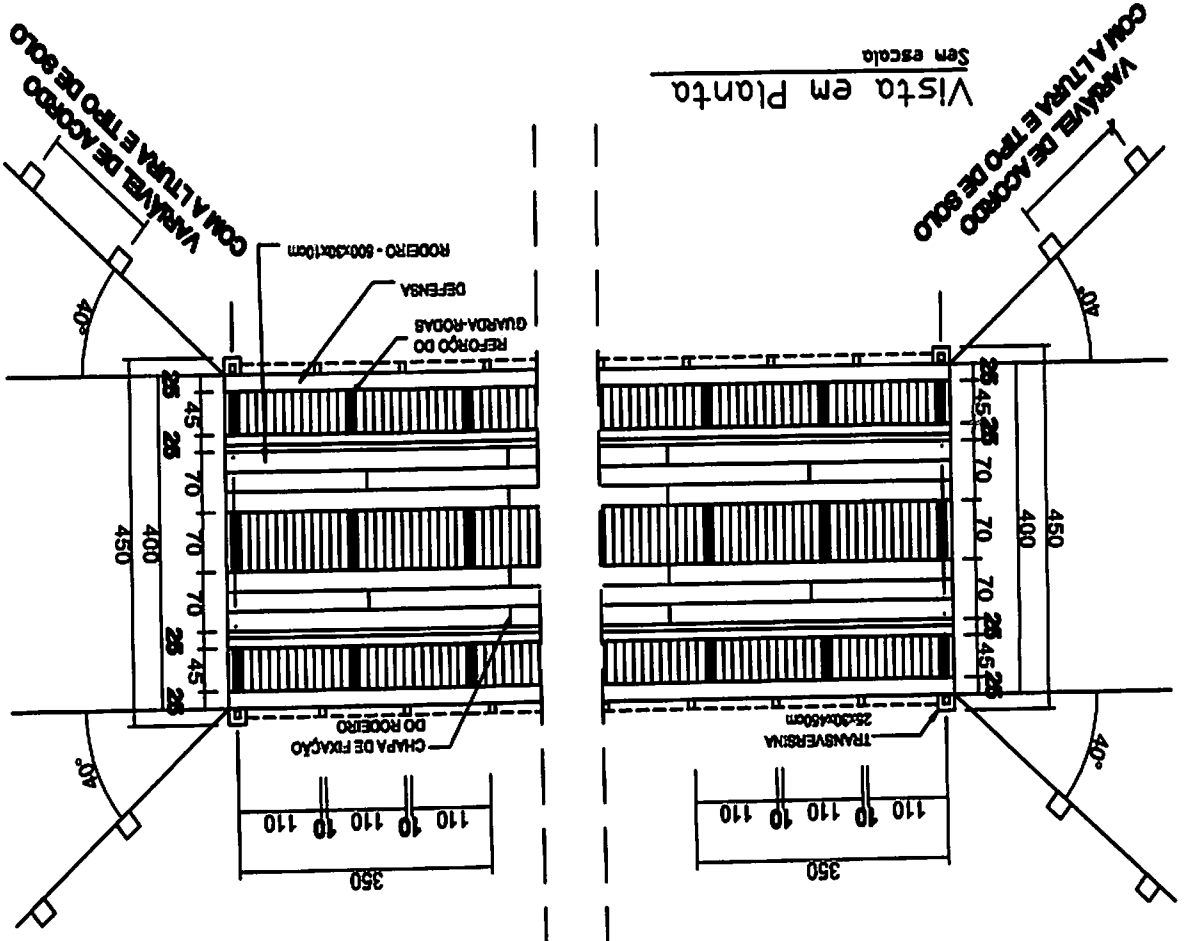
Sen escala

NEGAS 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDADO



Vista em Planta

Sen escala



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso do Imbú a BR-242 (Sobre o Córrego do Limão) / Ponte Nº4

Coordenadas: Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O

Fonte: SINRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
Extensão(m): 9,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 3,00  
Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 e 4,50						
<b>1</b>	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	170,10	6,76 R\$	1.149,88 R\$	1.478,74
1.2	Pontalletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	54,57	6,96 R\$	379,83 R\$	488,47
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	12,05	14,84 R\$	178,80 R\$	229,94
1.4	Tábua Pinho de 14 2,5x15cm	m	381,31	15,12 R\$	5.765,37 R\$	7.414,27
1.5	Tábua de 5x 2,5x30cm	m	31,89	8,75 R\$	279,07 R\$	358,88
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	4,61	47,40 R\$	218,37 R\$	280,82
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	24,10	6,22 R\$	149,89 R\$	192,75
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>8.123,20 R\$</b>	<b>8.123,20 R\$</b>	<b>10.443,87</b>
<b>2</b>	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	2,10	2050,00 R\$	4.305,12 R\$	5.536,39
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	6,16	1,10 R\$	6,78 R\$	8,71
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>4.311,90 R\$</b>	<b>4.311,90 R\$</b>	<b>5.545,10</b>
<b>3</b>	Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m e 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00 R\$	711,36 R\$	914,81
3.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00 R\$	19.114,20 R\$	24.580,86
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10 R\$	32,93 R\$	42,35
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>19.858,49 R\$</b>	<b>19.858,49 R\$</b>	<b>25.536,02</b>
<b>4</b>	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	71,82	12,00 R\$	861,84 R\$	1.108,33
4.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	10,36	2050,00 R\$	21.243,33 R\$	27.318,92
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	49,05	1,10 R\$	53,96 R\$	69,39
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>22.159,13 R\$</b>	<b>22.159,13 R\$</b>	<b>28.496,63</b>
<b>5</b>	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	141,75	2,56 R\$	362,88 R\$	466,66
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	28,00	42,11 R\$	1.179,11 R\$	1.516,34
5.3	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	33,00	61,08 R\$	2.015,64 R\$	2.592,11

FLS Nº 16  
Assinatura

FLS Nº                       
 Assinatura                     

		TOTAL DO ITEM		R\$	R\$	R\$
6	Mão de Obra				3.557,63	4.575,12
6.1	T603 Carpinteiro	h	207,37	12,89	2.673,04	3.437,53
6.2	T701 Servente	h	448,97	8,99	4.036,28	5.190,66
6.3	T501 Encarregado de turma	h	38,60	21,80	841,48	1.082,15
TOTAL DO ITEM					7.550,81	9.710,34
TOTAL					65.559,16	84.309,09
					BDI	28,60%
					TOTAL + BDI	84.309,09

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

<b>Obra:</b> PONTE DE MADEIRA	<b>Tipo:</b> RECONSTRUÇÃO
<b>Município:</b> SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT	<b>Extensão(m):</b> 9,00
<b>Local:</b> Estrada de Acesso do Imbú a BR-242 (Sobre o Córrego do Limão) / Ponte Nº4	<b>Largura (m):</b> 4,00
<b>Coordenadas:</b> Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O	<b>Quantidade de apoio:</b> 3,00
	<b>Data:</b> ago/17

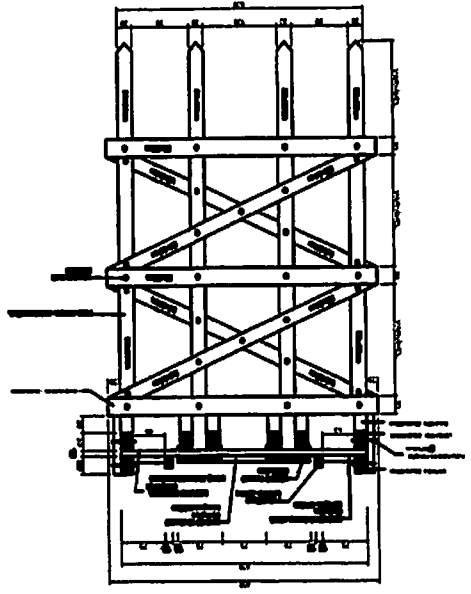
**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 10.443,87	100,00	10.443,87	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 5.545,10	100,00	5.545,10	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 28.496,63	100,00	28.496,63	100,00
Equipamentos	R\$ 4.575,12	100,00	4.575,12	101,00
Mão de Obra	R\$ 9.710,34	100,00	9.710,34	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 84.309,09</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 84.309,09</b>	<b>100,00</b>

R.S.N.P.  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura



FLS Nº 19  
 Assinatura



**ESTRUTURA**

**PONTE DE MADEIRA**

Estado do acesso do rio a BR-242 (Sob o Cangaço da Linha)  
 Ocorrências: Linha 11 (Tubo) / Linha 12 (Tubo)

PERÍMETRO MÍNIMO DE 6,00 M DE ANCHURA

TIPO DE CARGA: CARGA UNIFORME

PONTE DE MADEIRA - 4  
 COMPRIMENTO = 8,00 M



Figura 01 - Detalhes da Ponte de Madeira

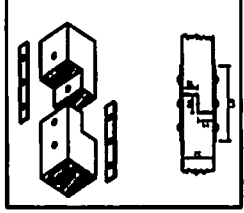
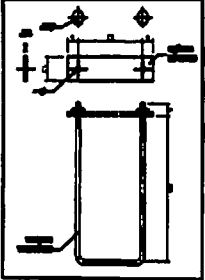
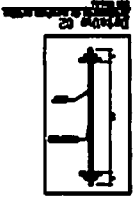
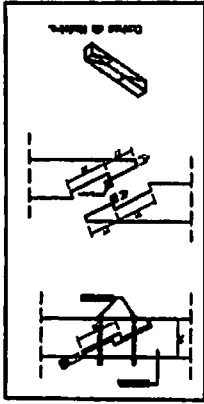


Figura 02 - Detalhes da Ponte de Madeira



APROVAÇÃO:

Figura 03 - Detalhes da Ponte de Madeira

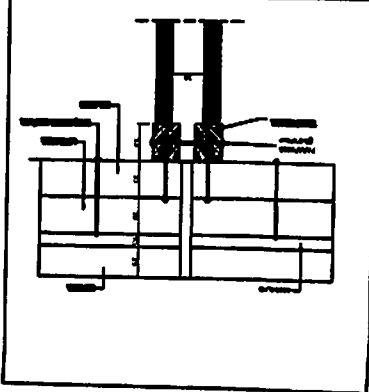


Figura 04

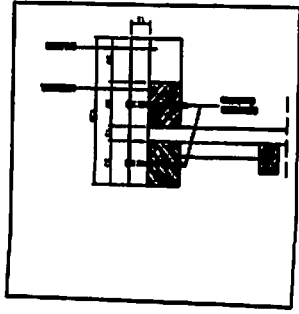


Figura 05 - Detalhes da Ponte de Madeira

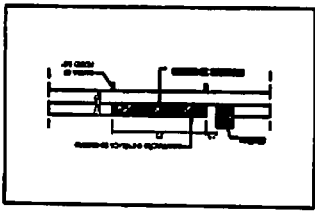
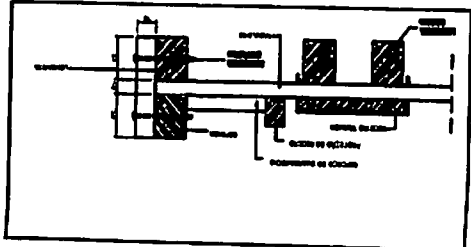
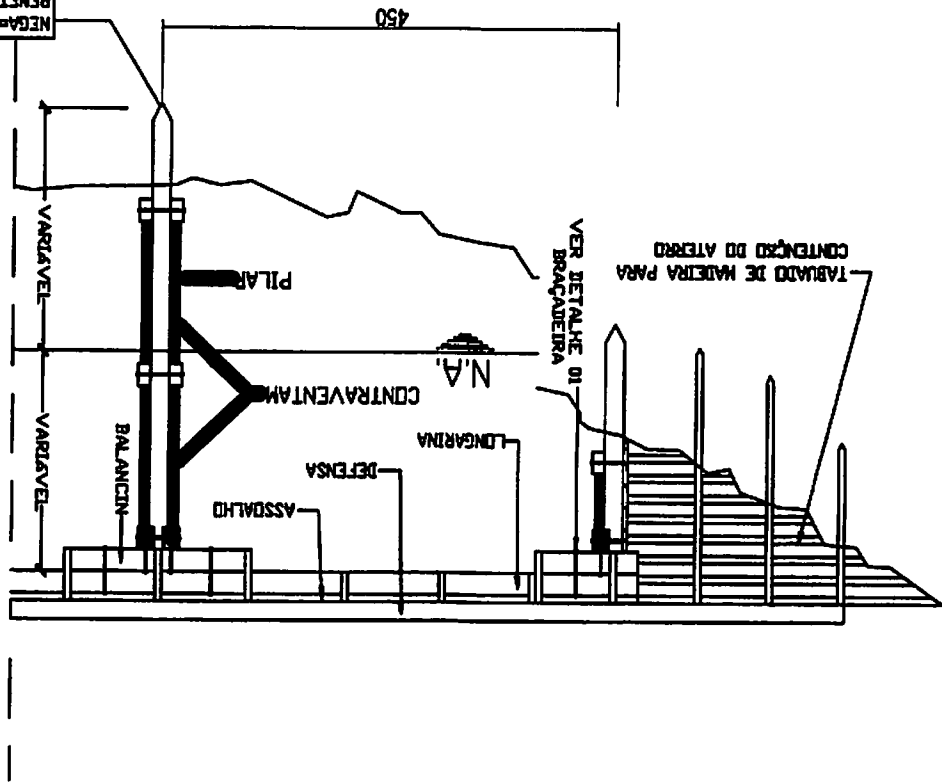


Figura 06

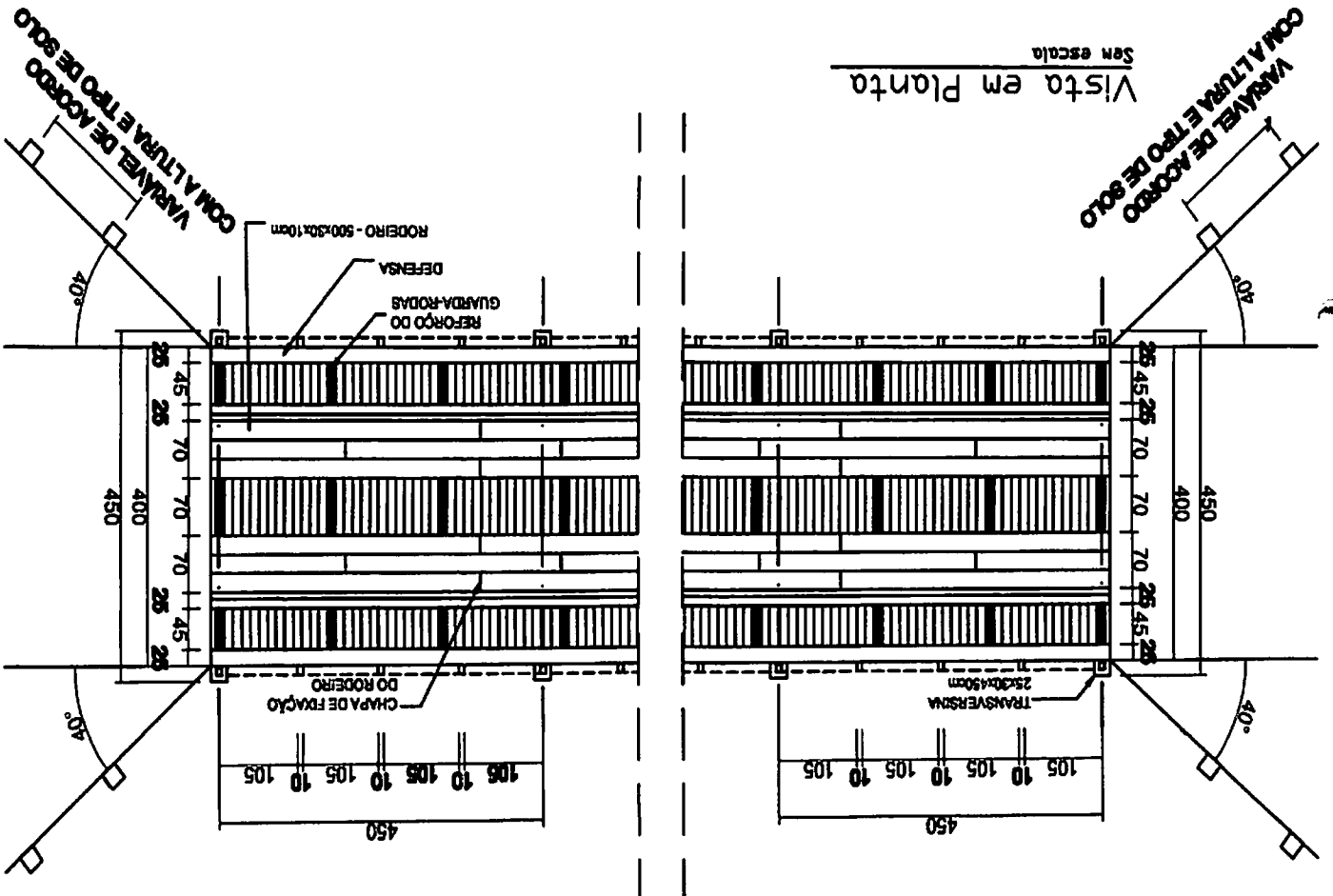


Vista Lateral  
Sem escala

QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDAÇÃO



Vista em Planta  
Sem escala



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

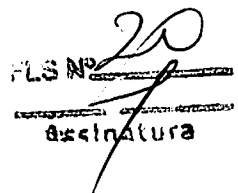
Local: Estrada de Acesso a Diacuí (Represa do Imbú) / Ponte Nº5

Coordenadas: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
Extensão(m): 12,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 3,00  
Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escorrimto com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	M320 Pregos de Ferro (18x30)	kg	226,80	6,76 R\$	1.533,17 R\$	1.971,65 R\$
1.2	M401 Pontalates D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	72,77	6,96 R\$	506,44 R\$	651,29 R\$
1.3	M406 Calibros de 7,5x7,5cm	m	16,07	14,84 R\$	238,40 R\$	306,59 R\$
1.4	M407 Tábua Pinho de 14 2,5x15cm	m	508,41	15,12 R\$	7.687,16 R\$	9.885,69 R\$
1.5	M403 Tábua de 51 2,5x30cm	m	42,53	8,75 R\$	372,09 R\$	478,51 R\$
1.6	M414 Pranchão 7,5x30cm	m	6,14	47,40 R\$	291,15 R\$	374,42 R\$
1.7	M415 Tábua 2,5x22,5cm	m	32,13	6,22 R\$	199,85 R\$	257,01 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 10.828,27</b>	<b>R\$ 13.925,16</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	M421 Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	2,80	2050,00 R\$	5.740,16 R\$	7.381,85 R\$
2.2	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	8,21	1,10 R\$	9,03 R\$	11,62 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 5.749,20</b>	<b>R\$ 7.393,47</b>
3	Cavelete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00 R\$	711,36 R\$	914,81 R\$
3.2	M420 Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00 R\$	19.114,20 R\$	24.580,86 R\$
3.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10 R\$	32,93 R\$	42,35 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo 1					
4.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	95,76	12,00 R\$	1.149,12 R\$	1.477,77 R\$
4.2	M421 Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	13,82	2050,00 R\$	28.324,44 R\$	36.425,23 R\$
4.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	65,40	1,10 R\$	71,94 R\$	92,51 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 29.545,50</b>	<b>R\$ 37.995,51</b>
5	Equipamentos					
5.1	E904 Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	189,00	2,56 R\$	483,84 R\$	622,22 R\$
5.2	892.18 Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , pesto do martelo de até 3 toneladas	h	37,33	42,11 R\$	1.572,15 R\$	2.021,79 R\$
5.3	E916 Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	42,00	61,08 R\$	2.565,36 R\$	3.299,05 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 4.621,35</b>	<b>R\$ 5.943,06</b>

  
 Assinatura

FLS Nº 21  
 Assinatura

6	Mão de Obra											
6.1	T603	Carpinteiro	h	261,50	12,89	R\$ 3.370,70	R\$ 4.334,72					
6.2	T701	Servente	h	568,63	8,99	R\$ 5.112,01	R\$ 6.574,05					
6.3	T501	Encarregado de turma	h	46,47	21,80	R\$ 1.012,98	R\$ 1.302,69					
		TOTAL DO ITEM				R\$ 9.495,69	R\$ 12.211,46					
		TOTAL				R\$ 80.098,51	R\$ 103.006,69					
						BDI	28,50%					
						TOTAL + BDI	R\$ 103.006,69					

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

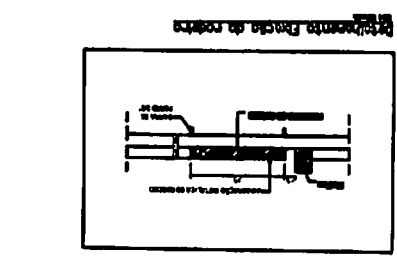
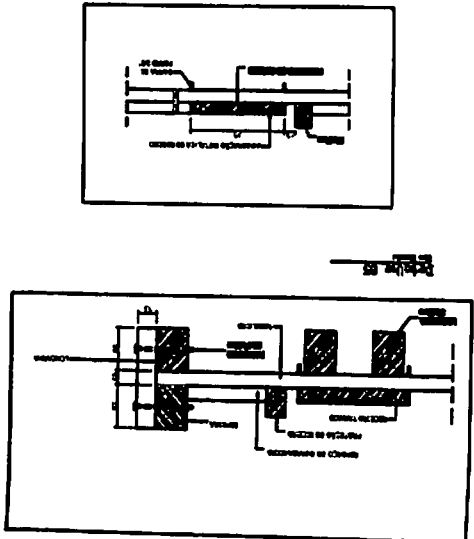
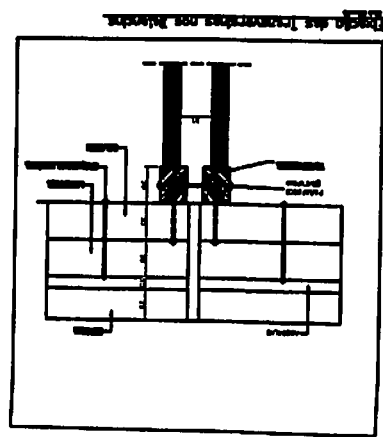
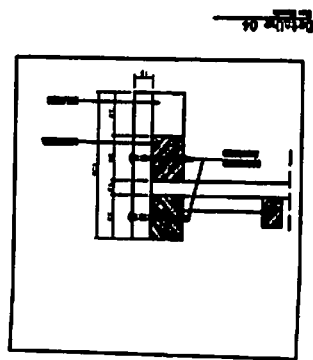
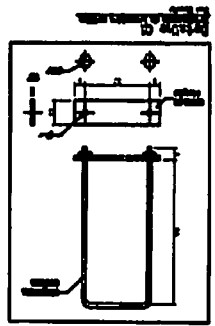
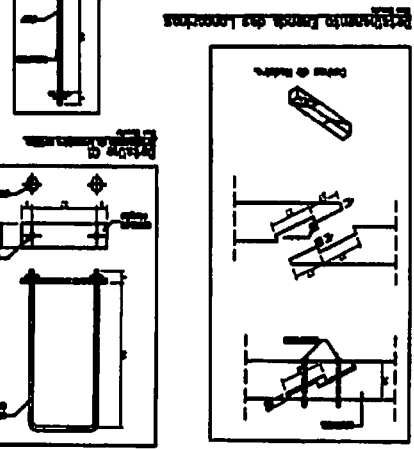
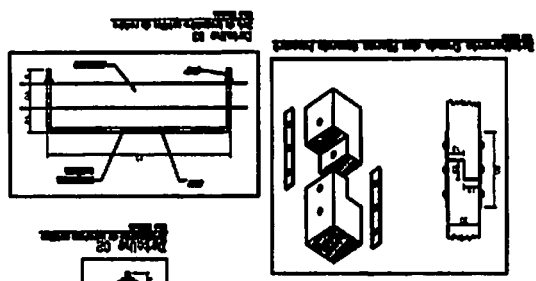
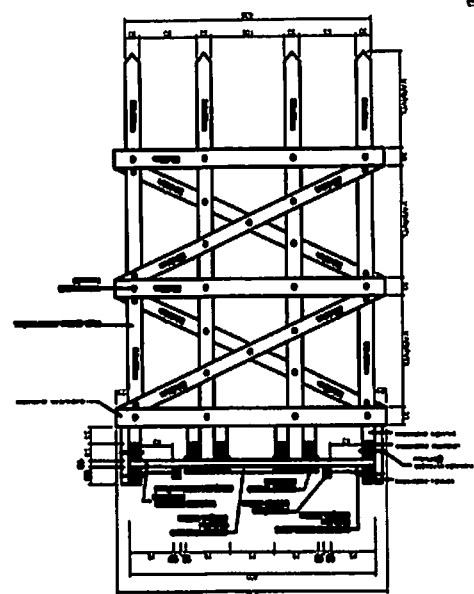
<b>Obra:</b> PONTE DE MADEIRA	<b>Tipo:</b> RECONSTRUÇÃO
<b>Município:</b> SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT	<b>Extensão(m):</b> 12,00
<b>Local:</b> Estrada de Acesso a Diacuí (Represa do Imbú) / Ponte Nº5	<b>Largura (m):</b> 4,00
<b>Coordenadas:</b> Latitude: 11°37'38.04"S e Longitude: 51°32'10.34"O	<b>Quantidade de apoio:</b> 3,00
	<b>Data:</b> ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 13.925,16	100,00	13.925,16	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)	R\$ 7.393,47	100,00	7.393,47	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 37.995,51	100,00	37.995,51	100,00
Equipamentos	R\$ 5.943,06	100,00	5.943,06	101,00
Mão de Obra	R\$ 12.211,46	100,00	12.211,46	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 103.006,69</b>	<b>100,00</b>	<b>103.006,69</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 22  
 Assinatura

FLS Nº 23  
Assinatura



**ESTRUTURA**

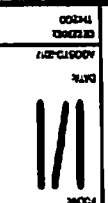
Estação Estrada do acesso à Diocel (Rodovia do Imbu)  
Comandante Lúcio de Fátima / Longitude: 15° 22' 00" S / Latitude: 48° 12' 00" W

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À DIOCEL (RODOVIA DO IMBU)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À DIOCEL (RODOVIA DO IMBU)

PONTE DE MADEIRA - 8 COM PRIMEIRO NÍVEL = 12,0m

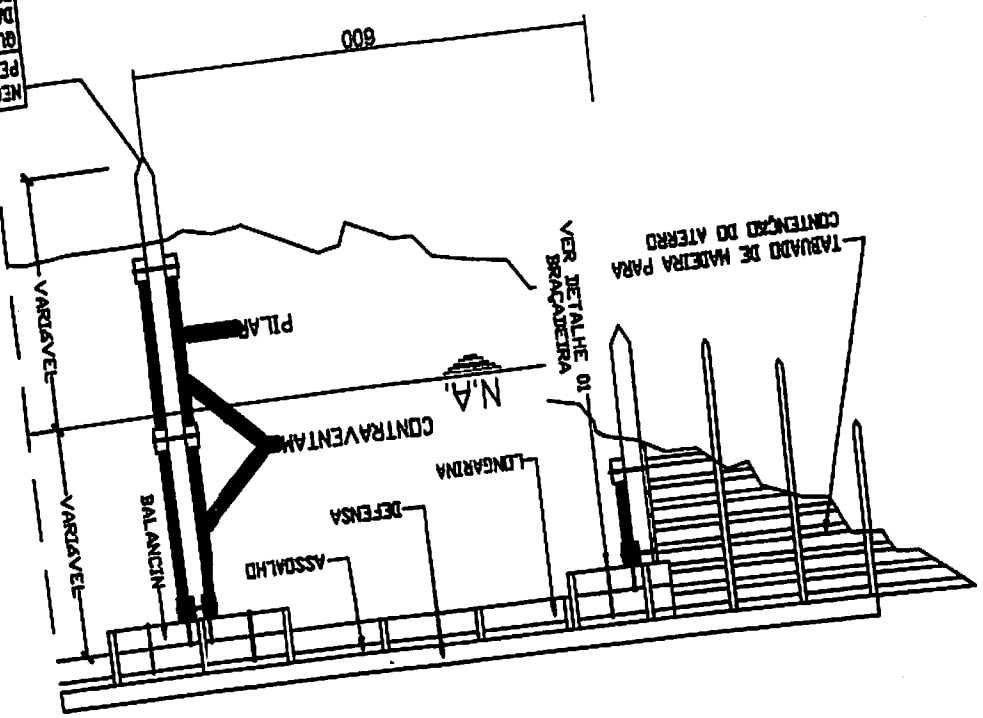
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À DIOCEL (RODOVIA DO IMBU)



FLS Nº  
DATA  
ADOTADA  
Escala

Vista Lateral  
Sem escala

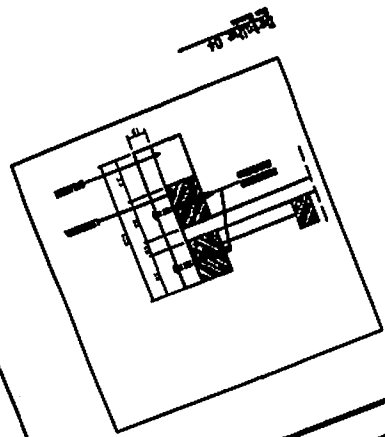
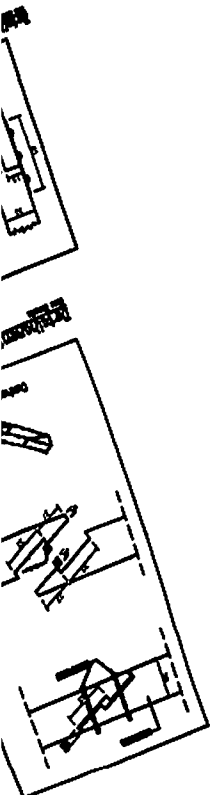
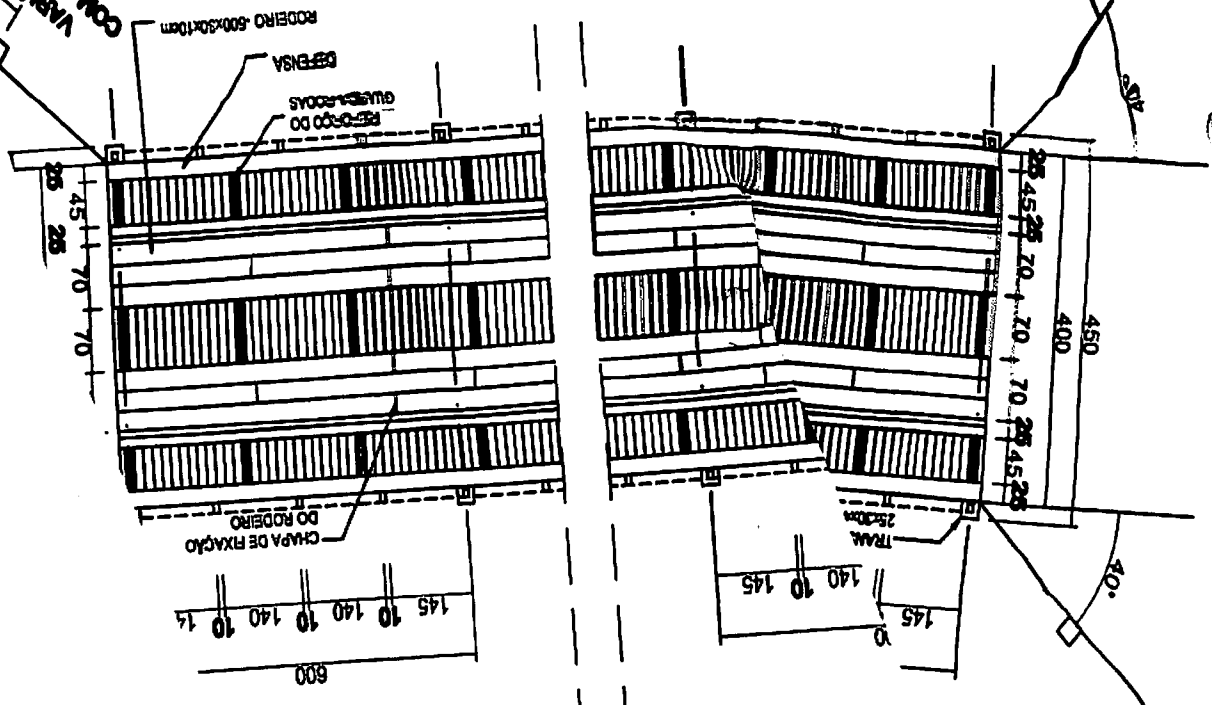
NEGAM 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDADO



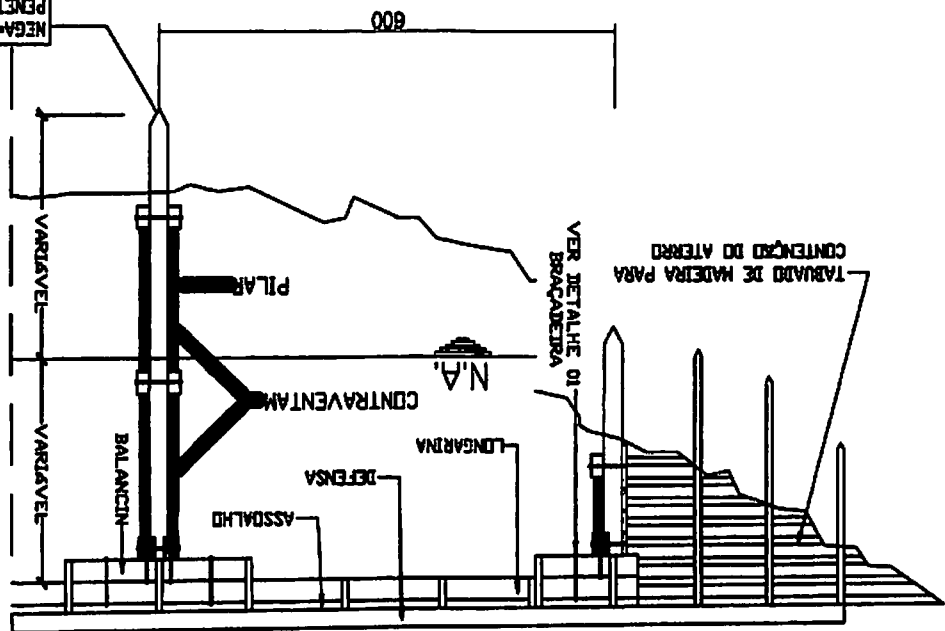
Vista em Planta  
Sem escala

VARIÁVEL DE ACORDO  
COM A LITURA E TIPO DE SOLO

VARIÁVEL DE ACORDO  
COM A LITURA E TIPO DE SOLO

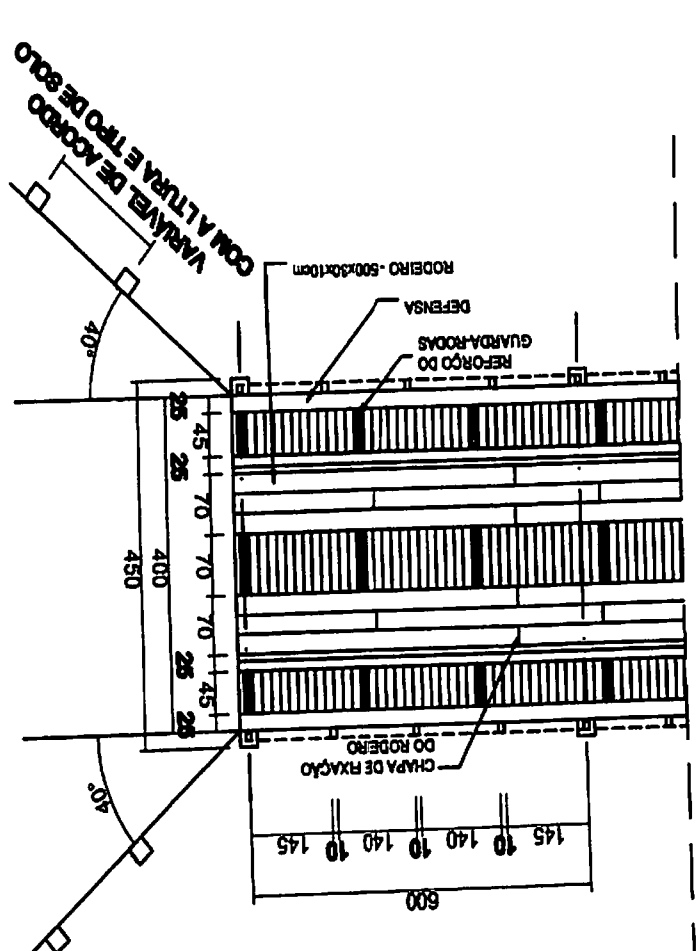
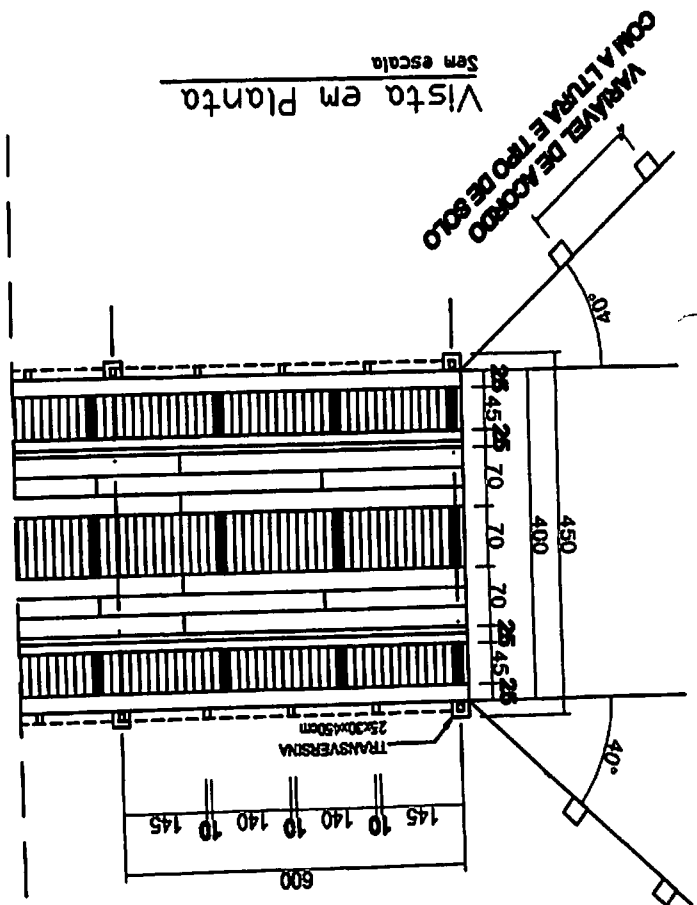


Vista Lateral  
Sem escala



MEGA-10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDADO

Vista em Planta  
Sem escala





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso a Diacui (Represa do Imbuá) / Ponte N66

Coordenadas: Latitude: 11°38'43.99"S / Longitude: 51°31'57.75"O

Fonte: SINRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
 Extensão(m): 12,00  
 Largura (m): 4,00  
 Quantidade de apoio: 3,00  
 Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	226,80	6,76	R\$ 1.533,17	R\$ 1.971,65
1.2	Pontalões D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	72,77	6,96	R\$ 506,44	R\$ 651,29
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	16,07	14,84	R\$ 238,40	R\$ 306,59
1.4	Tábua Pinho de 1x 2,5x15cm	m	508,41	15,12	R\$ 7.687,16	R\$ 9.885,69
1.5	Tábua de 5x 2,5x30cm	m	42,53	8,75	R\$ 372,09	R\$ 478,51
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	6,14	47,40	R\$ 291,15	R\$ 374,42
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	32,13	6,22	R\$ 199,85	R\$ 257,01
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 10.828,27</b>	<b>R\$ 13.925,16</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	2,80	2050,00	R\$ 5.740,16	R\$ 7.381,85
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	8,21	1,10	R\$ 9,03	R\$ 11,62
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 5.749,20</b>	<b>R\$ 7.393,47</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00	R\$ 711,36	R\$ 914,81
3.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00	R\$ 19.114,20	R\$ 24.580,86
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10	R\$ 32,93	R\$ 42,35
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	95,76	12,00	R\$ 1.149,12	R\$ 1.477,77
4.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	13,82	2050,00	R\$ 28.324,44	R\$ 36.425,23
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	65,40	1,10	R\$ 71,94	R\$ 92,51
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 29.545,50</b>	<b>R\$ 37.995,51</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	189,00	2,56	R\$ 483,84	R\$ 622,22
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP, peso do martelo de até 3 toneladas	h	37,33	42,11	R\$ 1.572,15	R\$ 2.021,79
5.3	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	42,00	61,08	R\$ 2.565,36	R\$ 3.299,05
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 4.621,35</b>	<b>R\$ 5.943,06</b>

Assinatura

FLS Nº 25  
 Assinatura

6	Mão de Obra											
6.1	T603	Carpinteiro	h	261,50	12,89	R\$ 3.370,70	R\$ 4.334,72					
6.2	T701	Servente	h	568,63	8,99	R\$ 5.112,01	R\$ 6.574,05					
6.3	T501	Encarregado de turma	h	46,47	21,80	R\$ 1.012,98	R\$ 1.307,69					
		TOTAL DO ITEM				R\$ 9.495,69	R\$ 12.211,46					
		TOTAL				R\$ 80.098,51	R\$ 103.006,69					
						BDI	28,60%					
		TOTAL + BDI					R\$ 103.006,69					

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

<b>Obra:</b> PONTE DE MADEIRA	<b>Tipo:</b> RECONSTRUÇÃO
<b>Município:</b> SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT	<b>Extensão(m):</b> 12,00
<b>Local:</b> Estrada de Acesso a Diacuí (Represa do Imbú) / Ponte Nº6	<b>Largura (m):</b> 4,00
<b>Coordenadas:</b> Latitude: 11°38'43.99"S / Longitude: 51°31'57.75"O	<b>Quantidade de apoio:</b> 3,00
	<b>Data:</b> ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 13.925,16	100,00	13.925,16	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 7.393,47	100,00	7.393,47	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 37.995,51	100,00	37.995,51	100,00
Equipamentos	R\$ 5.943,06	100,00	5.943,06	101,00
Mão de Obra	R\$ 12.211,46	100,00	12.211,46	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 103.006,69</b>	<b>100,00</b>	<b>103.006,69</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 26  
 Assinatura

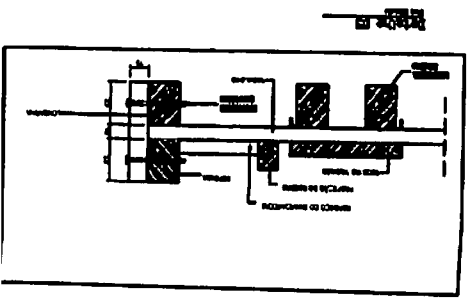
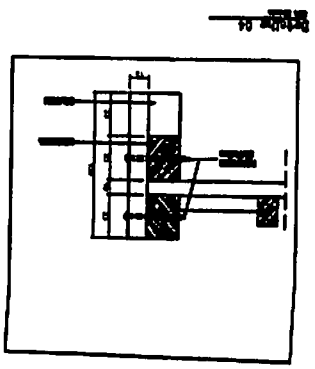
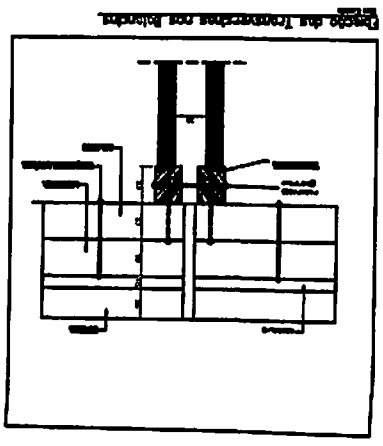
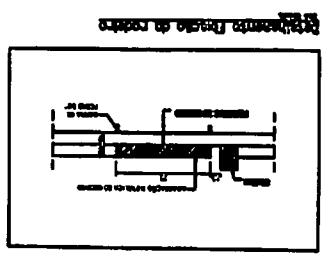
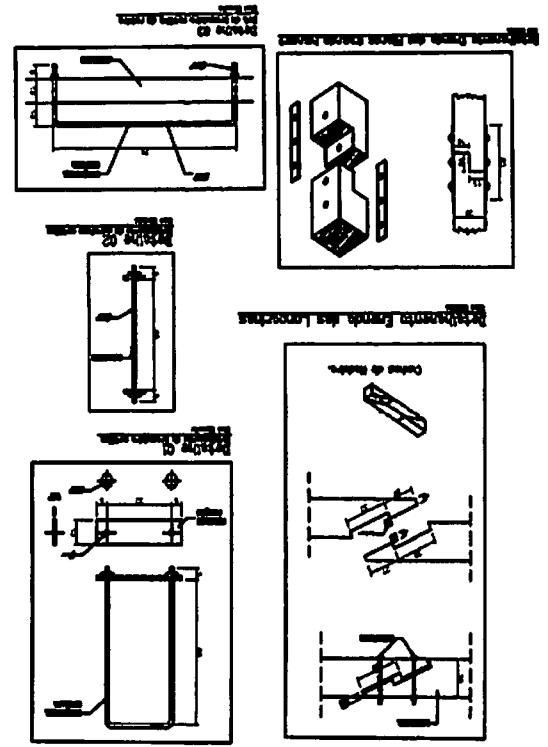
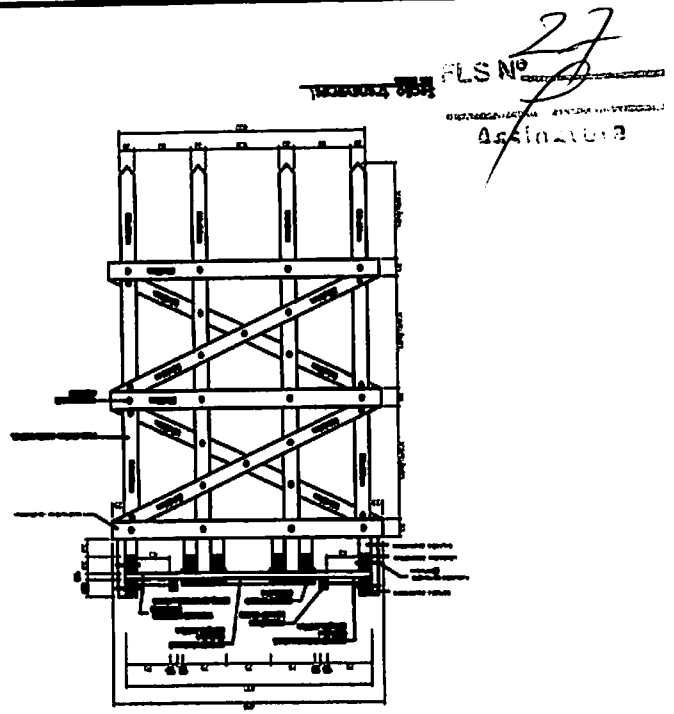
TÍTULO: PONTE DE MADEIRA - 0  
 COMPLEMENTO: 01/02  
 DATA: 11/03/2017  
 PROJETO:

ESTADO DO ACESSO E DÍGUL (Pegada do Solo)  
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO / REPARAÇÃO / REFORMA

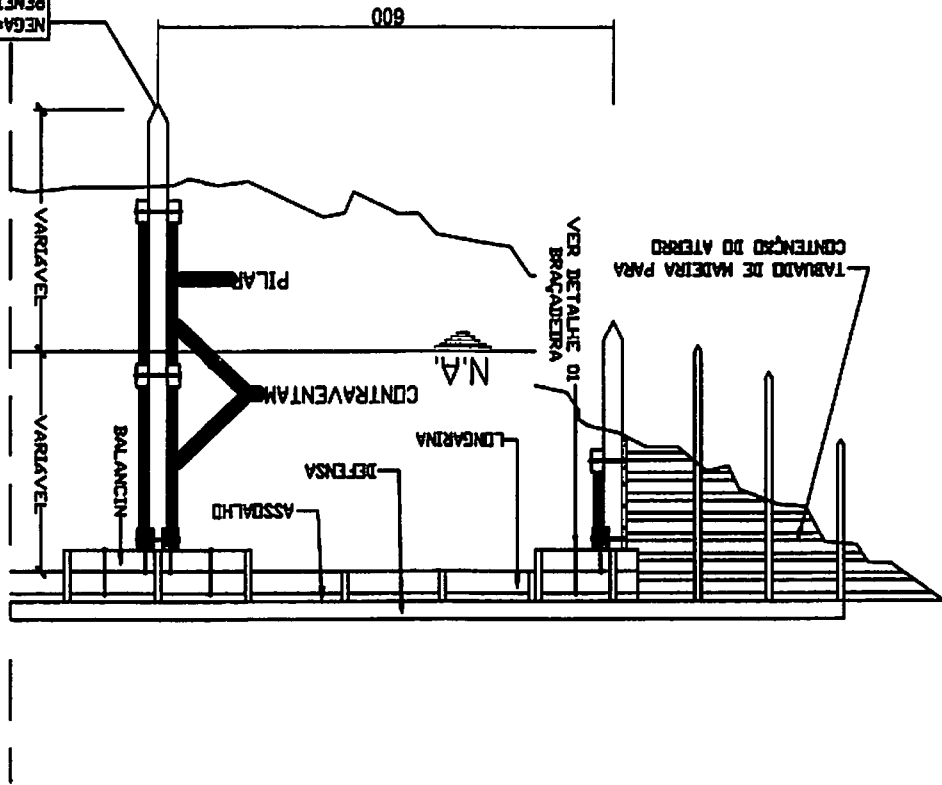
FUNDAÇÃO: MURTOVA ALINHADA DE BLOCO DE ALVENARIA  
 VIGAS DE MADEIRA: 12x12 - C/ALV. 1000  
 TUBO PERMANENTE SÓLIDOS: 12x12 - C/ALV. 1000

**ESTRUTURA**

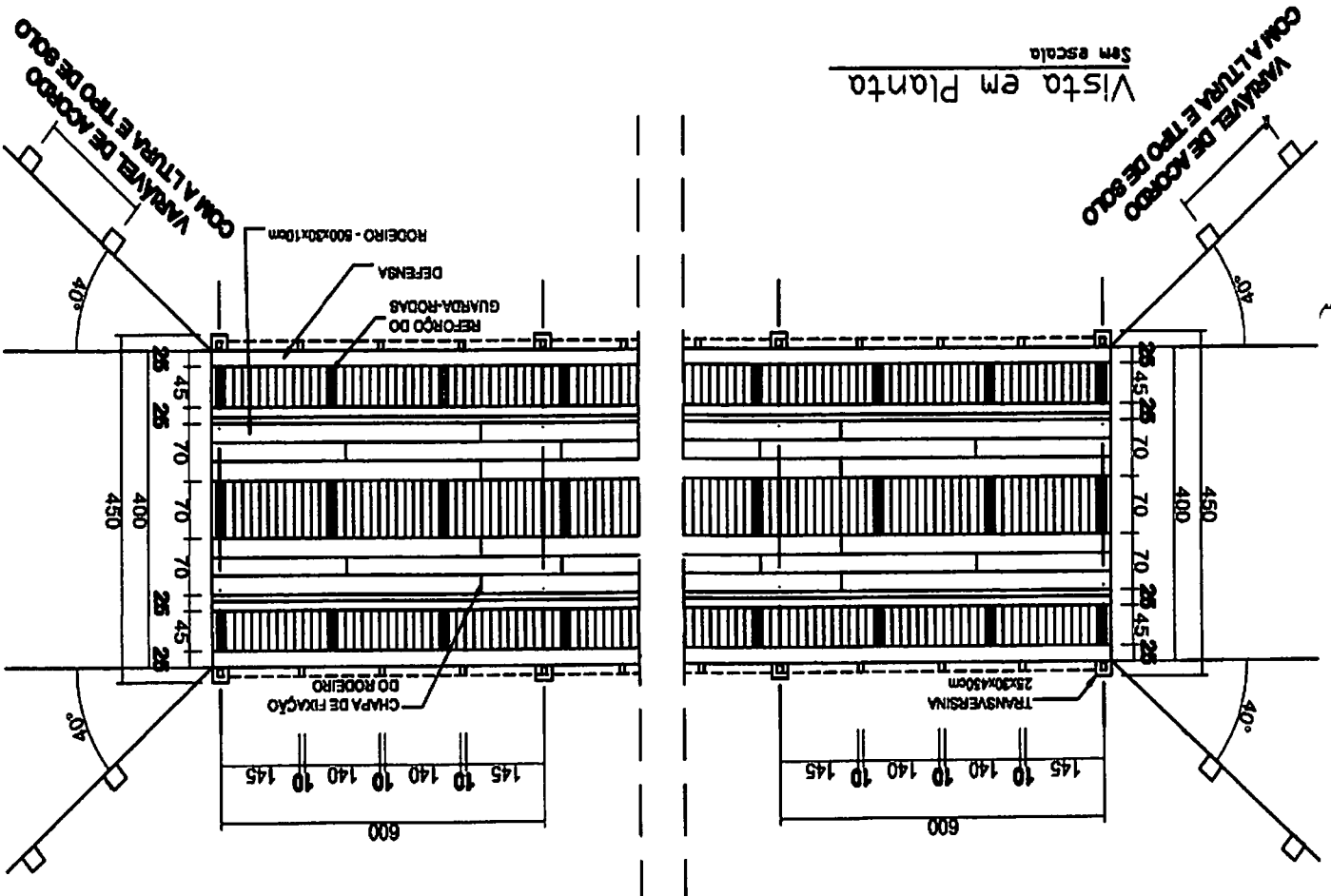
APROVAÇÃO:



Vista Lateral  
Sem escala



Vista em Planta  
Sem escala



NEGAR 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERA SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso ao Setor Piscicultura / Ponte Nº7

Coordenadas: Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O

Fonte: SINPRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
 Extensão(m): 11,00  
 Largura (m): 4,00  
 Quantidade de apoio: 3,00  
 Data: ago/17

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CÓD. SINPRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	207,90	6,76	R\$ 1.405,40	R\$ 1.807,35
1.2	Pontaletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	66,70	6,96	R\$ 464,24	R\$ 597,01
1.3	Calibros de 7,5x7,5cm	m	14,73	14,84	R\$ 218,54	R\$ 281,04
1.4	Tábua Pinho de 14 2,5x15cm	m	466,04	15,12	R\$ 7.046,56	R\$ 9.061,88
1.5	Tábua de 58 2,5x30cm	m	38,98	8,75	R\$ 341,09	R\$ 438,64
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	5,63	47,40	R\$ 266,89	R\$ 343,22
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	29,45	6,22	R\$ 183,19	R\$ 235,59
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>R\$</b>	<b>9.925,92</b>	<b>R\$ 12.764,73</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumbará, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	2,57	2050,00	R\$ 5.261,82	R\$ 6.766,70
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	7,53	1,10	R\$ 8,28	R\$ 10,65
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>R\$</b>	<b>5.270,10</b>	<b>R\$ 6.777,35</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00	R\$ 711,36	R\$ 914,81
3.2	Madeira de Lei - Cumbará, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00	R\$ 19.114,20	R\$ 24.580,86
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10	R\$ 32,93	R\$ 42,35
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>R\$</b>	<b>19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	87,78	12,00	R\$ 1.053,36	R\$ 1.354,62
4.2	Madeira de Lei - Cumbará, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	12,67	2050,00	R\$ 25.964,07	R\$ 33.389,79
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	59,95	1,10	R\$ 65,95	R\$ 84,81
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>R\$</b>	<b>27.083,38</b>	<b>R\$ 34.829,22</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	173,25	2,56	R\$ 443,52	R\$ 570,37
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	34,22	42,11	R\$ 1.441,14	R\$ 1.853,30
5.3	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	39,00	61,08	R\$ 2.382,12	R\$ 3.063,41
	<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>R\$</b>	<b>4.266,78</b>	<b>R\$ 5.487,08</b>

Assinatura

FLS Nº 29  
 Assinatura

6	Mão de Obra											
6.1	T603	Carpinteiro	h	243,46	12,89	R\$	3.138,15	R\$	4.035,66			
6.2	T701	Servente	h	528,75	8,99	R\$	4.753,44	R\$	6.112,92			
6.3	T501	Encarregado de turma	h	43,84	21,80	R\$	955,81	R\$	1.229,18			
					TOTAL DO ITEM	R\$	8.847,40	R\$	11.377,75			
					TOTAL	R\$	75.252,06	R\$	96.774,15			
										BDI		
											28,60%	
										TOTAL + BDI		R\$ 96.774,15

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Estrada de Acesso ao Setor Píscicultura / Ponte Nº7**  
**Local:** Coordenadas: Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O

**Extensão(m):** 11,00  
**Largura (m):** 4,00  
**Quantidade de apoio:** 3,00  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 16.411,79	100,00	16.411,79	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 6.777,35	100,00	6.777,35	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 34.829,22	100,00	34.829,22	100,00
Equipamentos	R\$ 5.650,04	100,00	5.650,04	101,00
Mão de Obra	R\$ 12.310,94	100,00	12.310,94	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 101.517,37</b>	<b>100,00</b>	<b>101.517,37</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 30  
 Recebido



FLS Nº 3  
Assinatura

PROJETO DE...  
14/03/2011  
022200  
ACR30-2011

PRIMEIRO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
SEGUNDO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
TERCEIRO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
QUARTO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
QUINTO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
SEXTO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
SÉTIMO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
OCTAVO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
NONO PRINCÍPIO DO TRABALHO...  
DÉCIMO PRINCÍPIO DO TRABALHO...

PRINCÍPIO DO TRABALHO - 7  
COMPLEMENTO = 14,00m

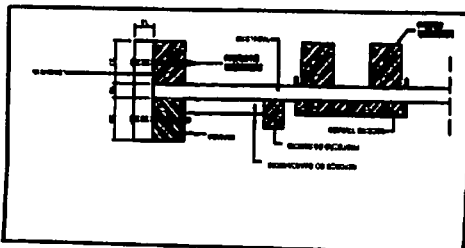
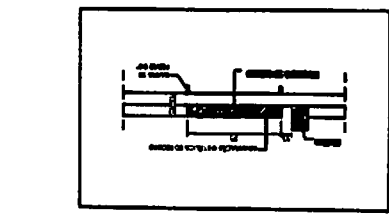
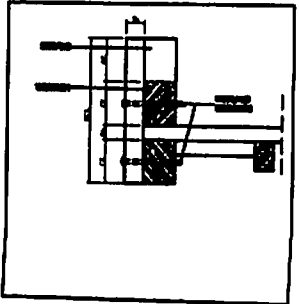
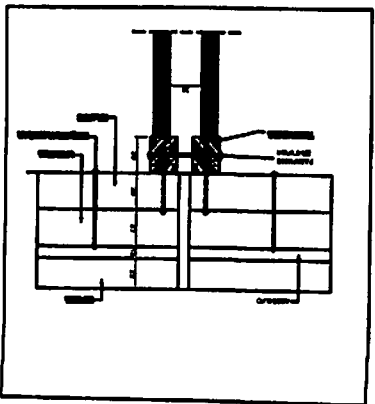
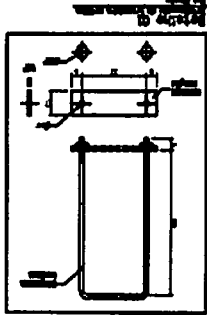
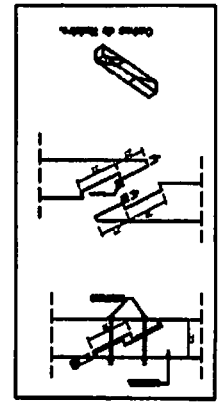
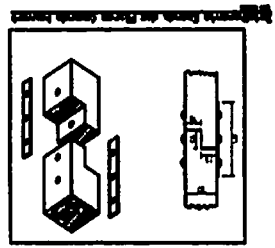
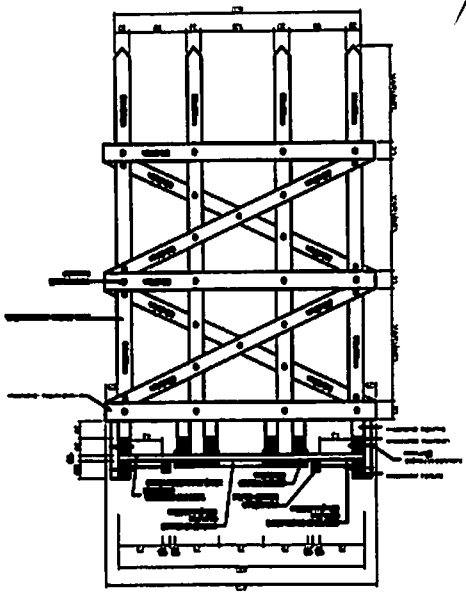
Legenda

Requisitos Técnicos  
Tempo Relativo Construção  
Força e peso  
Requisitos  
PRESENTAÇÃO GERAL DE SEU PROJETO DE ANÁLISE

# PONTE DE MADEIRA

Alameda Estado do Rio de Janeiro / Alameda Rio de Janeiro  
Estado do Rio de Janeiro

## ESTRUTURA



APROVAÇÃO:

Detalhamento Fôrça de Rodagem

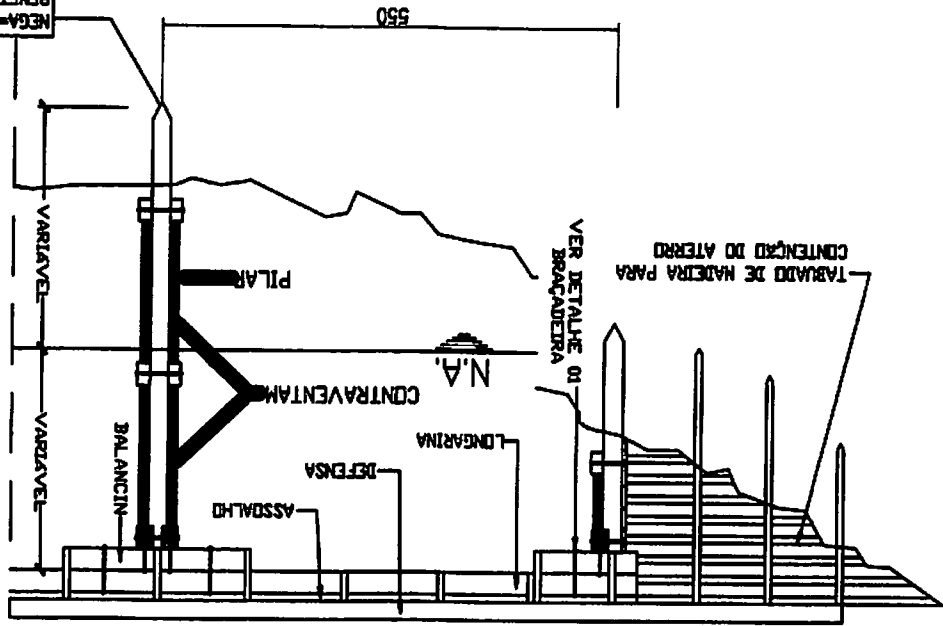
Detalhe das Transmissões nos Balancões

Detalhe 04

Vista Lateral

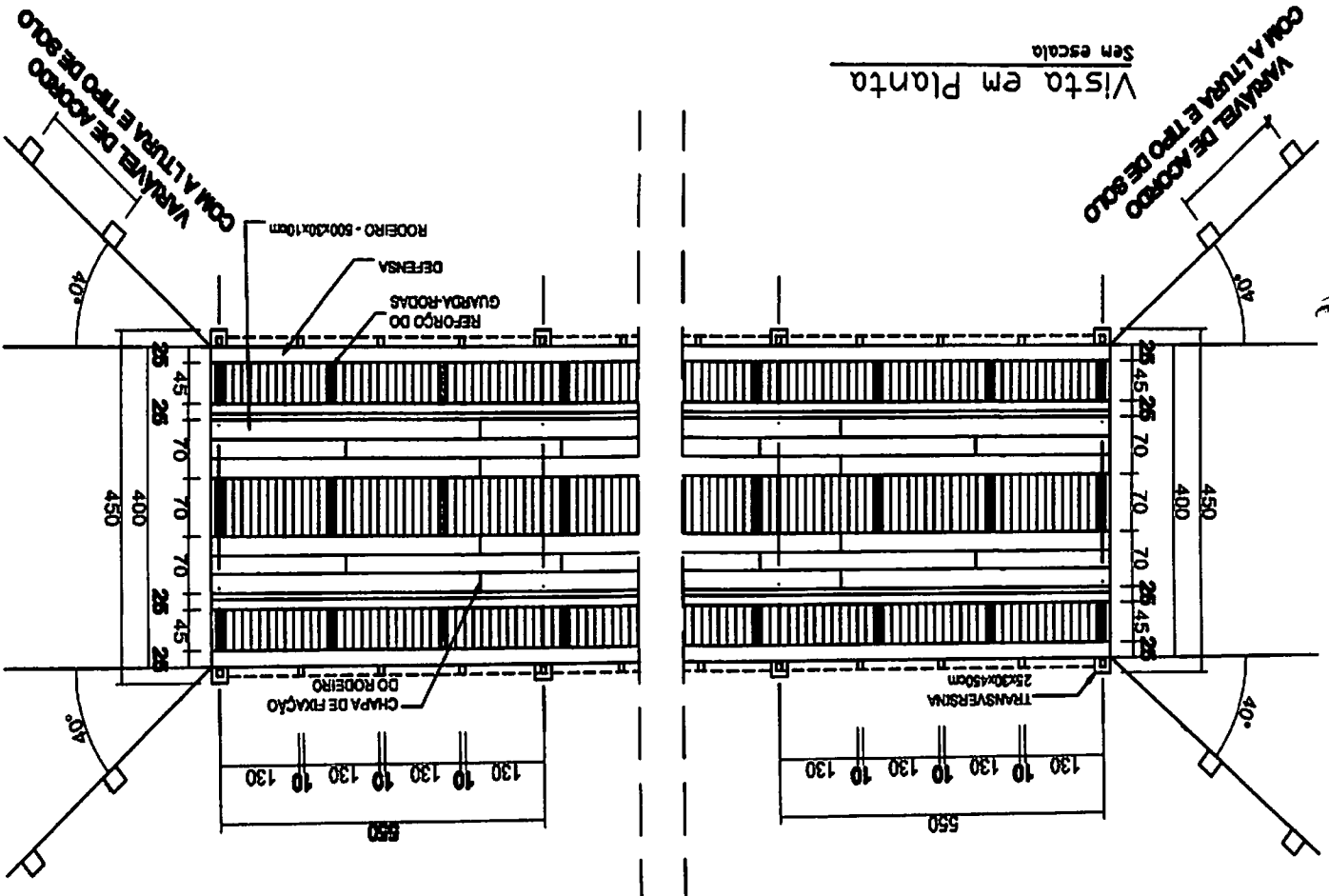
Sem escala

MEGA 10 GOLPES DO MARTELO COM PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO COMO FORMA DE FUNDADO



Vista em Planta

Sem escala



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses) / Ponte Nº11

Coordenadas: Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51° 6'47.15"O

Fonte: SINPRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
Extensão(m): 8,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 3,00  
Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINPRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	151,20	6,76	R\$ 1.022,11	R\$ 1.314,44
1.2	Pontalletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	48,51	6,96	R\$ 337,63	R\$ 434,19
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	10,71	14,84	R\$ 158,94	R\$ 204,39
1.4	Tábua Pinho de 1x 2,5x15cm	m	338,94	15,12	R\$ 5.124,77	R\$ 6.590,46
1.5	Tábua de 5x 2,5x30cm	m	28,35	8,75	R\$ 248,06	R\$ 319,01
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	4,10	47,40	R\$ 194,10	R\$ 249,62
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	21,42	6,22	R\$ 133,23	R\$ 171,34
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 7.218,85</b>	<b>R\$ 9.283,44</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peróla ou Similar (ESTEIO)	m³	1,87	2050,00	R\$ 3.826,78	R\$ 4.921,23
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	5,48	1,10	R\$ 6,02	R\$ 7,75
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.832,80</b>	<b>R\$ 4.928,98</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt.3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00	R\$ 711,36	R\$ 914,81
3.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00	R\$ 19.114,20	R\$ 24.580,86
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10	R\$ 32,93	R\$ 42,35
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	63,84	12,00	R\$ 766,08	R\$ 985,18
4.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	9,21	2050,00	R\$ 18.882,96	R\$ 24.283,49
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	43,60	1,10	R\$ 47,96	R\$ 61,68
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.697,00</b>	<b>R\$ 25.330,34</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	126,00	2,56	R\$ 322,56	R\$ 414,81
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do maneto de até 3 toneladas	h	24,89	42,11	R\$ 1.048,10	R\$ 1.347,86
5.3	Maquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	30,00	61,08	R\$ 1.832,40	R\$ 2.356,47
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.203,06</b>	<b>R\$ 4.119,14</b>
6	Mão de Obra					

FELSON  
Assinatura

FLS Nº 33  
 Assinatura

6.1	T603	Carpinteiro		h	189,33	12,89 R\$	2.440,49 R\$	3.138,46 R\$
6.2	T701	Servente		h	409,09	8,99 R\$	3.677,71 R\$	4.729,53 R\$
6.3	T501	Encarregado de turma		h	35,98	21,80 R\$	784,32 R\$	1.008,63 R\$
TOTAL DO ITEM						R\$ 6.902,51	R\$ 8.876,63	
TOTAL						R\$ 60.712,72	R\$ 78.076,55	
BDI								28,60%
TOTAL + BDI						R\$ 78.076,55	R\$ 78.076,55	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

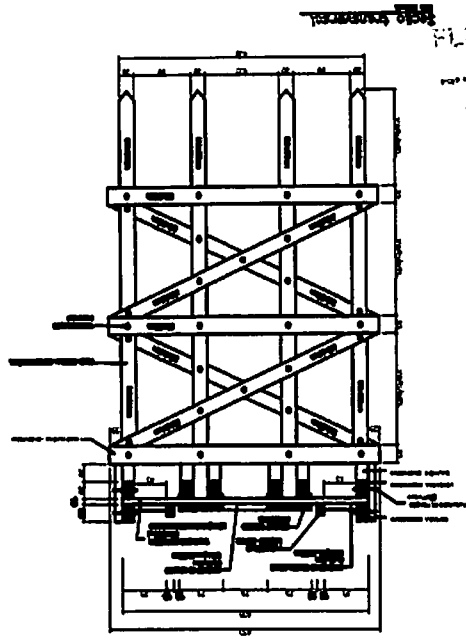
**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Local:** Nº11 Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses) / Ponte  
**Coordenadas:** Latitude: 11°39'54.59"S e Longitude: 51° 6'47.15"O  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 9.283,44	100,00	9.283,44	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 4.928,98	100,00	4.928,98	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 25.330,34	100,00	25.330,34	100,00
Equipamentos	R\$ 4.119,14	100,00	4.119,14	101,00
Mão de Obra	R\$ 8.876,63	100,00	8.876,63	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 78.076,55</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 78.076,55</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 38  
 Assinatura

*32*  
 FILE NO



11500 03550 10070-2017 DNR PUN	DESTINADO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE PORTOS E AEROPORTOS DE INTERESSE NACIONAL COM O OBJETIVO DE FACILITAR O TRÁFICO COMERCIAL E TURÍSTICO ENTRE OS ESTADOS DO BRASIL E COM O EXTERIOR POR MEIO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE PORTOS E AEROPORTOS DE INTERESSE NACIONAL
PONTE DE MADEIRA - 11 COMPRIMENTO = 8,00M	

**PROPOSTA**

**PRELIMINAR**

**PROJETO**

**PLANO DE TRABALHO**

**PROPOSTA**

**PROJETO**

**PLANO DE TRABALHO**

**PROPOSTA**

**PROJETO**

**PLANO DE TRABALHO**

# ESTRUTURA

Projeto: Estrutura de aço e concreto para a ponte de madeira em aço, sobre o rio Paraíba do Sul, Município de Paraty - RJ.

Projeto de Engenharia: Engenharia Civil, Engenharia de Estruturas.



APROVAÇÃO:

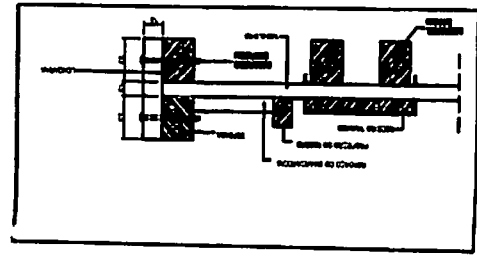
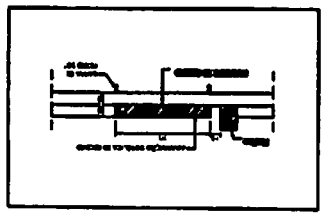
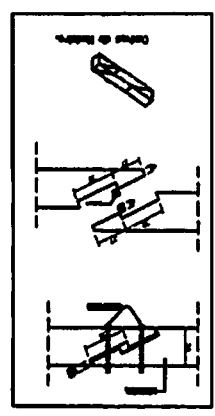
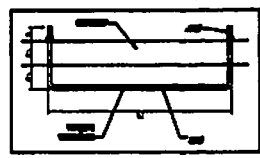
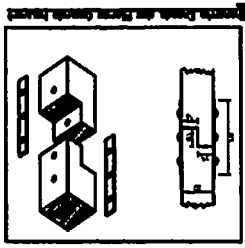
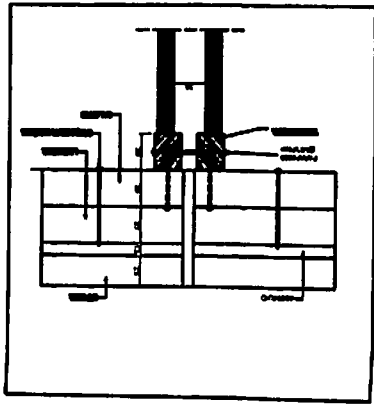
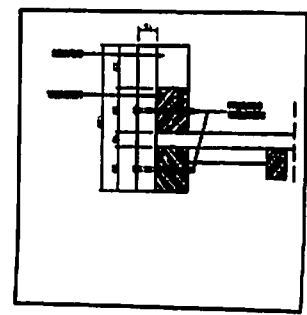
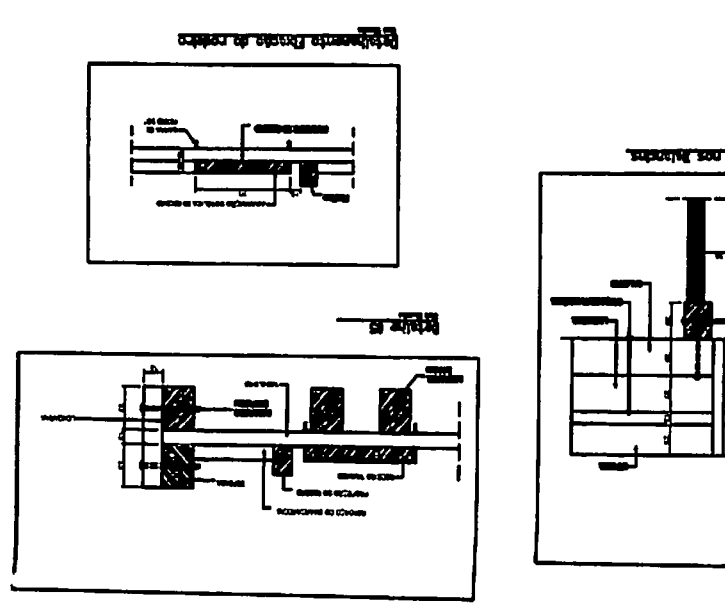


Figura 03 - Ponte sobre os apoios

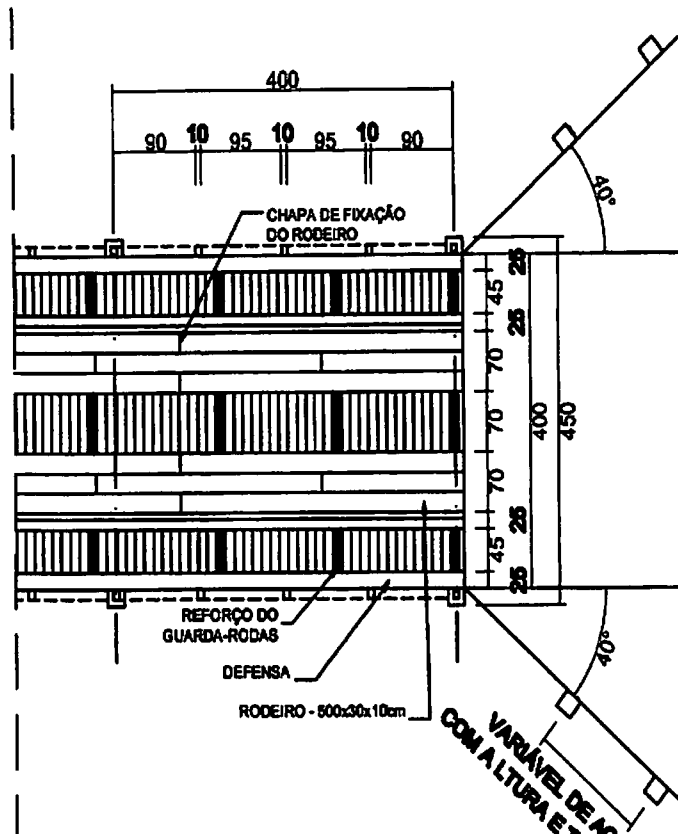
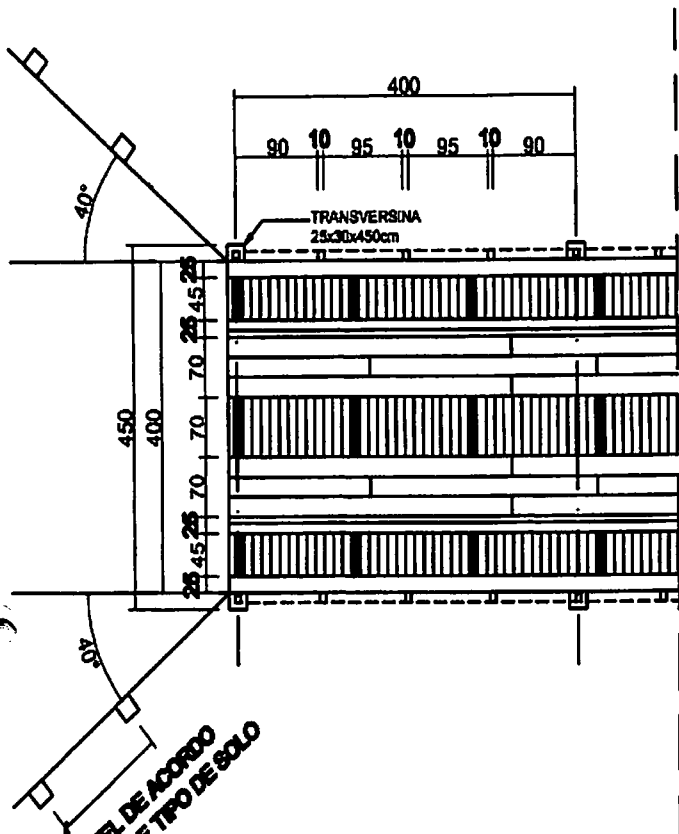
Figura 04 - Ponte sobre os apoios

Figura 05 - Ponte sobre os apoios

Figura 01 - Ponte sobre os pilares

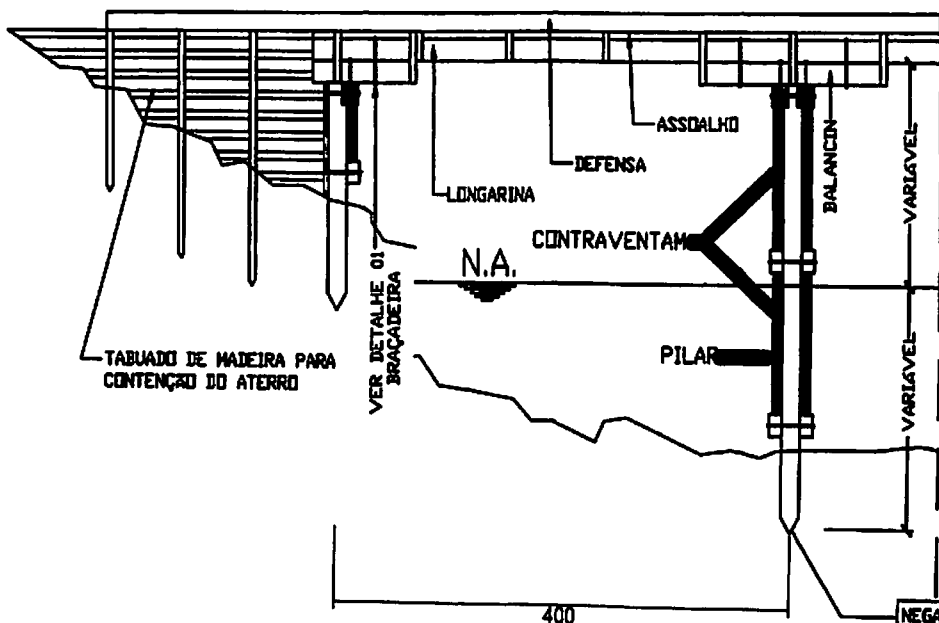
Figura 02 - Transversal nos apoios

Figura 01



Vista em Planta

Sem escala



Vista Lateral

Sem escala

NEGA= 10 GOLPES DO MARTELO COM PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO DA ESTACA DE MADEIRA DEVERA SER FEITO O DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO COMO FORMA DE FUNDAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses) / Ponte Nº12

Coordenadas: Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51° 9'47.00"O

Fonte: SINRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Extensão(m): 8,00  
 Largura (m): 4,00  
 Quantidade de apoio: 3,00  
 Data: ago/17

Tipo: RECONSTRUÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	6 5 03 843 02					
	6 5 03 500 01	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira				
1.1	M320	Pregos de Ferro (18x30)	151,20	6,76	R\$ 1.022,11	R\$ 1.314,44
1.2	M401	Pontaletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	48,51	6,96	R\$ 337,63	R\$ 434,19
1.3	M406	Caibros de 7,5x7,5cm	10,71	14,84	R\$ 158,94	R\$ 204,39
1.4	M407	Tábua Pinho de 12,5x15cm	338,94	15,12	R\$ 5.124,77	R\$ 6.590,46
1.5	M403	Tabua de 5" 2,5x30cm	28,35	8,75	R\$ 248,06	R\$ 319,01
1.6	M414	Pranchão 7,5x30cm	4,10	47,40	R\$ 194,10	R\$ 249,62
1.7	M415	Tábua 2,5x22,5cm	21,42	6,22	R\$ 133,23	R\$ 171,34
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 7.218,85</b>	<b>R\$ 9.283,44</b>
2	6 5 03 801 03	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)				
2.1	M421	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Peróla ou Similar (ESTEIO)	1,87	2050,00	R\$ 3.826,78	R\$ 4.921,23
2.2	M914	Imunizante (óleo queimado)	5,48	1,10	R\$ 6,02	R\$ 7,75
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.832,80</b>	<b>R\$ 4.928,98</b>
3	6 5 03 810 03	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.				
3.1	M399	Ferragem para Ponte de Madeira	59,28	12,00	R\$ 711,36	R\$ 914,81
3.2	M420	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	9,32	2050,00	R\$ 19.114,20	R\$ 24.580,86
3.3	M914	Imunizante (óleo queimado)	29,94	1,10	R\$ 32,93	R\$ 42,35
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	6 5 03 820 01	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I				
4.1	M399	Ferragem para Ponte de Madeira	63,84	12,00	R\$ 766,08	R\$ 985,18
4.2	M421	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	9,21	2050,00	R\$ 18.882,96	R\$ 24.283,49
4.3	M914	Imunizante (óleo queimado)	43,60	1,10	R\$ 47,96	R\$ 61,68
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.697,00</b>	<b>R\$ 25.330,34</b>
5		Equipamentos				
5.1	E904	Máquina de Bancada: serra circular 12"	126,00	2,56	R\$ 322,56	R\$ 414,81
5.2	89218	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP, pesto do maneto de até 3 toneladas	24,89	42,11	R\$ 1.048,10	R\$ 1.347,86
5.3	E916	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	30,00	61,08	R\$ 1.832,40	R\$ 2.356,47
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.203,06</b>	<b>R\$ 4.119,14</b>
6		Mão de Obra				

Nº 36  
 Assinatura



FLS Nº 37  
 Assinatura

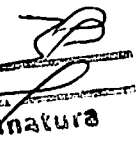
6.1	1603	Carpinteiro		h	189,33	12,89 R\$	2.440,49 R\$	3.138,46 R\$
6.2	1701	Servente		h	409,09	8,99 R\$	3.677,71 R\$	4.729,53 R\$
6.3	1501	Encarregado de turma		h	35,98	21,80 R\$	784,32 R\$	1.008,63 R\$
					TOTAL DO ITEM	R\$ 6.902,51	R\$ 8.876,63	
					TOTAL R\$	60.712,72	R\$ 78.076,55	
						BDI	28,50%	
					TOTAL + BDI	R\$ 78.076,55		

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

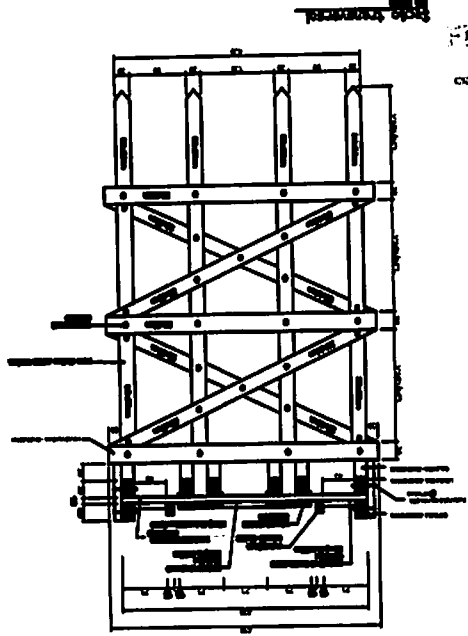
**Obra:** PONTE DE MADEIRA      **Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT      **Extensão(m):** 8,00  
**Local:** Nº12 Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses) / Ponte      **Largura (m):** 4,00  
**Coordenadas:** Latitude: 11°40'11.60"S e Longitude: 51° 9'47.00"O      **Quantidade de apoio:** 3,00  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 9.283,44	100,00	9.283,44	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)	R\$ 4.928,98	100,00	4.928,98	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 25.330,34	100,00	25.330,34	100,00
Equipamentos	R\$ 4.119,14	100,00	4.119,14	101,00
Mão de Obra	R\$ 8.876,63	100,00	8.876,63	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 78.076,55</b>	<b>100,00</b>	<b>78.076,55</b>	<b>100,00</b>

2016 Nº   
 Assinatura

FLS. Nº 39  
 Assinatura



**ESTRUTURA**  
 Pontes: Estrada de acesso a Camada (Solo) e Camada de Usacos)  
 Condicionais: Lanche (1901/1908) / Lanche de 02/07/00

**PONTE DE MADEIRA**

Paralela

Arco de apoio

THIAGO FELIPE SOARES  
 Eng. Civil - CREA/DF 000

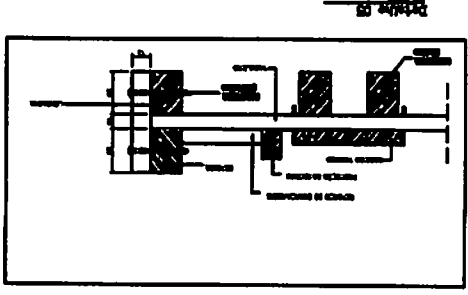
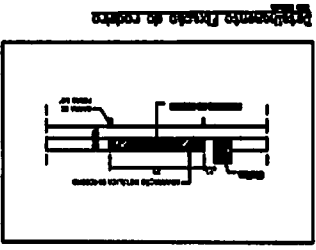
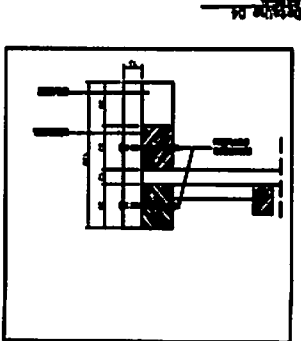
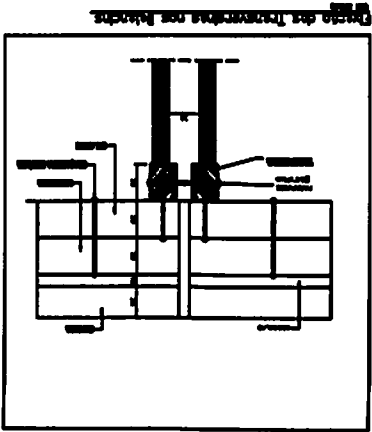
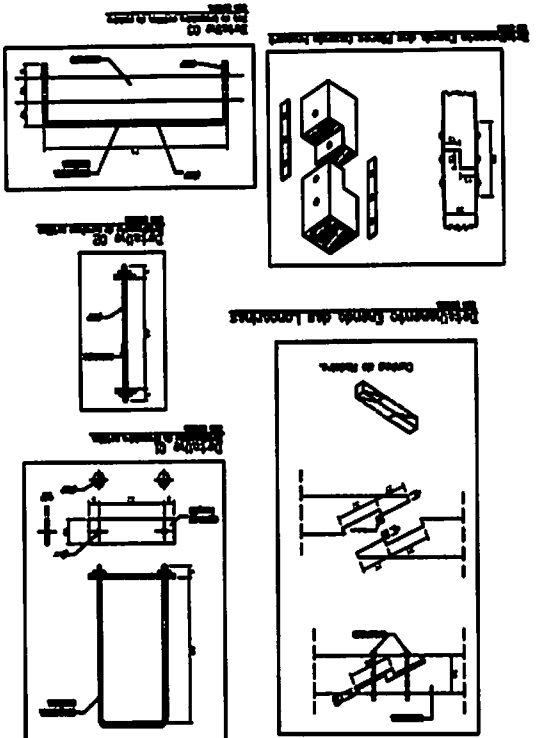
Requisitos Técnicos

**PONTE DE MADEIRA - 02**  
 COMPRIMENTO = 4,00m

VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE COMPRESSÃO  
 VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE TRACÇÃO  
 VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE FLEXÃO  
 VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE TORÇÃO  
 VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE CIZALHAMENTO  
 VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE DESLOCAMENTO  
 VERIFICAÇÃO DE TENSÃO DE VIBRAÇÃO

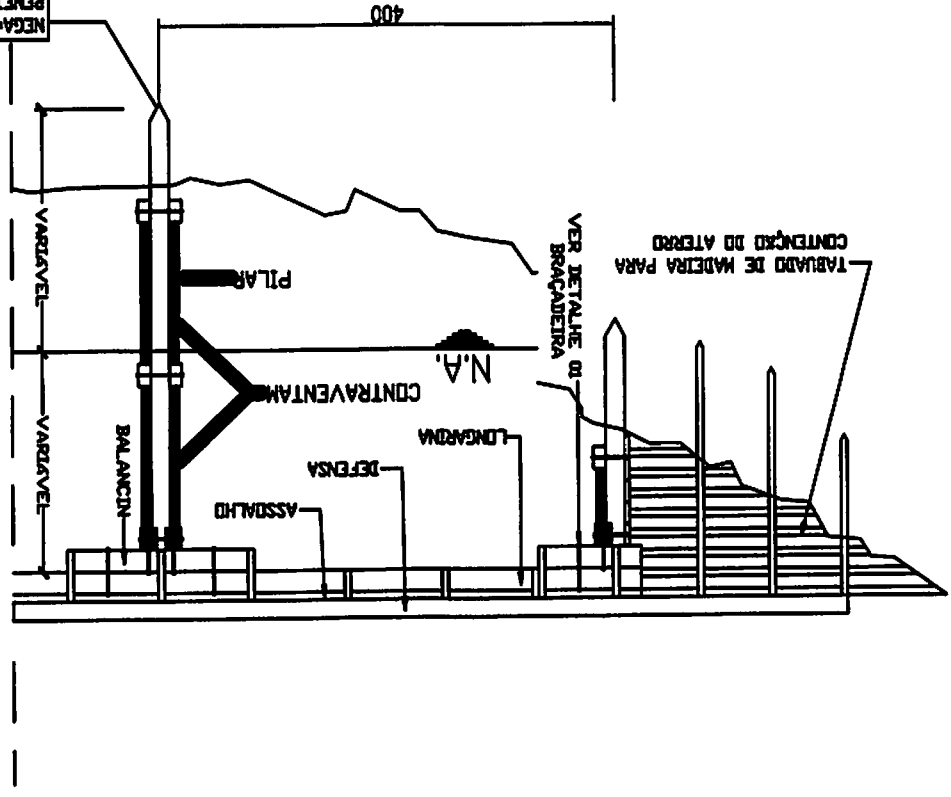
PROJETO

**ESTRUTURA**

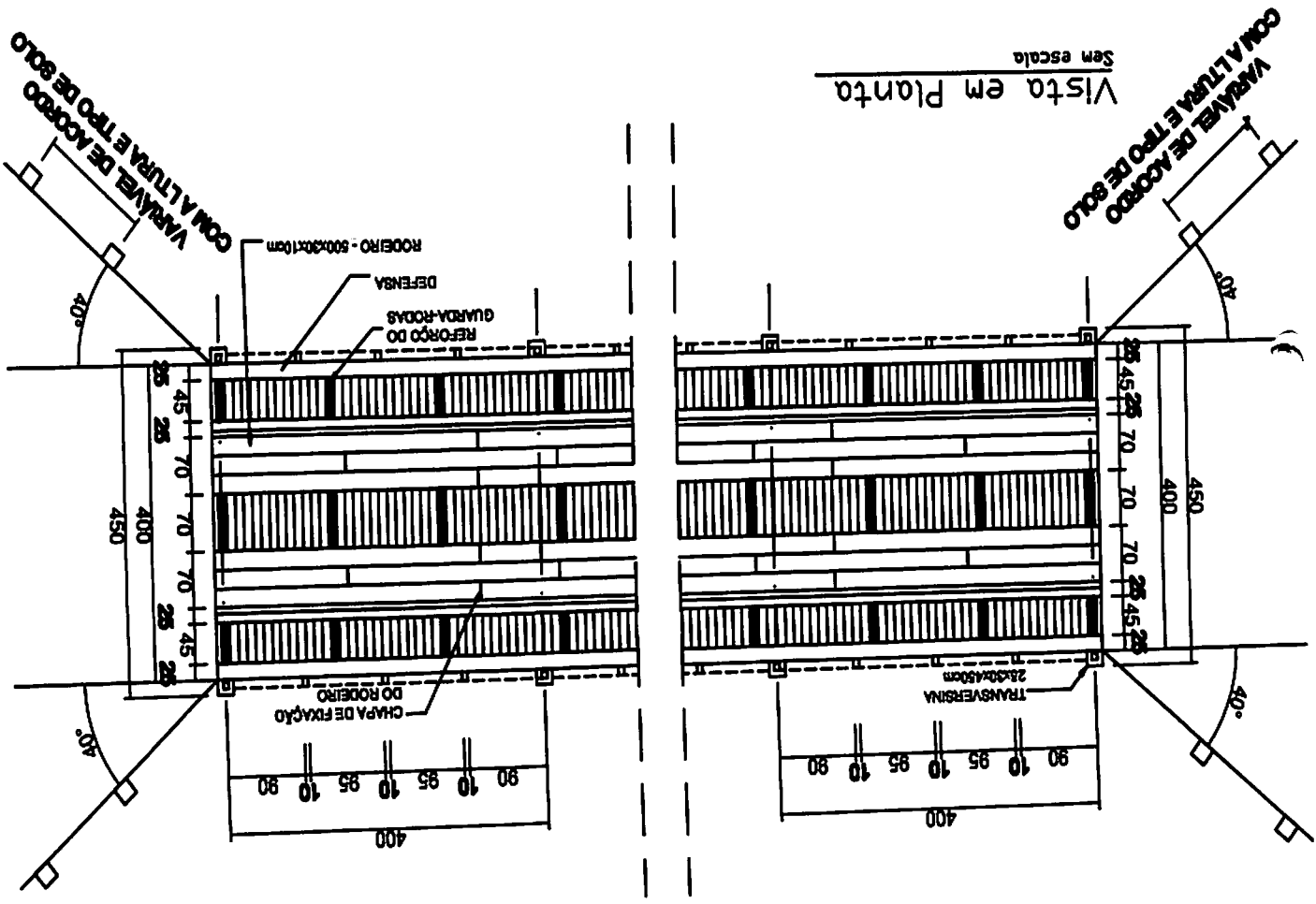


Vista Lateral  
Sem escala

MEGA= 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAGEM  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDADO



Vista em Planta  
Sem escala



# ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

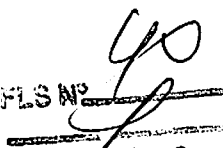
Local: Estrada de Acesso a Camaúba (Sobre o Córrego Capuxu) / Ponte Nº13

Coordenadas: Latitude: 11°41'20,49"S / Longitude: 51°13'9,96"O

Fonte: SINRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
 Extensão(m): 5,00  
 Largura (m): 4,00  
 Quantidade de apoio: 2,00  
 Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	94,50	6,76 R\$	638,82 R\$	821,52
1.2	Pontalletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	30,32	6,96 R\$	211,02 R\$	271,37
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	6,69	14,84 R\$	99,34 R\$	127,75
1.4	Tábua Pinho de 1ª 2,5x15cm	m	211,84	15,12 R\$	3.202,98 R\$	4.119,04
1.5	Tábua de 5ª 2,5x30cm	m	17,72	8,75 R\$	155,04 R\$	199,38
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	2,56	47,40 R\$	121,31 R\$	156,01
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	13,39	6,22 R\$	83,27 R\$	107,09
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 4.511,78</b>	<b>R\$ 5.802,15</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteitos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar (ESTEIO)	m³	1,17	2050,00 R\$	2.391,74 R\$	3.075,77
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	3,42	1,10 R\$	3,76 R\$	4,84
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 2.395,50</b>	<b>R\$ 3.080,61</b>
3	Cavelete c/ 4 (quatro) Esteitos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	39,52	12,00 R\$	474,24 R\$	609,87
3.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	6,22	2050,00 R\$	12.742,80 R\$	16.387,24
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	19,96	1,10 R\$	21,96 R\$	28,24
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 13.239,00</b>	<b>R\$ 17.025,35</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	39,90	12,00 R\$	478,80 R\$	615,74
4.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	5,76	2050,00 R\$	11.801,85 R\$	15.177,18
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	27,25	1,10 R\$	29,98 R\$	38,55
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 12.310,63</b>	<b>R\$ 15.831,46</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	78,75	2,56 R\$	201,60 R\$	259,26
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP, peso do martelo de até 3 toneladas	h	15,56	42,11 R\$	655,06 R\$	842,41
5.3	Máquina Manual: moto serra nº 8 (4 kw)	h	19,00	61,08 R\$	1.160,52 R\$	1.492,43
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 2.017,18</b>	<b>R\$ 2.594,10</b>
6	Mão de Obra					

  
 Assinatura

FLG No 01  
 Assinatura

6.1	T603	Carpinteiro	h	120,21	12,89 R\$	1.549,47 R\$	1.992,62 R\$
6.2	1701	Servente	h	259,43	8,99 R\$	2.332,28 R\$	2.999,31 R\$
6.3	1501	Encarregado de turma	h	23,11	21,80 R\$	503,82 R\$	647,92 R\$
				TOTAL DO ITEM	R\$	4.385,58 R\$	5.639,85 R\$
				TOTAL	R\$	38.859,66 R\$	49.973,52 R\$
						BDI	28,60%
				TOTAL + BDI	R\$		49.973,52 R\$

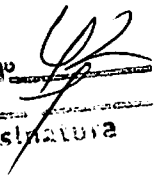
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu) / Ponte**  
**Local:** Nº13  
**Coordenadas:** Latitude: 11°41'20.49"S e Longitude: 51°13'9.96"O

**Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
**Extensão(m):** 5,00  
**Largura (m):** 4,00  
**Quantidade de apoio:** 2,00  
**Data:** ago/17

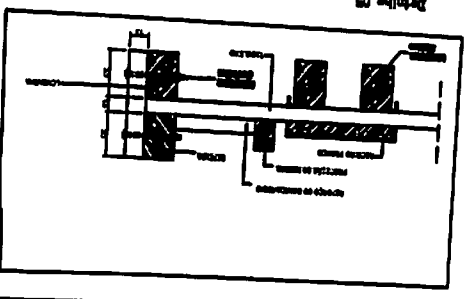
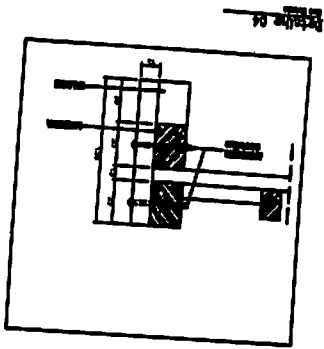
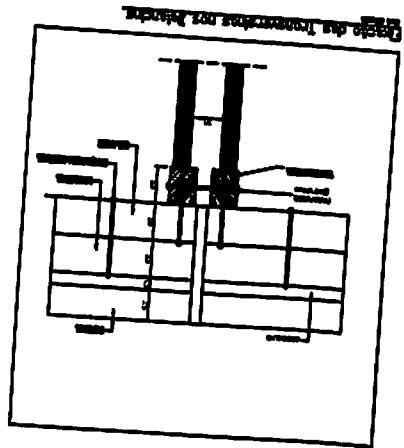
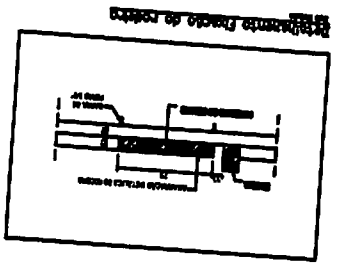
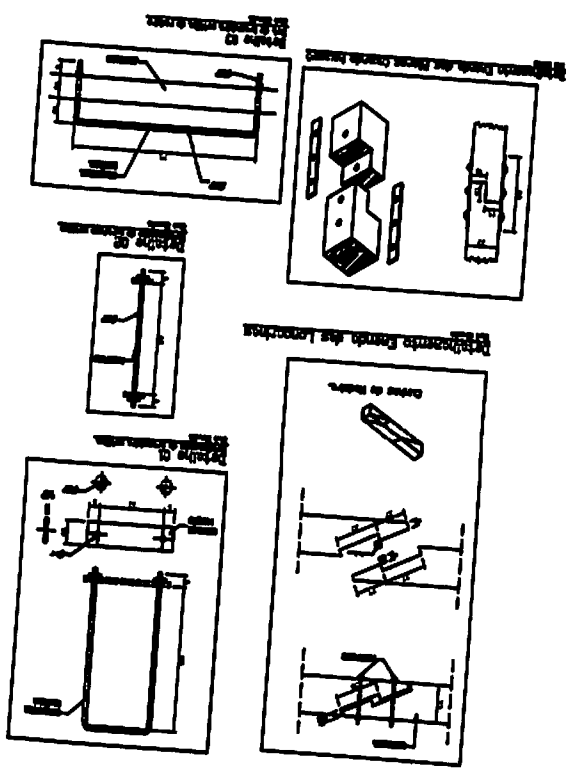
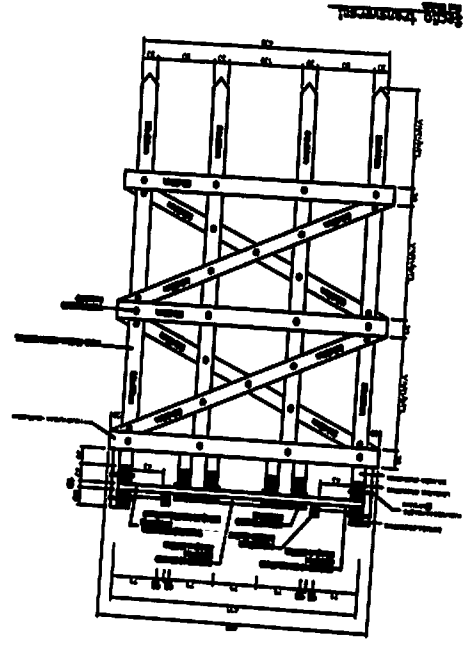
**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 5.802,15	100,00	5.802,15	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)	R\$ 3.080,61	100,00	3.080,61	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 17.025,35	100,00	17.025,35	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 15.831,46	100,00	15.831,46	100,00
Equipamentos	R\$ 2.594,10	100,00	2.594,10	101,00
Mão de Obra	R\$ 5.639,85	100,00	5.639,85	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 49.973,52</b>	<b>100,00</b>	<b>49.973,52</b>	<b>100,00</b>

  
 Assinatura

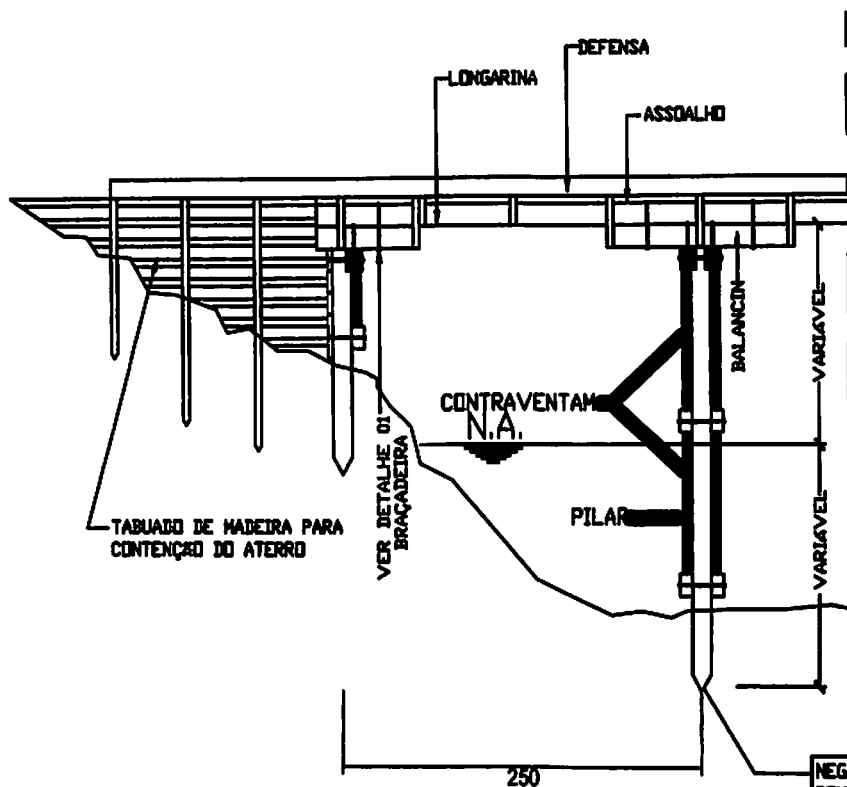
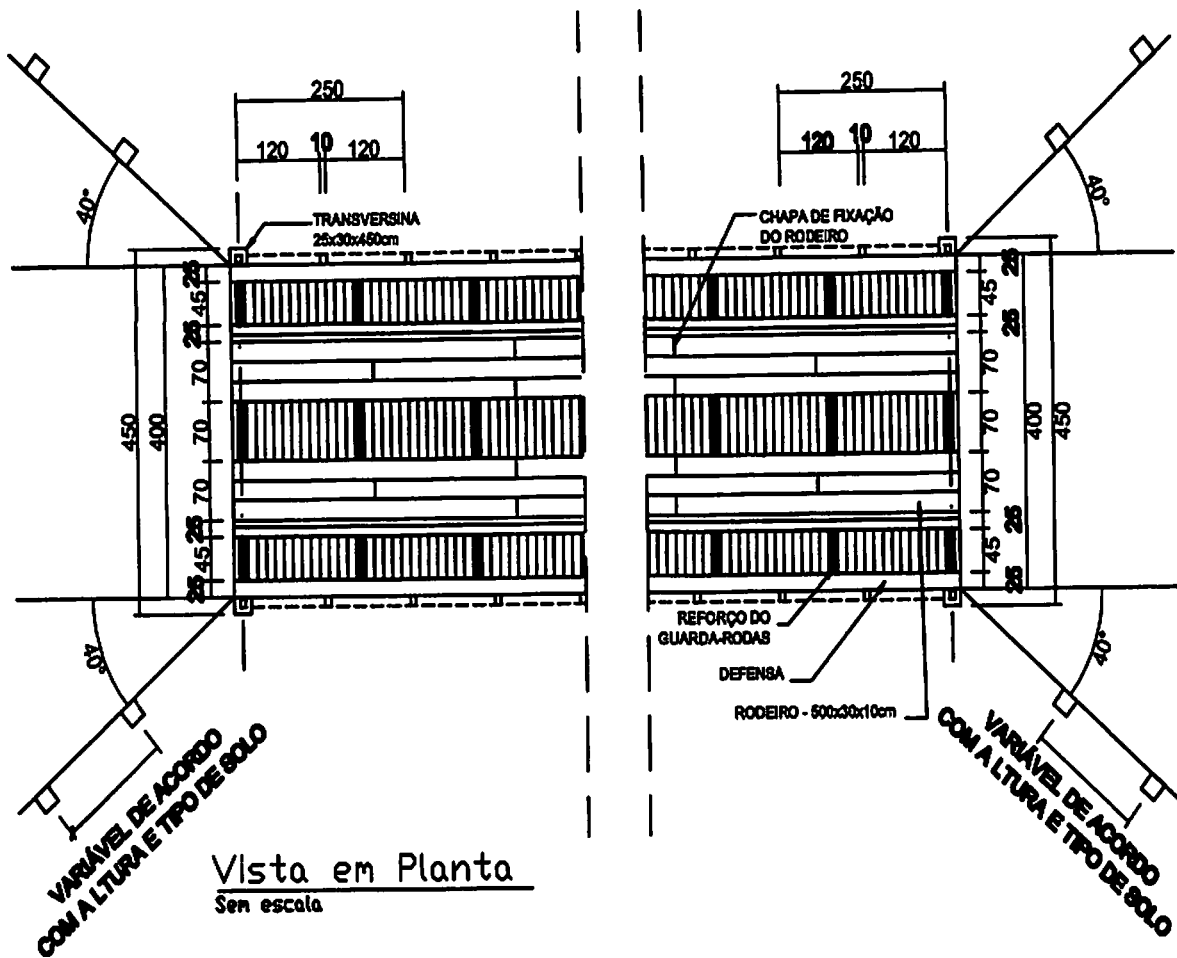
FLS Nº 43  
Assinado

	<p>EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA          SANEAMENTO S.A. - SANEAMENTO DE SÃO PAULO          SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA          SANEAMENTO S.A. - SANEAMENTO DE SÃO PAULO</p>	
<p>PONTE DE MADEIRA - 02          COMPRIMENTO = 8,00m</p>		
<p>TRINCHA DE ALARGAMENTO DE 1,00m - 02          COMPRIMENTO = 8,00m</p>		
<p>REDE DE DRENAGEM DE 100x100 - 02          COMPRIMENTO = 8,00m</p>		
<p>ESTRUTURA</p>		
<p>Projeto de Engenharia e Arquitetura          Rua do Estado, 1197 - São Paulo - SP</p>		



APROVAÇÃO





Vista Lateral  
Sem escala

NEGA= 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 cm  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso a Carnauba (Sobre o Córrego Capuxu) / Ponte Nº14

Coordenadas: Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Reconstrução  
Extensão (m): 11,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 3,00  
Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
COD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escaramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	M320 Pregos de Ferro (18x30)	kg	207,90	6,76	R\$ 1.405,40	R\$ 1.807,35
1.2	M401 Pontalões D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	66,70	6,96	R\$ 464,24	R\$ 597,01
1.3	M406 Caibros de 7,5x7,5cm	m	14,73	14,84	R\$ 218,54	R\$ 281,04
1.4	M407 Tábua Pinho de 1º 2,5x15cm	m	466,04	15,12	R\$ 7.046,56	R\$ 9.061,88
1.5	M403 Tabua de 5º 2,5x30cm	m	38,98	8,75	R\$ 341,09	R\$ 438,64
1.6	M414 Pranchão 7,5x30cm	m	5,63	47,40	R\$ 266,89	R\$ 343,22
1.7	M415 Tábua 2,5x22,5cm	m	29,45	6,22	R\$ 183,19	R\$ 235,59
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 9.925,92</b>	<b>R\$ 12.764,73</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)					
2.1	M421 Madeira de Lei - Cumbarrú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar	m³	2,57	2050,00	R\$ 5.261,82	R\$ 6.766,70
2.2	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	7,53	1,10	R\$ 8,28	R\$ 10,65
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 5.270,10</b>	<b>R\$ 6.777,35</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00	R\$ 711,36	R\$ 914,81
3.2	M420 Madeira de Lei - Cumbarrú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar	m³	9,32	2050,00	R\$ 19.114,20	R\$ 24.580,86
3.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10	R\$ 32,93	R\$ 42,35
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	87,78	12,00	R\$ 1.053,36	R\$ 1.354,62
4.2	M421 Madeira de Lei - Cumbarrú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	12,67	2050,00	R\$ 25.964,07	R\$ 33.389,79
4.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	59,95	1,10	R\$ 65,95	R\$ 84,81
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 27.083,38</b>	<b>R\$ 34.829,22</b>
5	Equipamentos					
5.1	E904 Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	173,25	2,56	R\$ 443,52	R\$ 570,37
5.2	89218 Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	34,22	42,11	R\$ 1.441,14	R\$ 1.853,30
5.3	E916 Máquina Manual: moto serra nº 8 (4 kw)	h	39,00	61,08	R\$ 2.382,12	R\$ 3.053,41
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 4.266,78</b>	<b>R\$ 5.487,08</b>
6	Mão de Obra					

Nº 40  
Assinatura

FLS Nº CS  
Assinatura

6.1	T603	Carpinteiro		h	243,46	12,89	R\$	3.138,15	R\$	4.035,66	
6.2	1701	Servente		h	528,75	8,99	R\$	4.753,44	R\$	6.112,92	
6.3	T501	Encarregado de turma		h	43,84	21,80	R\$	955,81	R\$	1.229,18	
TOTAL DO ITEM											
TOTAL											
								R\$	8.847,40	R\$	11.377,75
								R\$	75.252,06	R\$	96.774,15
								BDI			
								TOTAL + BDI			
								BDI		28,60%	
								TOTAL + BDI		R\$ 96.774,15	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Local:** Nº14 Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu) / Ponte

**Coordenadas:** Latitude: 11°41'19.50"S e Longitude: 51°13'10.92"O

**Quantidade de apoio:** 3,00

**Data:** ago/17

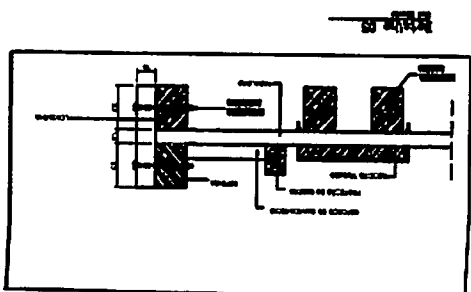
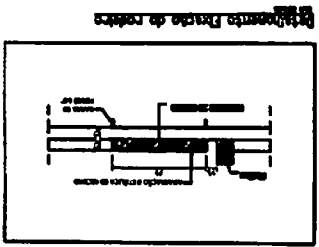
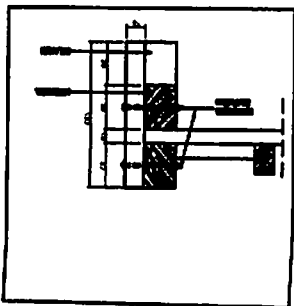
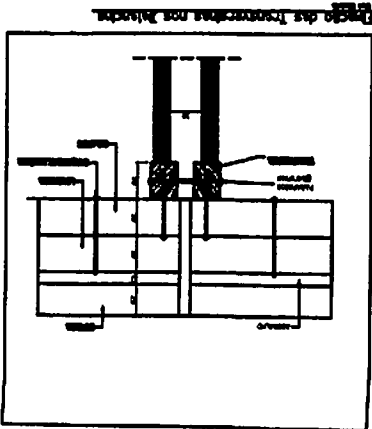
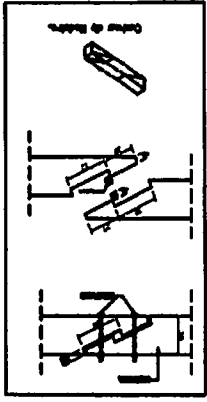
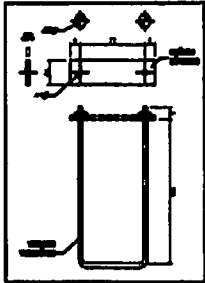
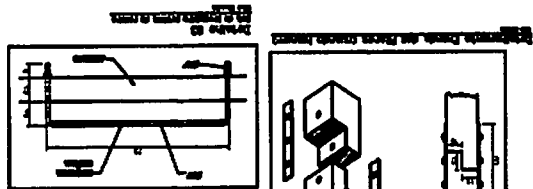
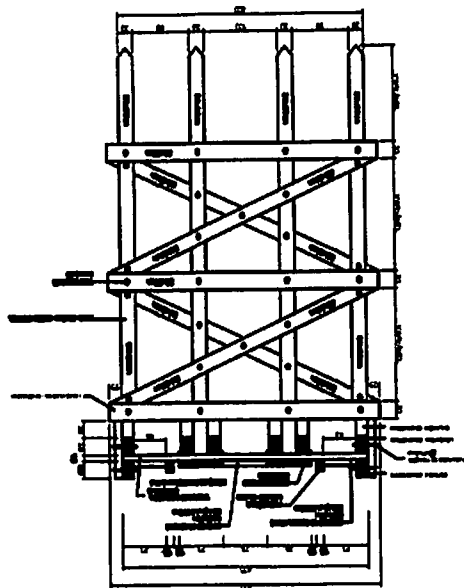
**Extensão(m):** 11,00  
**Largura (m):** 4,00

**Tipo:** RECONSTRUÇÃO

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 12.764,73	100,00	12.764,73	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)	R\$ 6.777,35	100,00	6.777,35	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 34.829,22	100,00	34.829,22	100,00
Equipamentos	R\$ 5.487,08	100,00	5.487,08	101,00
Mão de Obra	R\$ 11.377,75	100,00	11.377,75	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 96.774,15</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 96.774,15</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 46  
 Assinatura



ESTRUTURA

Maneja Estado do acesso a Câmara (Sobre o Campo Capaz)  
 Osmarimar Lins de Azevedo / Arquiteto e Engenheiro

PROPOSTA ALTERNATIVA DE APOIO PARA O ANQUILAR

TIPO DO PROJETO: PROJETO DE ESTRUTURA

Assinatura

Localização

PONTE DE MADEIRA - 14

PROPOSTA ALTERNATIVA DE APOIO PARA O ANQUILAR  
 PROJETO DE ESTRUTURA  
 TIPO DO PROJETO: PROJETO DE ESTRUTURA  
 DATA: 14/03/2017  
 ARQUITETO: OSMARIMAR LINS DE AZEVEDO  
 LOCAL: [illegible]  
 ESCALA: [illegible]



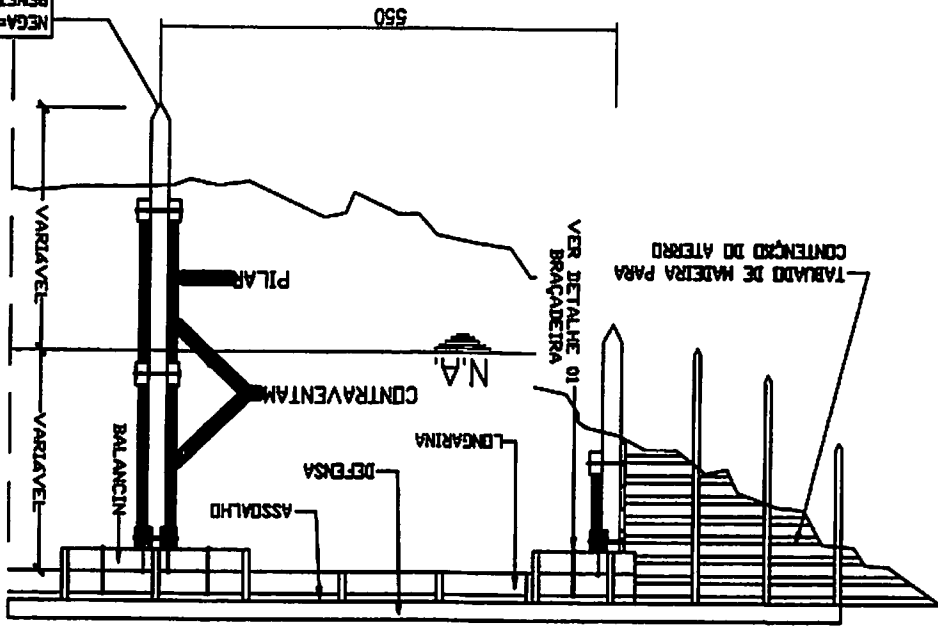
Vista Lateral

Sen escala

QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAGÃO DA ESTACA DE MADEIRA DEVERA SER FEITO O DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO COMO FORMA DE FUNDAGÃO

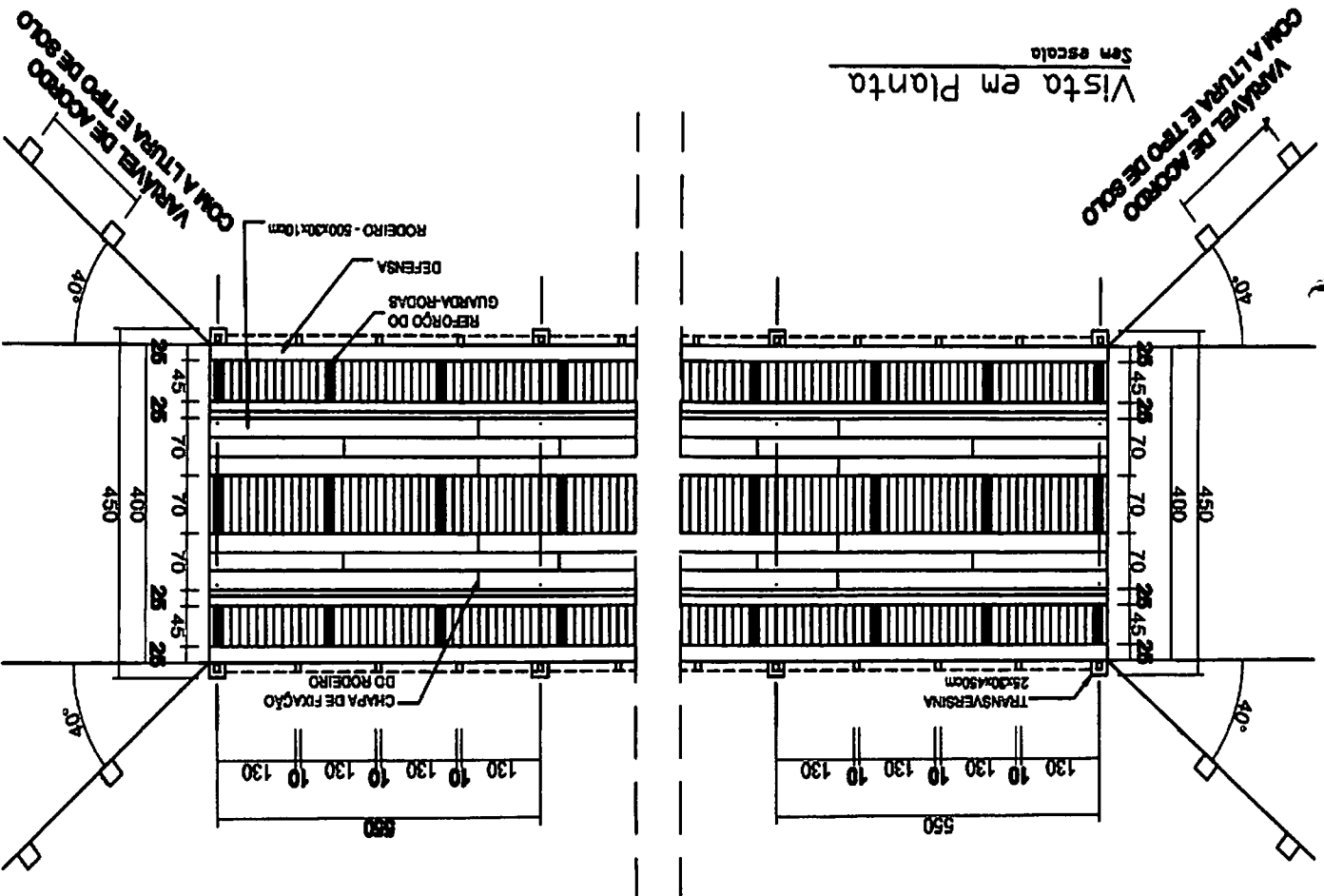
PENETRAGÃO DE ATÉ 40 CM

NEGA= 10 GOLPES DO MARTELO COM



Vista em Planta

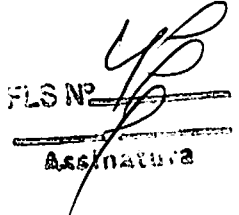
Sen escala



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**Obra: PONTE DE MADEIRA**      Tipo: RECONSTRUÇÃO  
**Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**      Extensão(m): 6,00  
**Local: Estrada de Acesso a Carnaíba (Sobre o Córrego Capuxu) / Ponte Nº15**      Largura (m): 4,00  
 Coordenadas: Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O      Quantidade de apoio: 2,00  
 Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017      Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
COD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
6 S 03 843 02	PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50					
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	113,40	6,76	R\$ 766,58	R\$ 985,83
1.2	Pontalates D= 15 cm (tronco p/ escova)	m	36,38	6,96	R\$ 253,22	R\$ 325,84
1.3	Calibros de 7,5x7,5cm	m	8,03	14,84	R\$ 119,20	R\$ 153,29
1.4	Tábua Pinho de 1x 2,5x15cm	m	254,21	15,12	R\$ 3.843,58	R\$ 4.942,84
1.5	Tabua de 5x 2,5x30cm	m	21,26	8,75	R\$ 186,05	R\$ 239,26
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	3,07	47,40	R\$ 145,58	R\$ 187,21
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	16,07	6,22	R\$ 99,92	R\$ 128,50
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 5.414,14</b>	<b>R\$ 6.962,58</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei [seção c/ 4 esteios]					
2.1	Madeira de Lei - Lumarú, Ipê, Garapeira, Perola ou Similar (ESTEIO)	m³	1,40	2050,00	R\$ 2.870,08	R\$ 3.690,93
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	4,11	1,10	R\$ 4,52	R\$ 5,81
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 2.874,60</b>	<b>R\$ 3.696,73</b>
3	Cavaleta c/ 4 (quatro) Esteios - ait 3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	39,52	12,00	R\$ 474,24	R\$ 609,87
3.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	6,22	2050,00	R\$ 12.742,80	R\$ 16.387,24
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	19,96	1,10	R\$ 21,96	R\$ 28,24
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 13.239,00</b>	<b>R\$ 17.025,35</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	47,88	12,00	R\$ 574,56	R\$ 738,88
4.2	Madeira de Lei - Cumarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	6,91	2050,00	R\$ 14.162,22	R\$ 18.212,61
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	32,70	1,10	R\$ 35,97	R\$ 46,26
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 14.772,75</b>	<b>R\$ 18.997,76</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	94,50	2,56	R\$ 241,92	R\$ 311,11
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	18,67	42,11	R\$ 786,08	R\$ 1.010,89
5.3	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	22,00	61,08	R\$ 1.343,76	R\$ 1.728,08
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 2.371,76</b>	<b>R\$ 3.050,08</b>
6	Mão de Obra					

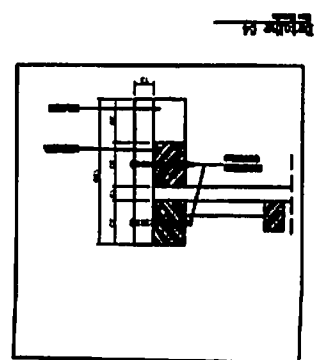
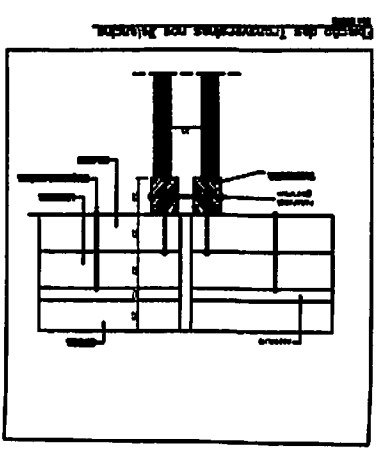
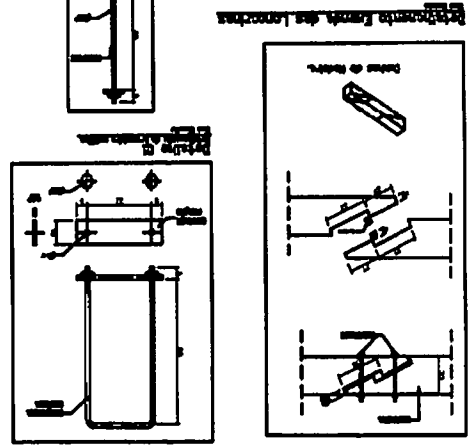
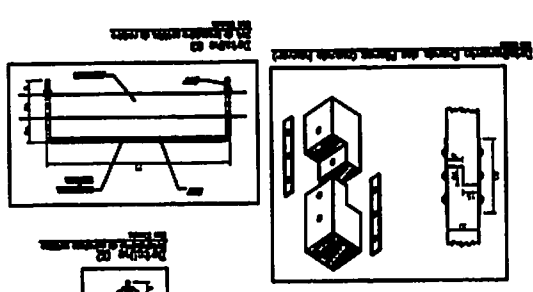
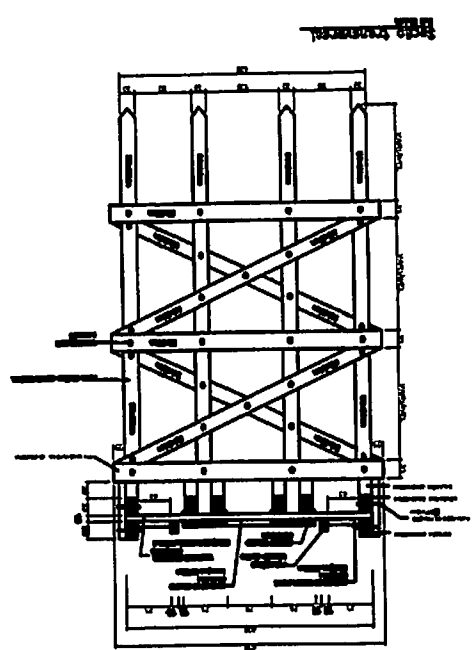
  
 Nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

FLS Nº 99  
 Assinado

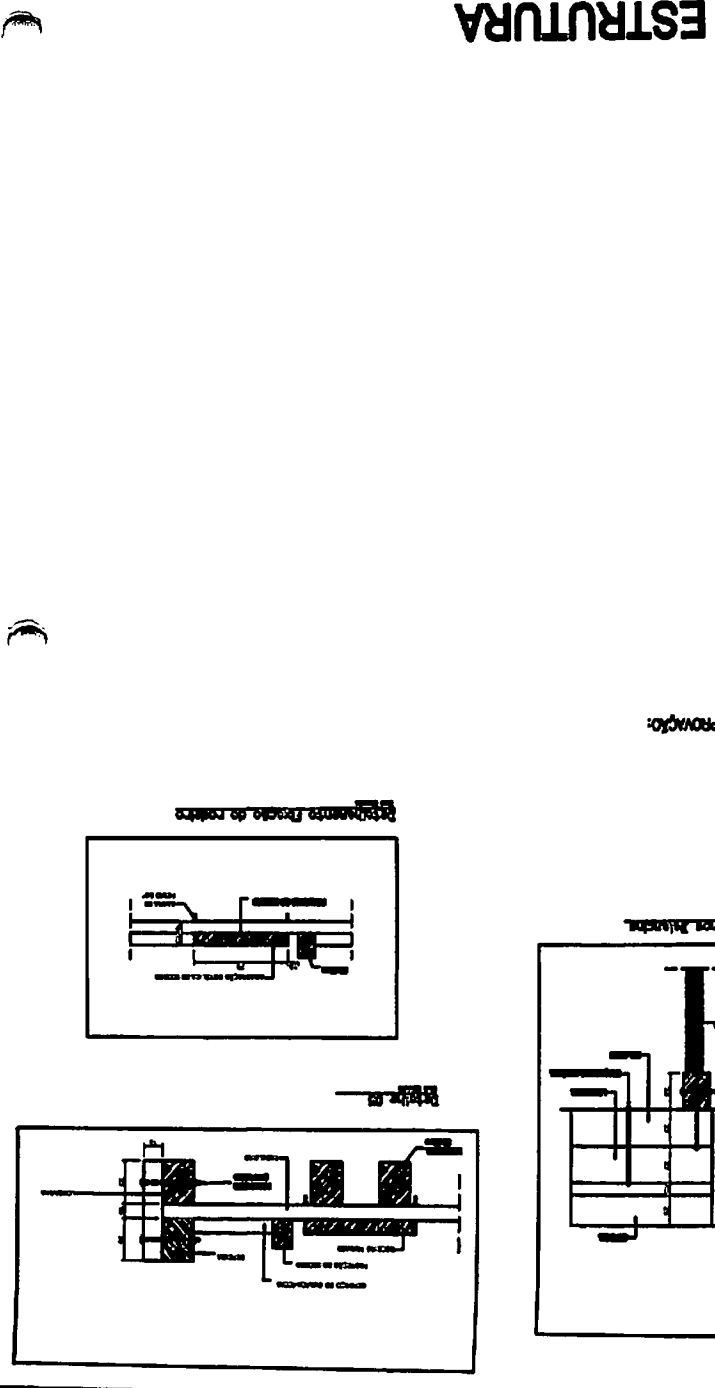
6.1	T603	Carpinteiro	h	138,25	12,89 R\$	1.782,03 R\$	2.291,69 R\$
6.2	T701	Servente	h	299,32	8,99 R\$	2.690,86 R\$	3.460,44 R\$
6.3	T501	Encarregado de turma	h	25,73	21,80 R\$	560,99 R\$	721,43 R\$
TOTAL DO ITEM					R\$	5.033,87 R\$	6.473,56 R\$
TOTAL					R\$	43.706,11 R\$	56.206,06 R\$
BDI							28,60%
TOTAL + BDI					R\$		56.206,06 R\$



FIG. 14  
 20

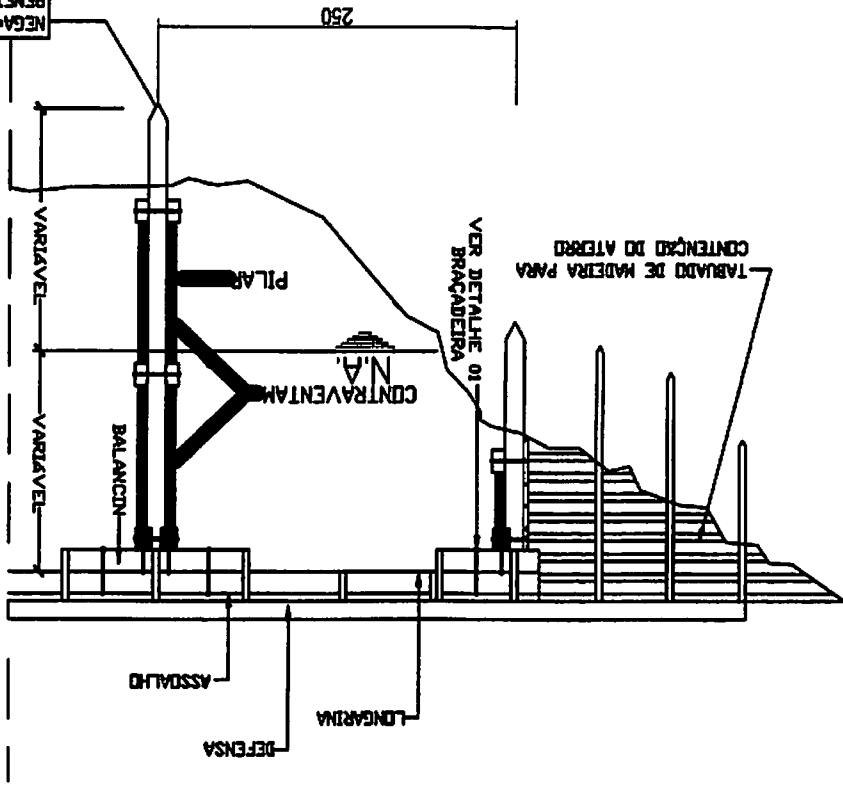


**ESTRUTURA**  
 Projeto: Estrada de acesso à Candeia (Bacia e Ombro Grande)  
 Caudades: Lado: 114/180/98 / Longitud: 11/12/100  
**PONTE DE MADEIRA**  
 Fundação: PAREDEIRA ALARGADA DE 2,00 METROS DE ANCHURA  
 Material: TUBO PERMANENTE  
 Comprimento = 8,00m  
 PONTÃO DE MADEIRA - 12



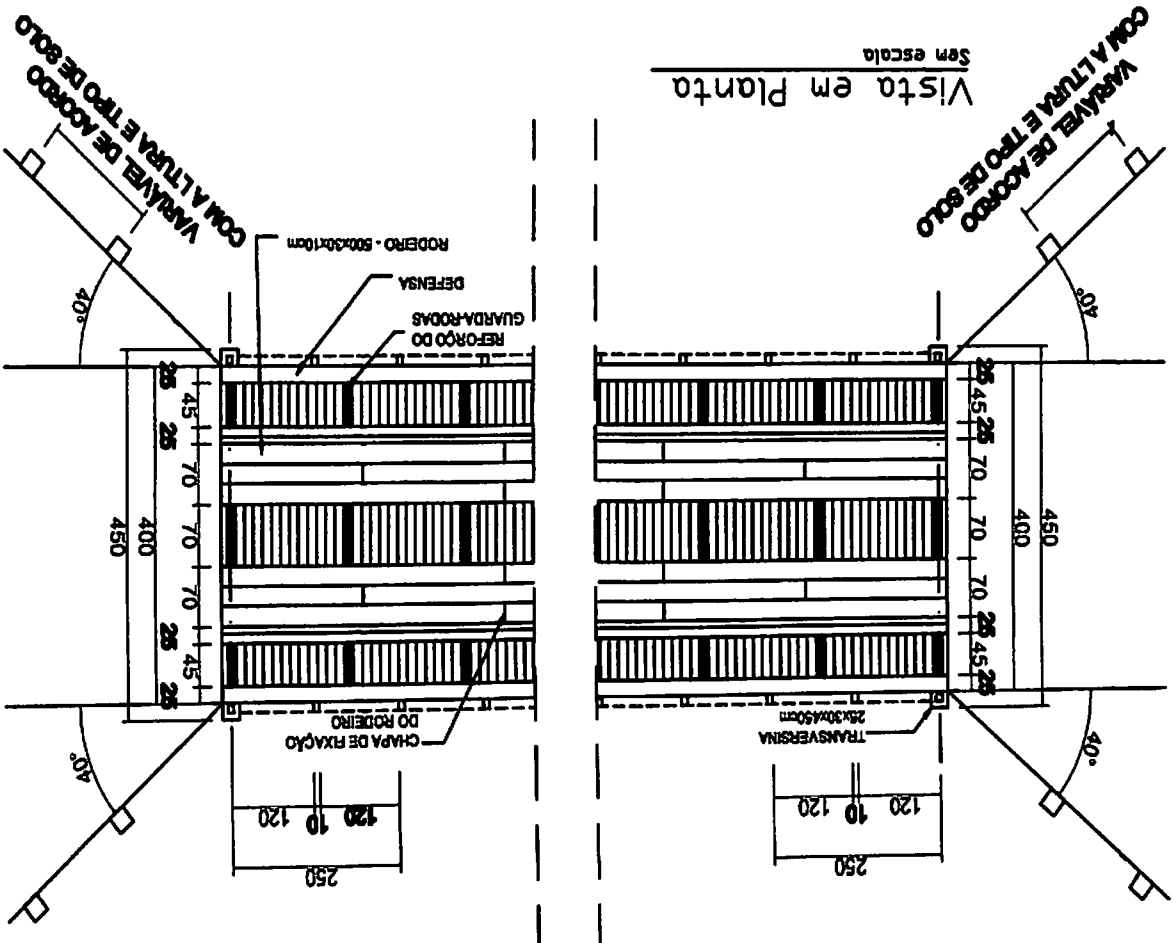
APROVAÇÃO:

Vista Lateral  
Sem escala



QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DA CRAVADO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDAÇÃO  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 40 CM  
NEGA 10 GRUPOS DO MARTELO COM

Vista em Planta  
Sem escala



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses) / Ponte Nº16

Coordenadas: Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI-MAI-2017

Extensão(m): 10,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 3,00  
Data: ago/17

Tipo: RECONSTRUÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	6 5 03 843 02	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira				
1.1	M320	Pregos de Ferro (18x30)	189,00	6,76 R\$	1.277,64 R\$	1.643,05 R\$
1.2	M401	Pontalletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	60,64	6,96 R\$	423,04 R\$	542,74 R\$
1.3	M406	Caibros de 7,5x7,5cm	13,39	14,84 R\$	198,67 R\$	255,49 R\$
1.4	M407	Tábua Pinho de 18 2,5x15cm	423,68	15,12 R\$	6.405,97 R\$	8.238,07 R\$
1.5	M403	Tabua de 5x 2,5x30cm	35,44	8,75 R\$	310,08 R\$	398,76 R\$
1.6	M414	Pranchão 7,5x30cm	5,12	47,40 R\$	242,63 R\$	312,02 R\$
1.7	M415	Tabua 2,5x22,5cm	26,78	6,22 R\$	166,54 R\$	214,17 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 9.023,56</b>	<b>R\$ 11.604,30</b>
2	6 5 03 801 03	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)				
2.1	M421	Madeira de Lei - Cumbará, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	2,33	2050,00 R\$	4.783,47 R\$	6.151,54 R\$
2.2	M914	Imunizante (óleo queimado)	6,84	1,10 R\$	7,53 R\$	9,68 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 4.791,00</b>	<b>R\$ 6.161,22</b>
3	6 5 03 810 03	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.				
3.1	M399	Ferragem para Ponte de Madeira	59,28	12,00 R\$	711,36 R\$	914,81 R\$
3.2	M420	Madeira de Lei - Cumbará, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	9,32	2050,00 R\$	19.114,20 R\$	24.580,86 R\$
3.3	M914	Imunizante (óleo queimado)	29,94	1,10 R\$	32,93 R\$	42,35 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	6 5 03 820 01	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo 1				
4.1	M399	Ferragem para Ponte de Madeira	79,80	12,00 R\$	957,60 R\$	1.231,47 R\$
4.2	M421	Madeira de Lei - Cumbará, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	11,51	2050,00 R\$	23.603,70 R\$	30.354,36 R\$
4.3	M914	Imunizante (óleo queimado)	54,50	1,10 R\$	59,95 R\$	77,10 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 24.621,25</b>	<b>R\$ 31.662,93</b>
5	Equipamentos					
5.1	E904	Máquina de Bancada: serra circular 12"	157,50	2,56 R\$	403,20 R\$	518,52 R\$
5.2	89218	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , pesto do martelo de até 3 toneladas	31,11	42,11 R\$	1.310,13 R\$	1.684,82 R\$
5.3	E916	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	36,00	61,08 R\$	2.198,88 R\$	2.827,76 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.912,21</b>	<b>R\$ 5.031,10</b>
6	Mão de Obra					

7102  
R. A. A. A. A. A.

FLS Nº 52  
 Assinatura

6.1	1603	Carpinteiro	h	225,41	12,89	R\$	2.905,59	R\$	3.736,59
6.2	1701	Servente	h	488,86	8,99	R\$	4.394,86	R\$	5.651,79
6.3	1501	Encarregado de turma	h	41,22	21,80	R\$	898,65	R\$	1.155,66
				TOTAL DO ITEM	R\$	8.199,10	R\$	10.544,05	
				TOTAL	R\$	70.405,61	R\$	90.541,62	
						BDI			28,60%
				TOTAL + BDI	R\$		R\$	90.541,62	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Obra: PONTE DE MADEIRA  
Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
Local: Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses) / Ponte Nº16  
Coordenadas: Latitude: 11°41'52.39"S e Longitude: 51°14'40.65"O  
Tipo: RECONSTRUÇÃO  
Extensão(m): 10,00  
Largura (m): 4,00  
Quantidade de apoio: 3,00  
Data: ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

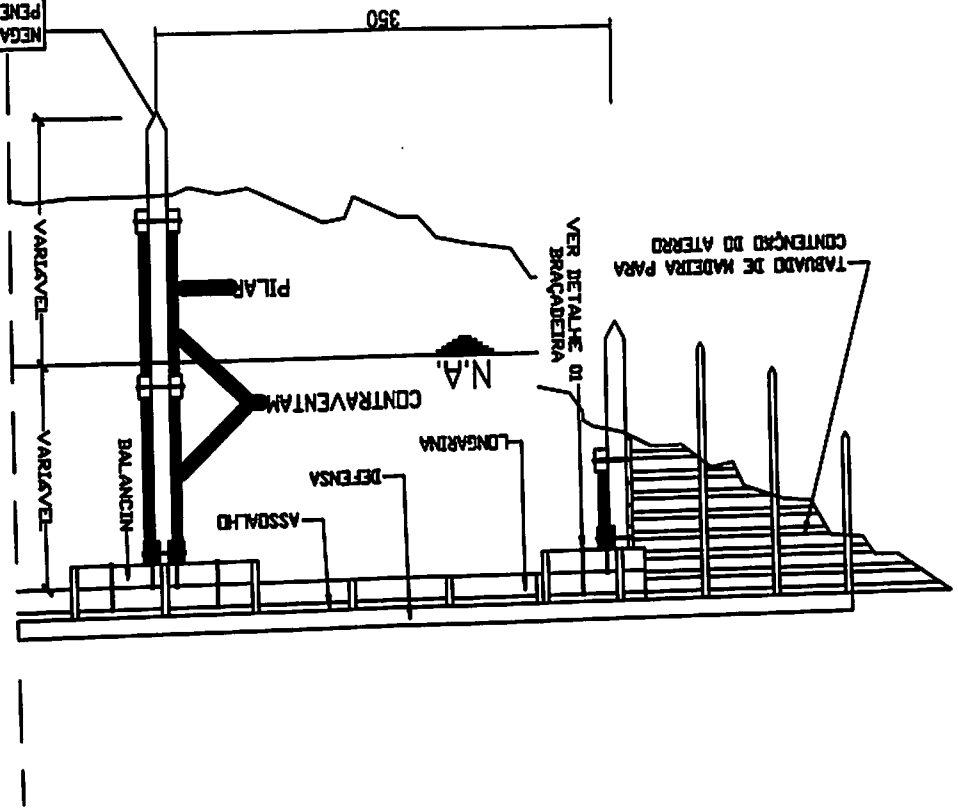
ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 11.604,30	100,00	11.604,30	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 6.161,22	100,00	6.161,22	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 31.662,93	100,00	31.662,93	100,00
Equipamentos	R\$ 5.031,10	100,00	5.031,10	101,00
Mão de Obra	R\$ 10.544,05	100,00	10.544,05	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 90.541,62</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 90.541,62</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 53  
Assinatura \_\_\_\_\_

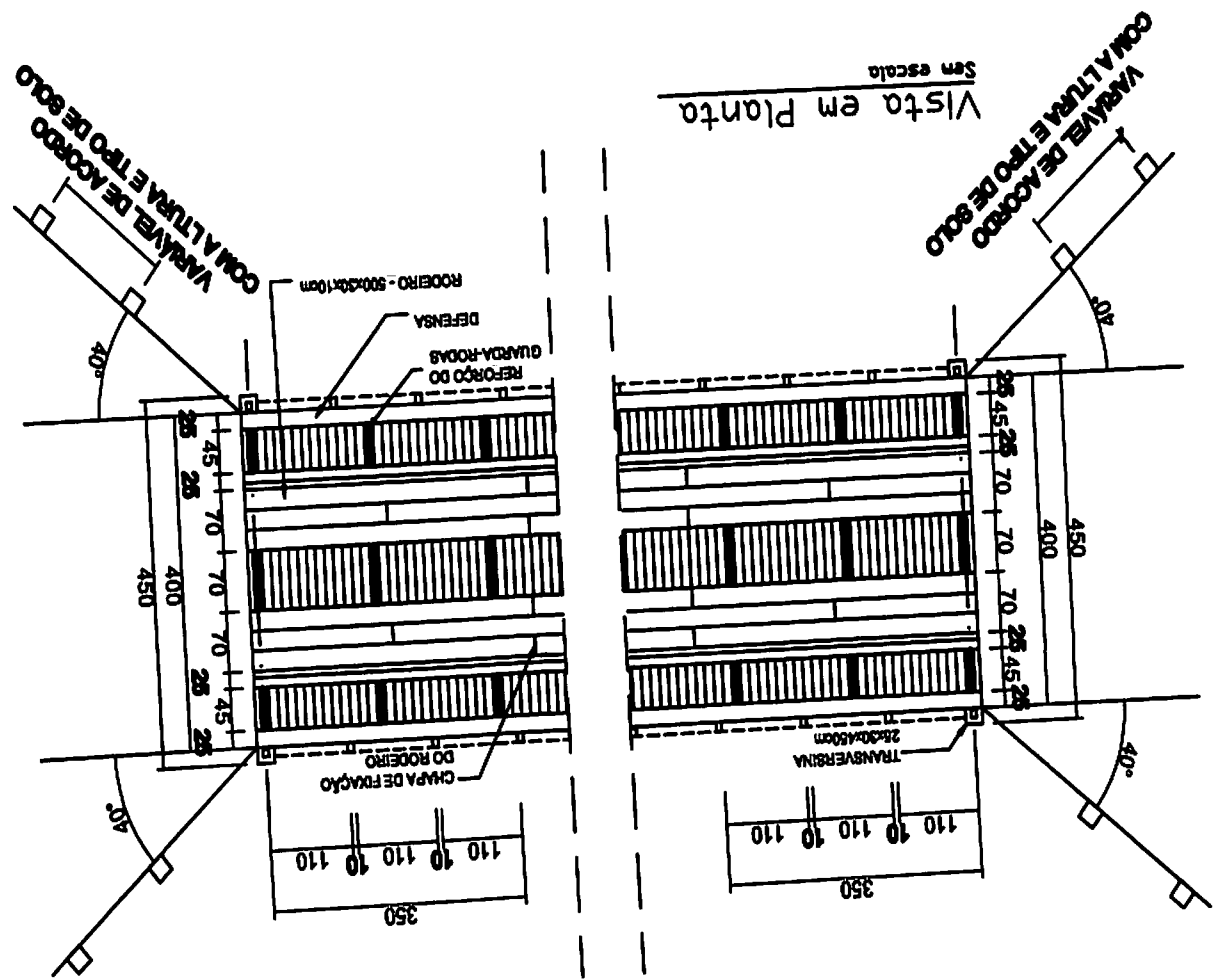


Vista Lateral  
Sem escala

MEGA= 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERA SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDADO



Vista em Planta  
Sem escala



# ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**Obra:** PONTE DE MADEIRA

**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

**Local:** Estrada do Dist. Pontinópolis até a BR-158 (Sobre o Córrego Ribeirãozinho)/Ponte Nº17

Coordenadas: Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O

**Fonte:** SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

**Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
 **Extensão(m):** 13,00  
 **Largura (m):** 4,00  
 **Quantidade de apoio:** 3,00  
 **Data:** ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3.5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	M320 Pregos de Ferro (18x30)	kg	245,70	6,76	R\$ 1.660,93	R\$ 2.135,96
1.2	M401 Pontalões De 15 cm (tronco p/ escora)	m	78,83	6,96	R\$ 548,65	R\$ 705,56
1.3	M406 Calibros de 7.5x7.5cm	m	17,40	14,84	R\$ 258,27	R\$ 332,14
1.4	M407 Tábua Pinho de 1 x 2,5x15cm	m	550,78	15,12	R\$ 8.327,76	R\$ 10.709,49
1.5	M403 Tábua de 54 2,5x30cm	m	46,07	8,75	R\$ 403,10	R\$ 518,39
1.6	M414 Pranchão 7,5x30cm	m	6,65	47,40	R\$ 315,42	R\$ 405,63
1.7	M415 Tábua 2,5x22,5cm	m	34,81	6,22	R\$ 216,50	R\$ 278,42
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 11.730,63</b>	<b>R\$ 15.085,59</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	M421 Madeira de Lei - Cumbarrú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	3,03	2050,00	R\$ 6.218,51	R\$ 7.997,01
2.2	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	8,90	1,10	R\$ 9,79	R\$ 12,59
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 6.228,30</b>	<b>R\$ 8.009,59</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00	R\$ 711,36	R\$ 914,81
3.2	M420 Madeira de Lei -Cumbarrú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00	R\$ 19.114,20	R\$ 24.580,86
3.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10	R\$ 32,93	R\$ 42,35
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	103,74	12,00	R\$ 1.244,88	R\$ 1.600,92
4.2	M421 Madeira de Lei - Cumbarrú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	14,97	2050,00	R\$ 30.684,81	R\$ 39.460,67
4.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	70,85	1,10	R\$ 77,94	R\$ 100,22
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 32.007,63</b>	<b>R\$ 41.161,81</b>
5	Equipamentos					
5.1	E904 Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	204,75	2,56	R\$ 524,16	R\$ 674,07
5.2	89218 Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	40,45	42,11	R\$ 1.703,16	R\$ 2.190,27
5.3	E916 Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	45,00	61,08	R\$ 2.748,60	R\$ 3.534,70
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 4.975,92</b>	<b>R\$ 6.399,04</b>

  
 Assinatura



FLS Nº 56  
 Assinatura

6	Mão de Obra											
6.1	T603	Carpinteiro	h	279,54	12,89	R\$ 3.603,26	R\$ 4.633,79					
6.2	T701	Servente	h	608,52	8,99	R\$ 5.470,59	R\$ 7.035,18					
6.3	T501	Encarregado de turma	h	49,09	21,80	R\$ 1.070,14	R\$ 1.376,20					
		TOTAL DO ITEM				R\$ 10.143,99	R\$ 13.045,17					
		TOTAL				R\$ 84.944,96	R\$ 109.239,22					
						BDI	28,60%					
						TOTAL + BDI	R\$ 109.239,22					

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Estrada do Dist. Pontinópolis até a BR-158 (Sobre o Córrego Ribeirãozinho)/Ponte Nº17**  
**Coordenadas:** Latitude: 11°23'7.81"S e Longitude: 51°26'44.22"O  
**Quantidade de apoio:** 3,00  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

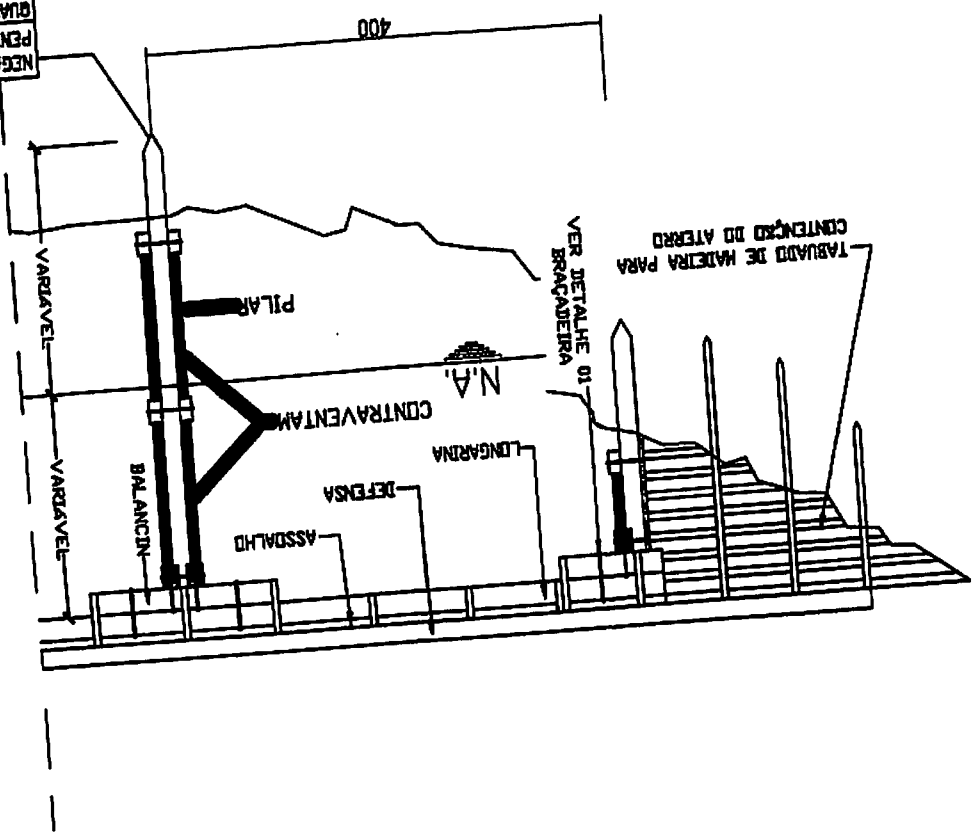
ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 15.085,59	100,00	15.085,59	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 8.009,59	100,00	8.009,59	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 41.161,81	100,00	41.161,81	100,00
Equipamentos	R\$ 6.399,04	100,00	6.399,04	101,00
Mão de Obra	R\$ 13.045,17	100,00	13.045,17	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 109.239,22</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 109.239,22</b>	<b>100,00</b>

FLS Nº 57  
 Assinatura

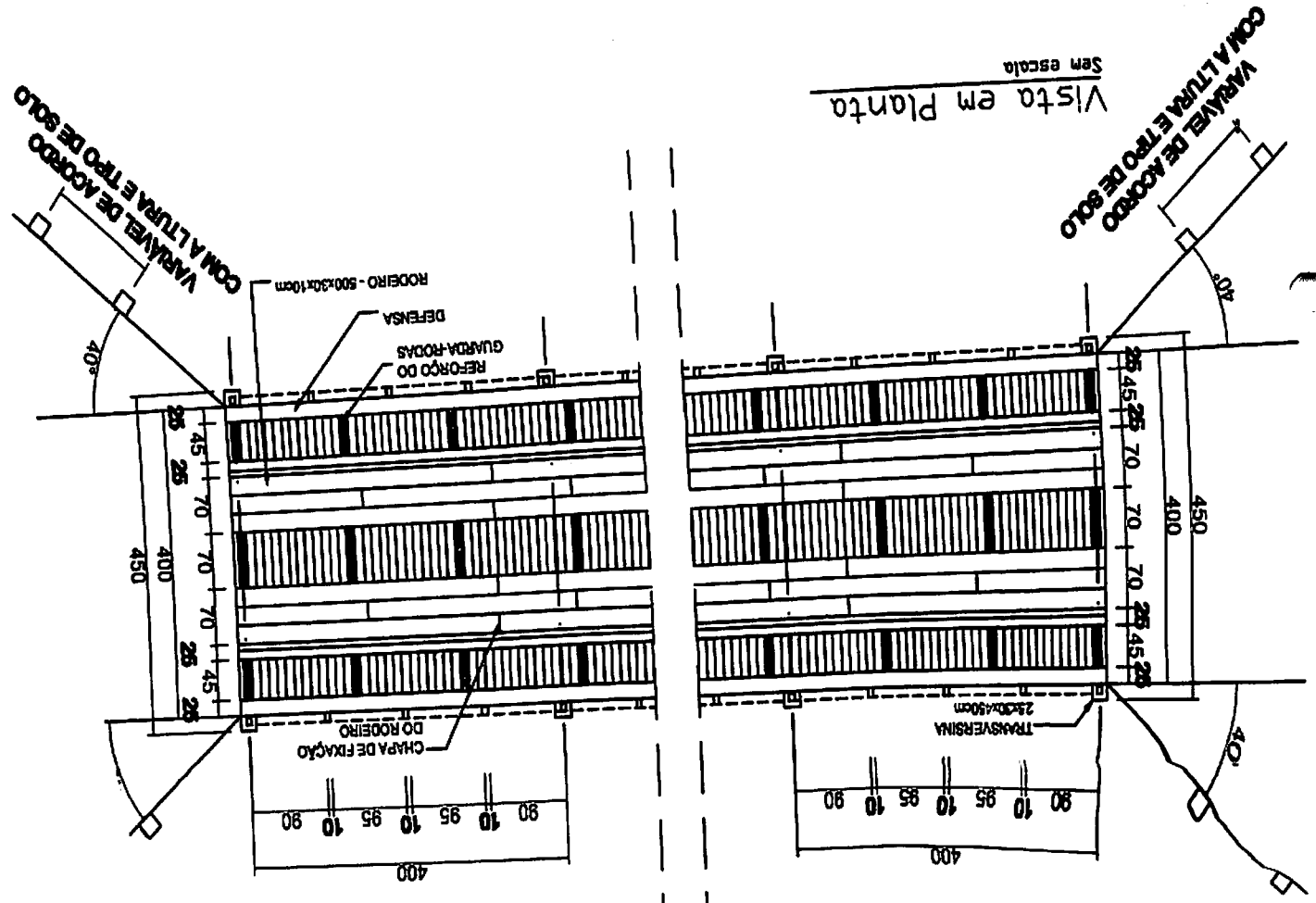


Vista Lateral  
Sem escala

NEG = 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVADO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDAÇÃO



Vista em Planta  
Sem escala



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada do Dist. Pontinópolis até a BR-158 (Sobre o Córrego do Pantanal)/Ponte Nº18

Coordenadas: Latitude: 11°20'8.41"S / Longitude: 51°28'57.15"W

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
 Extensão(m): 11,00  
 Largura (m): 4,00  
 Quantidade de apoio: 3,00  
 Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H=3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	M320 Pregos de Ferro (18x30)	kg	207,90	6,76 R\$	1.405,40 R\$	1.807,35 R\$
1.2	M401 Pontalões D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	66,70	6,96 R\$	464,24 R\$	597,01 R\$
1.3	M406 Calbras de 7,5x7,5cm	m	14,73	14,84 R\$	218,54 R\$	281,04 R\$
1.4	M407 Tábuas Pinho de 1ª 2,5x15cm	m	466,04	15,12 R\$	7.046,56 R\$	9.061,88 R\$
1.5	M403 Tábuas de 5ª 2,5x30cm	m	38,98	8,75 R\$	341,09 R\$	438,64 R\$
1.6	M414 Pranchão 7,5x30cm	m	5,63	47,40 R\$	266,89 R\$	343,22 R\$
1.7	M415 Tábuas 2,5x22,5cm	m	29,45	6,22 R\$	183,19 R\$	235,59 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 9.925,92</b>	<b>R\$ 12.764,73</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)					
2.1	M421 Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	2,57	2050,00 R\$	5.261,82 R\$	6.766,70 R\$
2.2	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	7,53	1,10 R\$	8,28 R\$	10,65 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 5.270,10</b>	<b>R\$ 6.777,35</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	59,28	12,00 R\$	711,36 R\$	914,81 R\$
3.2	M420 Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	9,32	2050,00 R\$	19.114,20 R\$	24.580,86 R\$
3.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	29,94	1,10 R\$	32,93 R\$	42,35 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 19.858,49</b>	<b>R\$ 25.538,02</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	M399 Ferragem para Ponte de Madeira	kg	87,78	12,00 R\$	1.053,36 R\$	1.354,62 R\$
4.2	M421 Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB	m³	12,67	2050,00 R\$	25.964,07 R\$	33.389,79 R\$
4.3	M914 Imunizante (óleo queimado)	l	59,95	1,10 R\$	65,95 R\$	84,81 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 27.083,38</b>	<b>R\$ 34.829,22</b>
5	Equipamentos					
5.1	E904 Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	173,25	2,56 R\$	443,52 R\$	570,37 R\$
5.2	89218 Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	34,22	42,11 R\$	1.441,14 R\$	1.853,30 R\$
5.3	E916 Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	39,00	61,08 R\$	2.382,12 R\$	3.063,41 R\$
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 4.266,78</b>	<b>R\$ 5.487,08</b>

Assinatura

6	Mão de Obra									
6.1	1603	Carpinteiro	h	243,46	12,89	R\$	3.138,15	R\$	4.035,66	
6.2	1701	Servente	h	528,75	8,99	R\$	4.753,44	R\$	6.112,92	
6.3	1501	Encarregado de turma	h	43,84	21,80	R\$	955,81	R\$	1.229,18	
		TOTAL DO ITEM				R\$	8.847,40	R\$	11.377,75	
		TOTAL				R\$	75.252,06	R\$	96.774,15	
							BDI		28,60%	
							TOTAL + BDI	R\$	96.774,15	

FLS Nº

Assinatura

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
**Local:** Estrada do Dist. Pontinópolis até a BR-158 (Sobre o Córrego do Pantanal)/Ponte Nº18  
**Coordenadas:** Latitude: 11°20'8.41"S e Longitude: 51°28'57.15"O  
**Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
**Extensão(m):** 11,00  
**Largura (m):** 4,00  
**Quantidade de apoio:** 3,00  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 12.764,73	100,00	12.764,73	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 6.777,35	100,00	6.777,35	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 25.538,02	100,00	25.538,02	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 34.829,22	100,00	34.829,22	100,00
Equipamentos	R\$ 5.487,08	100,00	5.487,08	101,00
Mão de Obra	R\$ 11.377,75	100,00	11.377,75	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 96.774,15</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 96.774,15</b>	<b>100,00</b>

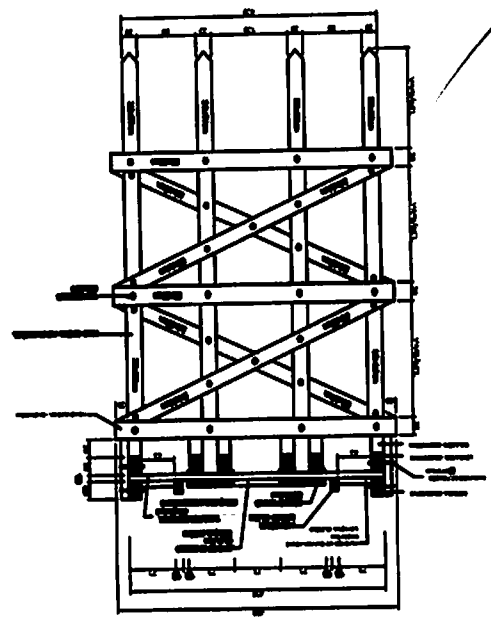
FLS Nº 61  
 Assinatura

PROJETO DE  
 DATA  
 APROVADO EM  
 1980

**ORTOGONAL**  
 PRESTES & CONCRETORA  
 S.A.

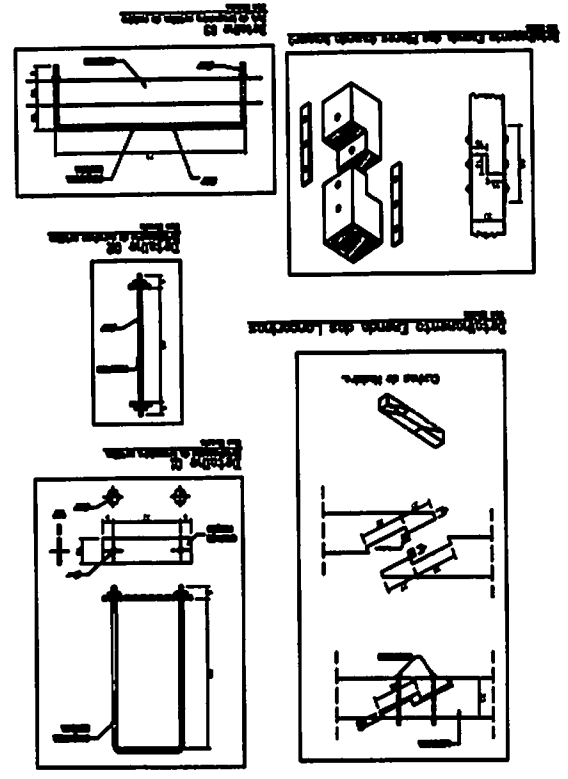
PONTE DE MADEIRA  
 COMPLEMENTO = 18,0m

CRAFTADO  
 SER FEITO O  
 CONCRETO

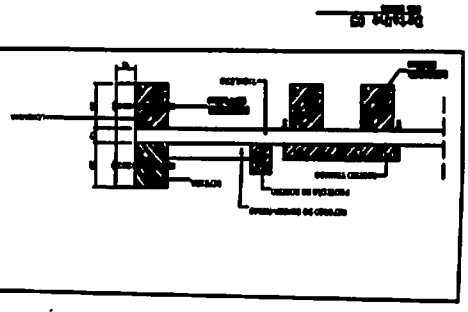
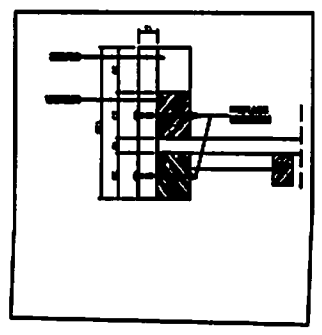
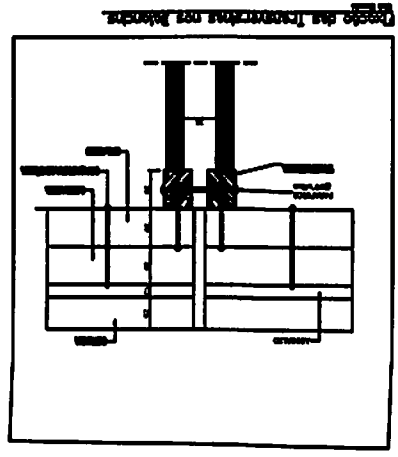
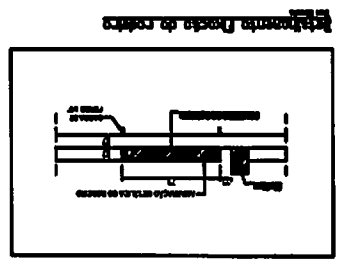


**ESTRUTURA**  
 Sempre Ponte sobre o Rio Três Forcas (Escada de Aço ao Início)  
 Coordenadas: Latitudes 11°30'17,209 / Longitudes 47°28'50,000

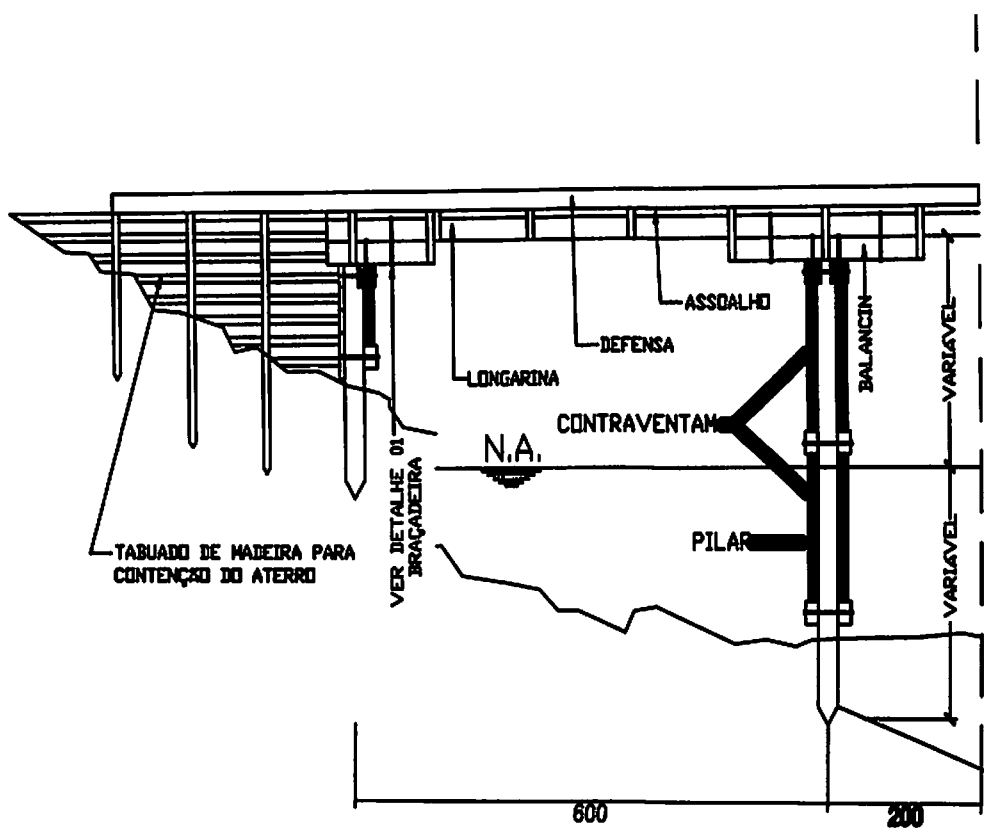
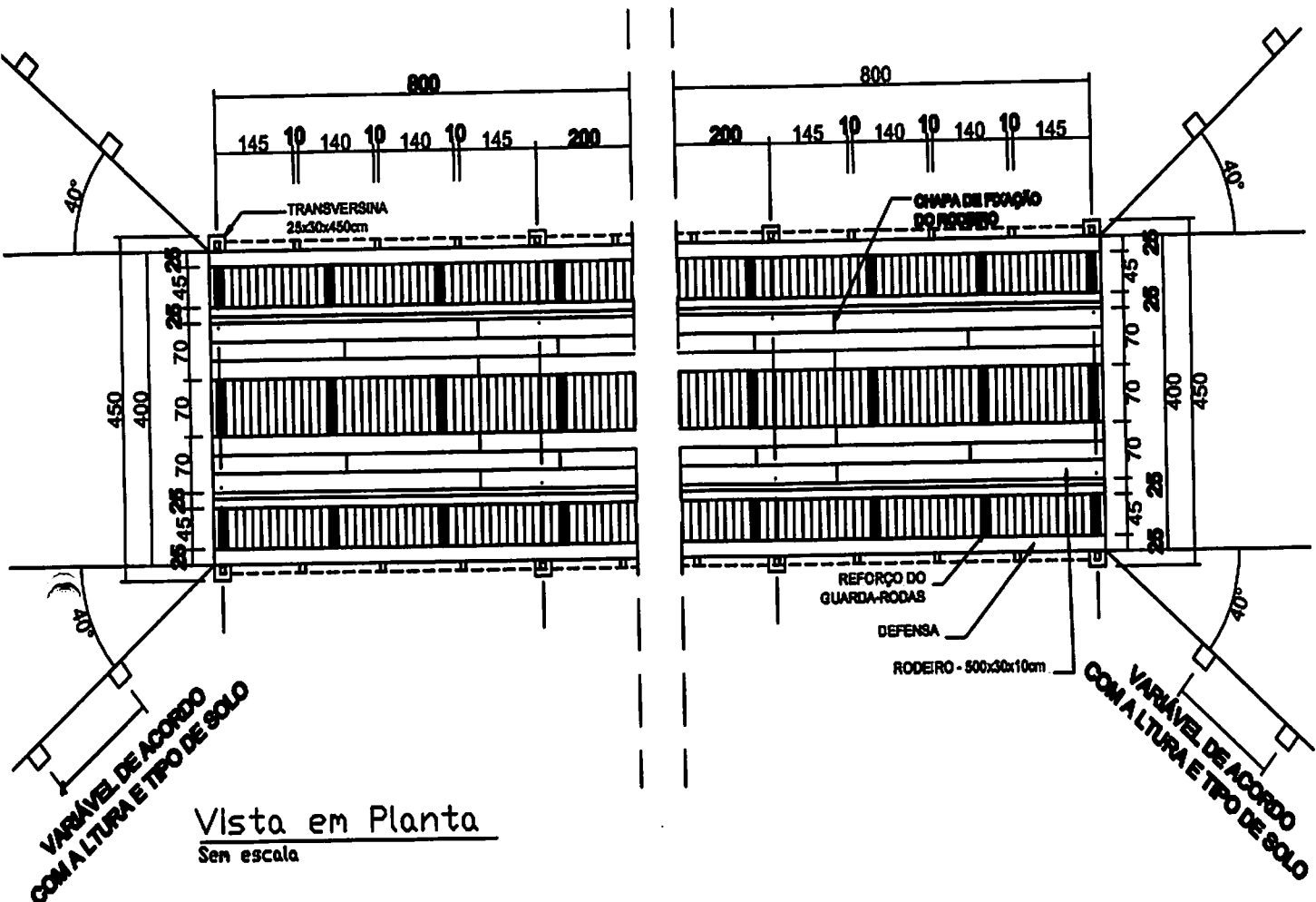
PERMUTA MANOVA DE AÇO FEITO ANUALMENTE  
 Muro de pedra  
 TUBO PERILADO GONCALVES  
 S/Nº 014 - CRANASCO-00



APROVAÇÃO:







NEGA= 10 GOLPES DO MARTELO ( PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 cm QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE COMO FORMA DE FUNDAÇÃO

Vista Lateral

Sen escala

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Obra: PONTE DE MADEIRA

Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Local: Estrada de Acesso a Novo Santo Antônio (1ª Ponte do Aterrinho) / Ponte Nº20

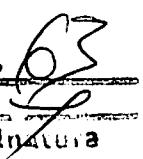
Coordenadas: Latitude: 11°38'40.31" S / Longitude: 50°41'24.16" O

Fonte: SINFRA / SICRO-DNIT NOV.2016 / SINAPI MAI-2017

Tipo: RECONSTRUÇÃO  
 Extensão(m): 7,00  
 Largura (m): 4,00  
 Quantidade de apoio: 2,00

Data: ago/17

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
CÓD. SINFRA	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V.T. + BDI
PONTE TIPO-1 / H = 3,5 a 4,50						
1	Escoramento com madeira para Ponte de Madeira					
1.1	Pregos de Ferro (18x30)	kg	132,30	6,76	R\$ 894,35	R\$ 1.150,13
1.2	Pontalletes D= 15 cm (tronco p/ escora)	m	42,45	6,96	R\$ 295,43	R\$ 379,92
1.3	Caibros de 7,5x7,5cm	m	9,37	14,84	R\$ 139,07	R\$ 178,84
1.4	Tábua Pinho de 19 2,5x15cm	m	296,57	15,12	R\$ 4.484,18	R\$ 5.766,65
1.5	Tábua de 59 2,5x30cm	m	24,81	8,75	R\$ 217,05	R\$ 279,13
1.6	Pranchão 7,5x30cm	m	3,58	47,40	R\$ 169,84	R\$ 218,41
1.7	Tábua 2,5x22,5cm	m	18,74	6,22	R\$ 116,58	R\$ 149,92
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 6.316,49</b>	<b>R\$ 8.123,01</b>
2	Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 estelos)					
2.1	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (ESTEIO)	m³	1,63	2050,00	R\$ 3.348,43	R\$ 4.306,08
2.2	Imunizante (óleo queimado)	l	4,79	1,10	R\$ 5,27	R\$ 6,78
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.353,70</b>	<b>R\$ 4.312,86</b>
3	Cavalete c/ 4 (quatro) Estelos - alt 3,50m a 4,50m.					
3.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	39,52	12,00	R\$ 474,24	R\$ 609,87
3.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar	m³	6,22	2050,00	R\$ 12.742,80	R\$ 16.387,24
3.3	Imunizante (óleo queimado)	l	19,96	1,10	R\$ 21,96	R\$ 28,24
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 13.239,00</b>	<b>R\$ 17.025,35</b>
4	Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I					
4.1	Ferragem para Ponte de Madeira	kg	55,86	12,00	R\$ 670,32	R\$ 862,03
4.2	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Pérola ou Similar (SUB VIGAS E LONGARINAS)	m³	8,06	2050,00	R\$ 16.522,59	R\$ 21.248,05
4.3	Imunizante (óleo queimado)	l	38,15	1,10	R\$ 41,97	R\$ 53,97
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 17.234,88</b>	<b>R\$ 22.164,05</b>
5	Equipamentos					
5.1	Máquina de Bancada: serra circular 12"	h	110,25	2,56	R\$ 282,24	R\$ 362,96
5.2	Bate-Estacas por gravidade, potência de 160 HP , peso do martelo de até 3 toneladas	h	21,78	42,11	R\$ 917,09	R\$ 1.179,38
5.3	Máquina Manual: moto serra n° 8 (4 kw)	h	25,00	61,08	R\$ 1.527,00	R\$ 1.963,72

Assinatura 

FLS Nº 60  
 Assinatura [assinatura]

		Mão de Obra		TOTAL DO ITEM	R\$	2.726,33	R\$	3.506,06
6								
6.1	T603			156,29	h	12,89	R\$ 2.014,58	R\$ 2.590,75
6.2	T701			339,20	h	8,99	R\$ 3.049,43	R\$ 3.923,57
6.3	T501			28,36	h	21,80	R\$ 618,15	R\$ 794,95
				TOTAL DO ITEM			R\$ 5.682,17	R\$ 7.307,27
				TOTAL			R\$ 48.552,56	R\$ 62.438,59
							BDI	28,60%
							TOTAL + BDI	R\$ 62.438,59

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**Obra:** PONTE DE MADEIRA      **Tipo:** RECONSTRUÇÃO  
**Município:** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT      **Extensão(m):** 7,00  
**Local:** Estrada de Acesso a Novo Santo Antônio (1ª Ponte do Aterrinho) /  
Ponte Nº20      **Largura (m):** 4,00  
**Coordenadas:** Latitude: 11°38'40.31"S e Longitude: 50°41'24.16"O      **Quantidade de apoio:** 2,00  
**Data:** ago/17

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

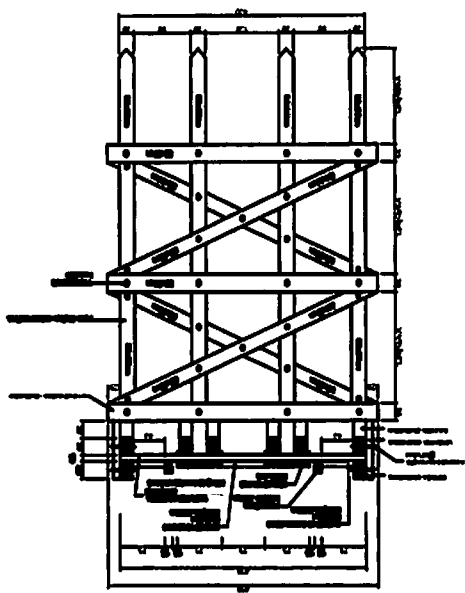
ETAPA	1 MÊS	%	TOTAL	%
Escoramento com madeira para Ponte de Madeira	R\$ 8.123,01	100,00	8.123,01	100,00
Fundação em Estacas de Madeira de Lei (seção c/ 4 esteios)	R\$ 4.312,86	100,00	4.312,86	100,00
Cavalete c/ 4 (quatro) Esteios - alt 3,50m a 4,50m.	R\$ 17.025,35	100,00	17.025,35	100,00
Vigamento Simples para Ponte de Madeira Tipo I	R\$ 22.164,05	100,00	22.164,05	100,00
Equipamentos	R\$ 3.506,06	100,00	3.506,06	101,00
Mão de Obra	R\$ 7.307,27	100,00	7.307,27	100,00
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>R\$ 62.438,59</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 62.438,59</b>	<b>100,00</b>

FLO 2/3  
*[Assinatura]*  
Assinatura

FLS Nº 66  
Arquitetura

TIPO	PROJETO
DESCRIÇÃO	PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA
APROVADO	
DATA	
PLANTA	

PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA  
COMPRIMENTO = 7,50m



PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA  
COMPRIMENTO = 7,50m

PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA  
COMPRIMENTO = 7,50m

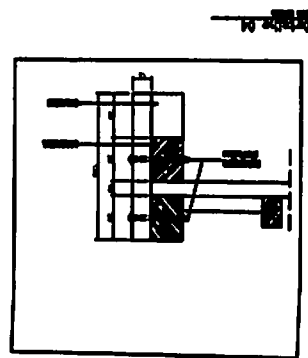
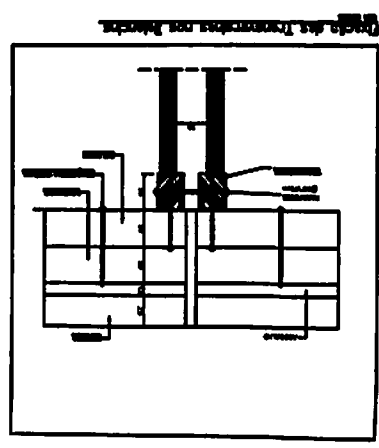
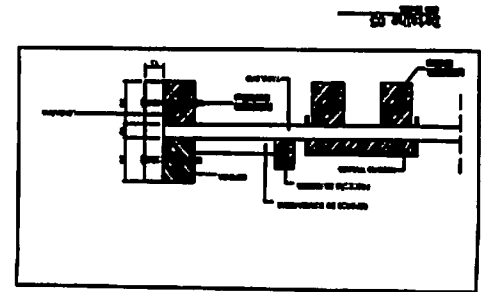
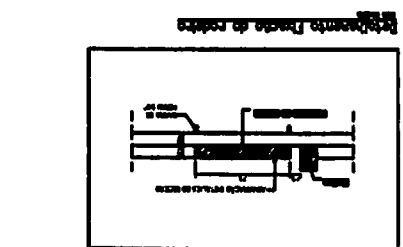
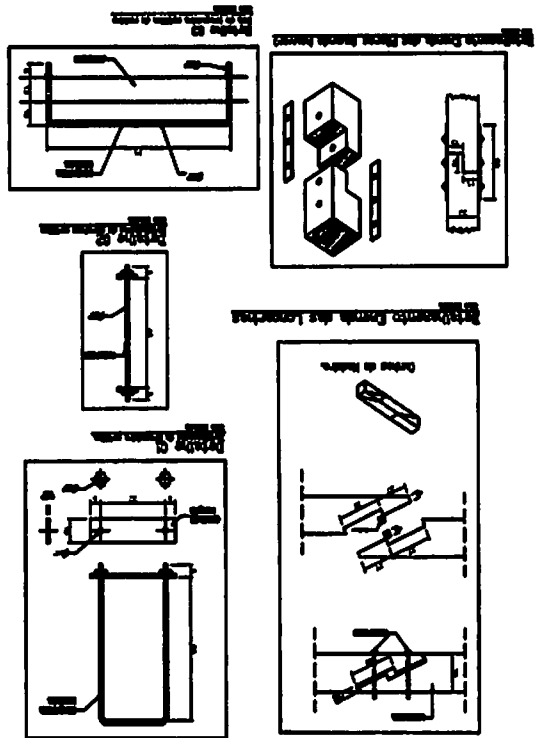
PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA  
COMPRIMENTO = 7,50m

**ESTRUTURA**  
Ponte de acesso a Novo Ganto Arraio (1ª Ponte do Alentejo)

ESTRUTURA DE MADEIRA

ESTRUTURA DE MADEIRA

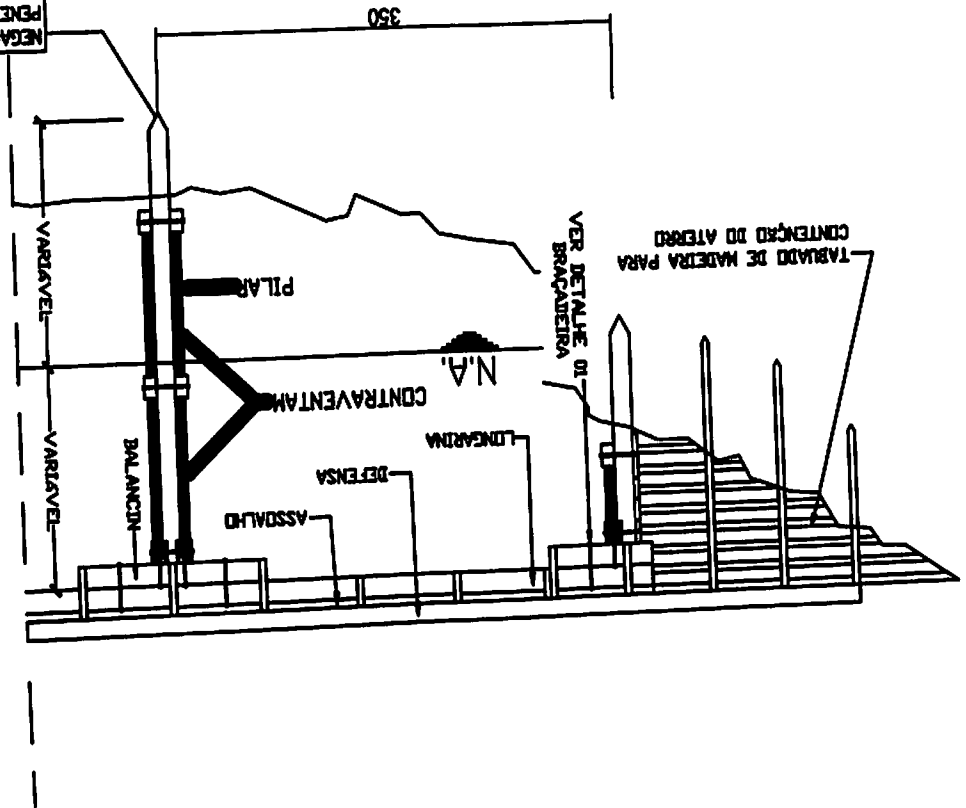
ESTRUTURA DE MADEIRA



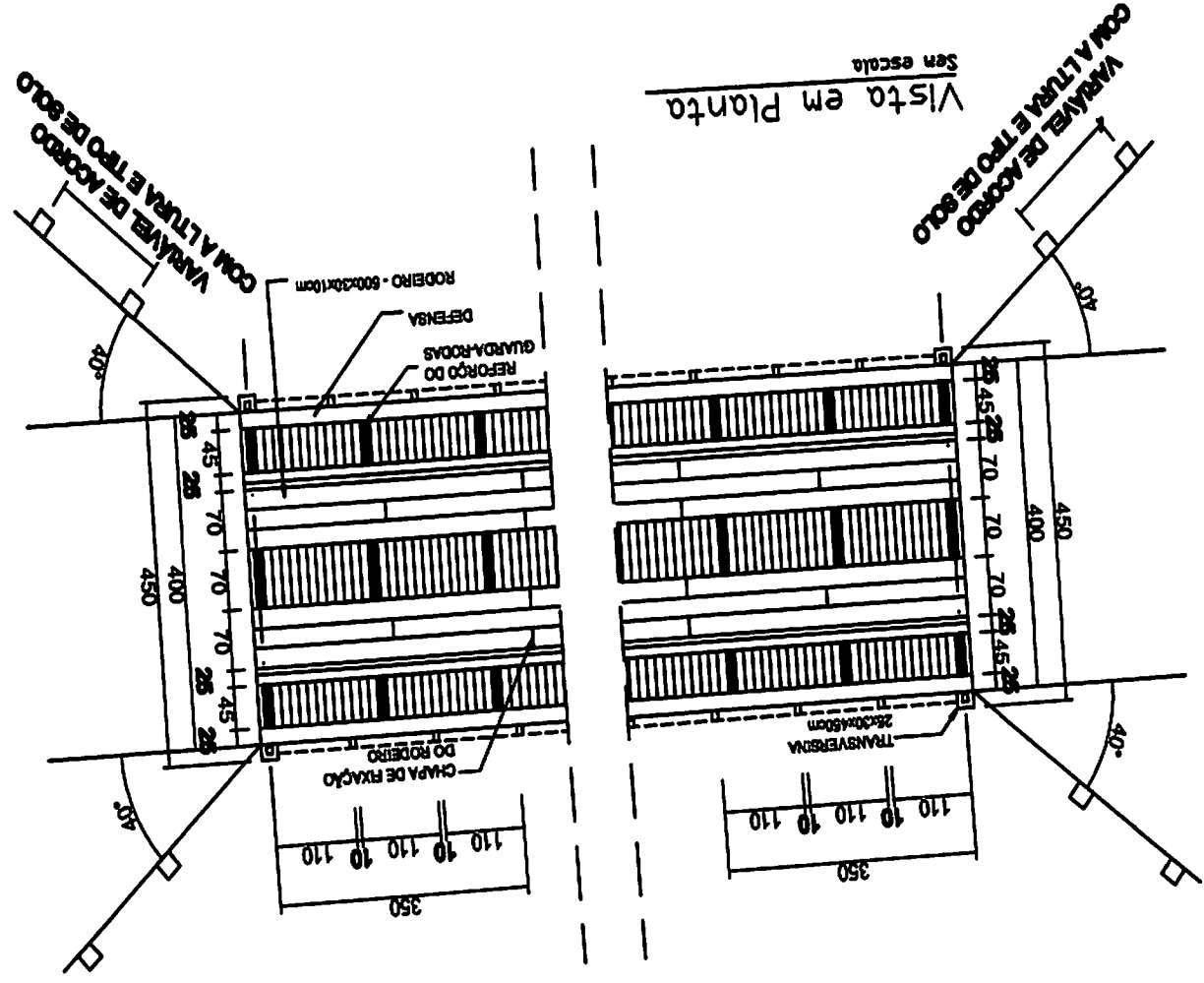
APROVADO

Vista Lateral  
Sem escala

MEGA= 10 GOLPES DO MARTELO COM  
PENETRAÇÃO DE ATÉ 4,0 CM  
QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DA CRAVAÇÃO  
DA ESTACA DE MADEIRA DEVERÁ SER FEITO O  
DIMENSIONAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO  
COMO FORMA DE FUNDAÇÃO



Vista em Planta  
Sem escala





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



67  
Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PONTES EM ESTADO CRÍTICO

ESTADO DE MATO GROSSO

AGOSTO DE 2017



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



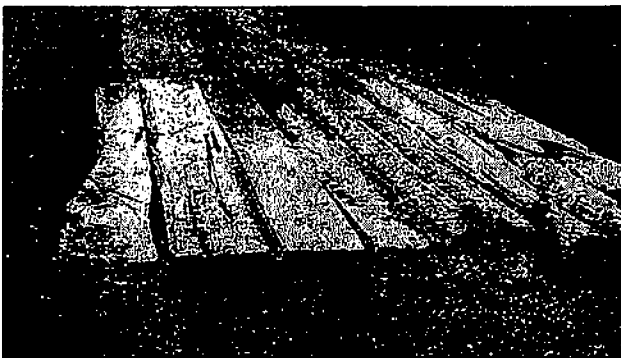
1-Ponte sobre o Rio Três Ponte na Estrada de Acesso ao Imbu com 16,6 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°36'17.70"S e Longitude: 51°24'50.30"O



2-Ponte na 1° Vazante do Rio Três Ponte na Estrada de Acesso ao Imbu com 5,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°36'18.80"S e Longitude: 51°24'56.82"O





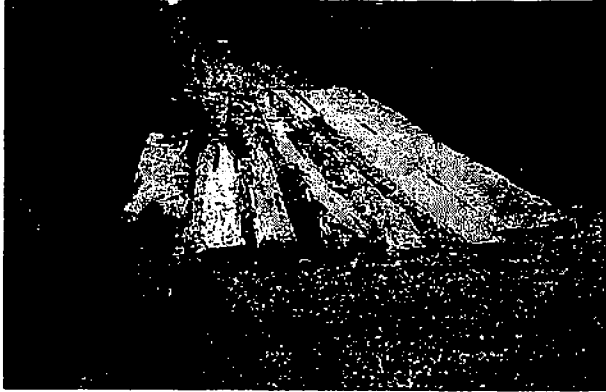


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



3-Ponte na 2° Vazante do Rio Três Ponte na Estrada de Acesso ao Imbu com 7,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°36'19.55"S e Longitude: 51°25'2.67"O



4-Ponte sobre córrego do Limão na Estrada de Acesso do Imbu à BR-242 com 9,3 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°37'36.62"S e Longitude: 51°29'29.29"O



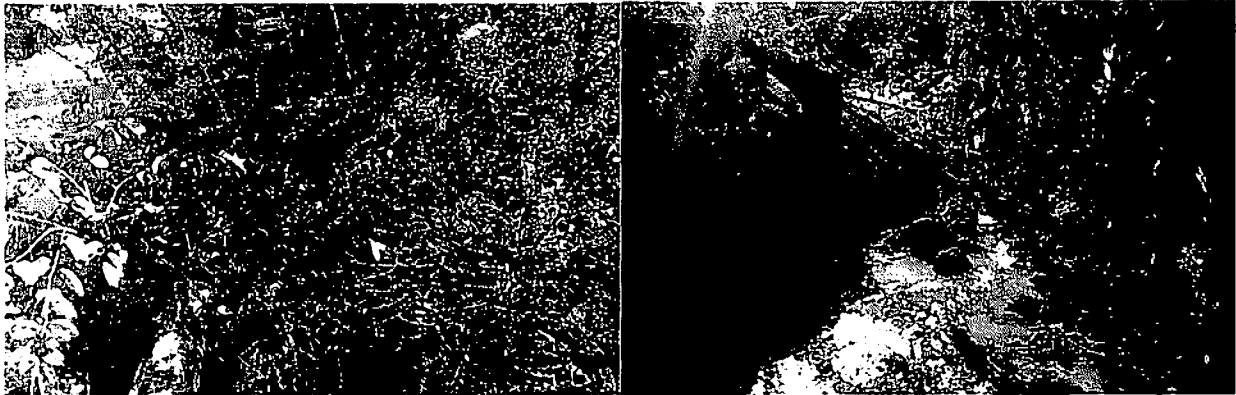


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



5-Ponte sobre Represa do Imbu na Estrada de Acesso ao Diacuí com 12,00 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°37'38.04"S e Longitude: 51°32'10.34"O



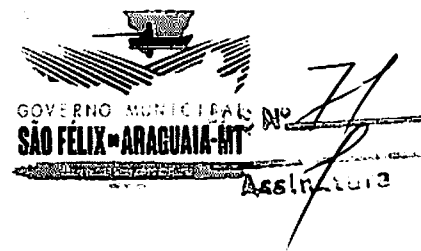
6-Ponte sobre Represa do Imbu na Estrada de Acesso ao Diacuí com 12,00 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°38'43.99"S e Longitude: 51°31'57.75"O



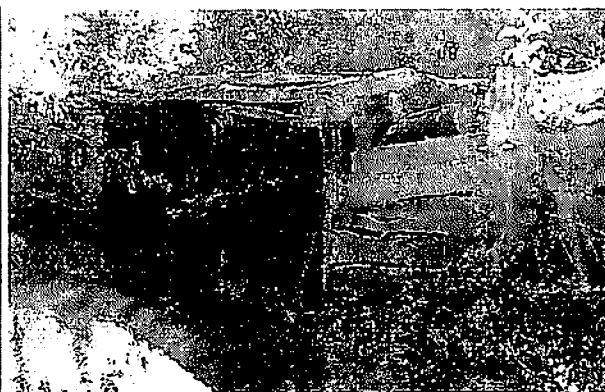


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



7-Ponte sobre o Córrego do Impúca na Estrada de Acesso ao Setor Psicultura 11,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°33'21.78"S e Longitude: 51°27'30.79"O



8-Ponte sobre o Rio Três Ponte na Estrada de Acesso a PA Dom Pedro com 26,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°34'18.96"S e Longitude: 51°23'43.86"O





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



9-Ponte sobre o Rio Xavantinho de Acesso da Azulona à MT-100 com 45,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°47'26.31"S e Longitude: 51° 5'21.10"O





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
PLS Nº  
Assinatura

**10-Ponte no Largo de Pedra 31,0 m x 4,0 m.**

**Coordenadas: Latitude: 11°31'18.36"S e Longitude: 50°46'38.82"O**

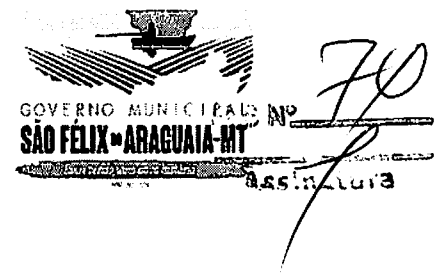


**11-Ponte no Córrego do Ulisses de Acesso da Carnaúba a São Felix com 8,0 m x 4,0 m.**

**Coordenadas: Latitude: 11°39'54.59"S e Longitude: 51° 6'47.15"O.**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

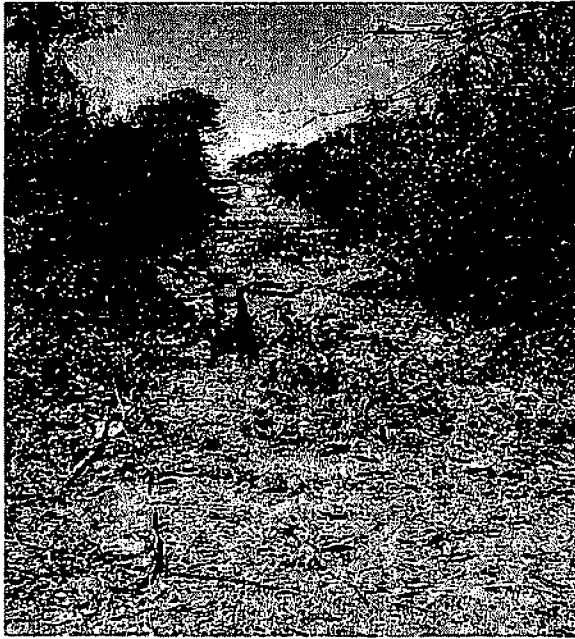
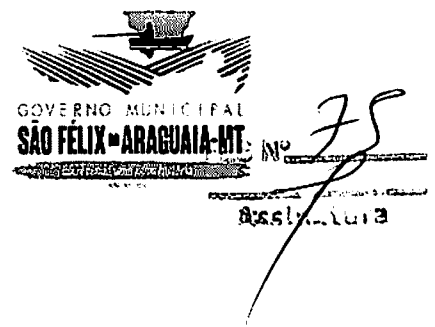


12-Pone no Córrego do Ulisses de Acesso da Carnaúba a São Felix com 8,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°40'11.60"S e Longitude: 51° 9'47.00"O.

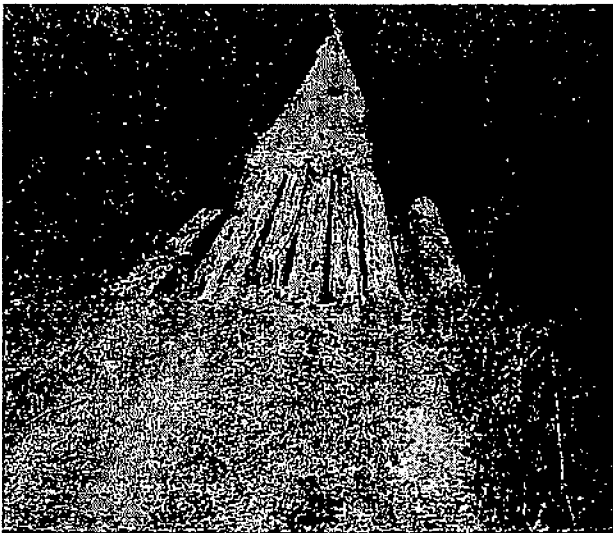


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



13-Pone no Córrego Capuxú de Acesso a seu Carnaúba a São Felix com 5,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°41'20.49"S e Longitude: 51°13'9.96"O.

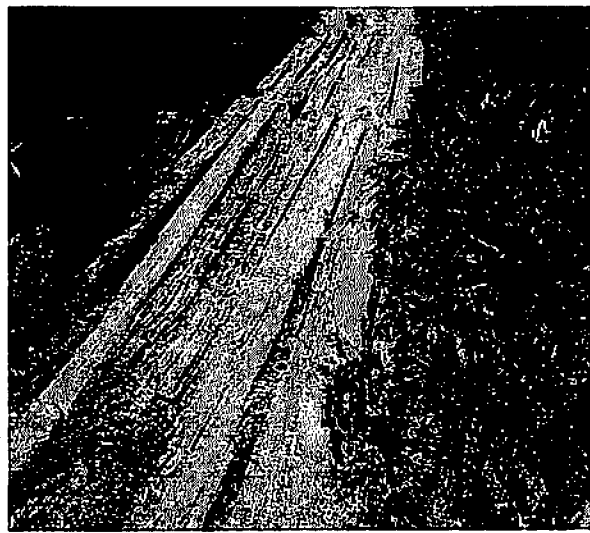
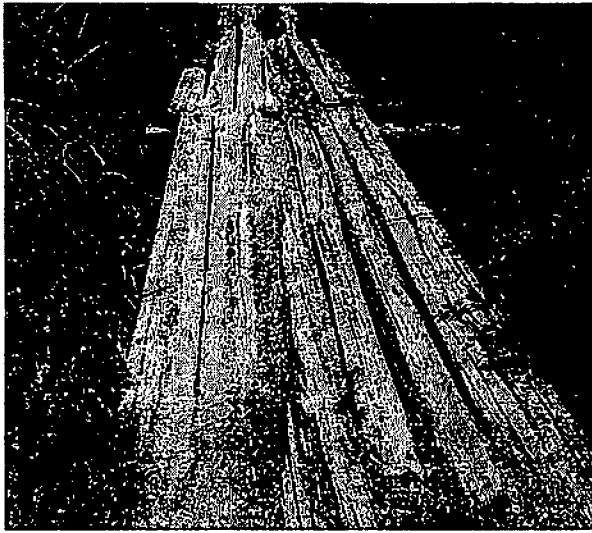
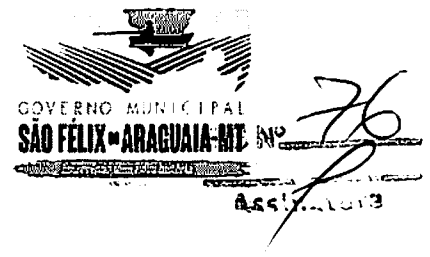


14-Pone no Córrego do Capuxú de Acesso da Carnaúba a São Felix com 11,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°41'19.50"S e Longitude: 51°13'10.92"O.

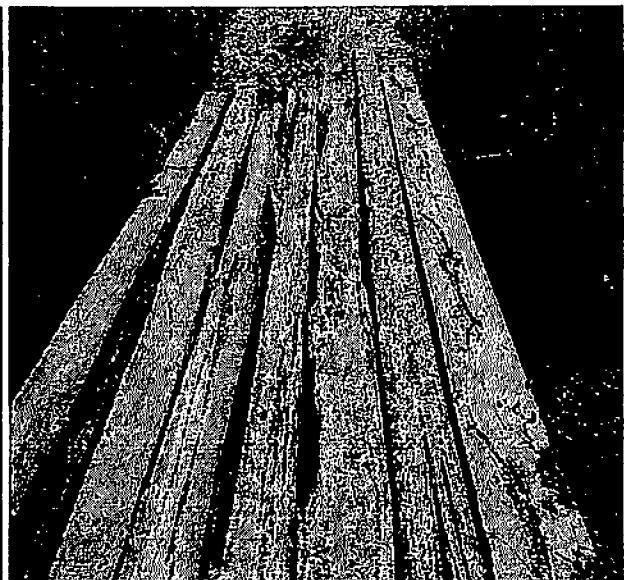
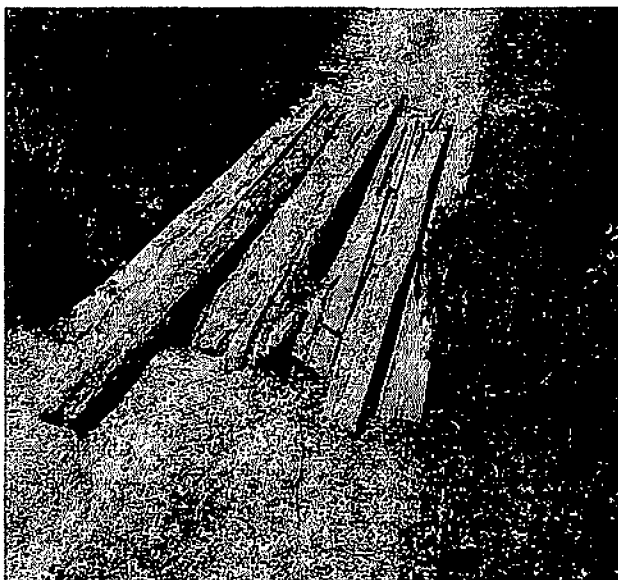


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



15-Ponte no Córrego do Capuxú de Acesso da Carnaúba a São Felix com 6,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°41'18.15"S e Longitude: 51°13'12.24"O

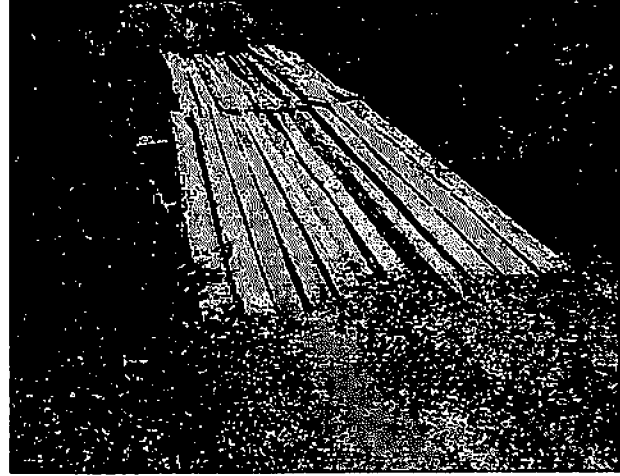
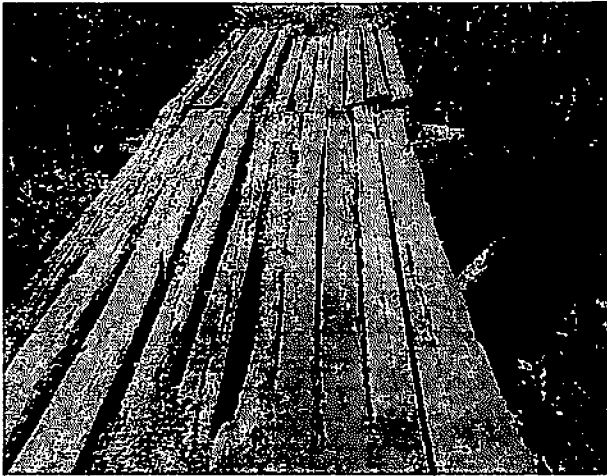






16-Ponte no Córrego do Ulisses de Acesso da Carnaúba a São Felix com 10 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°41'52.39"S e Longitude: 51°14'40.65"O.



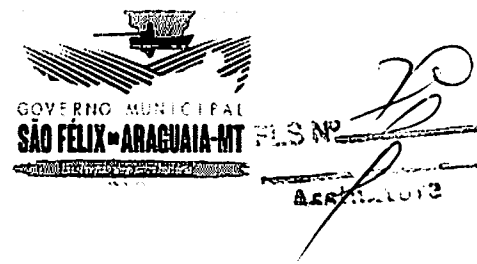
17-Ponte no Córrego do Biberãozinho de Acesso do Pontonopolis a BR-158 com 13,0 m x 4,0 m.

Coordenadas: Latitude: 11°23'7.81"S e Longitude: 51°26'44.22"O.



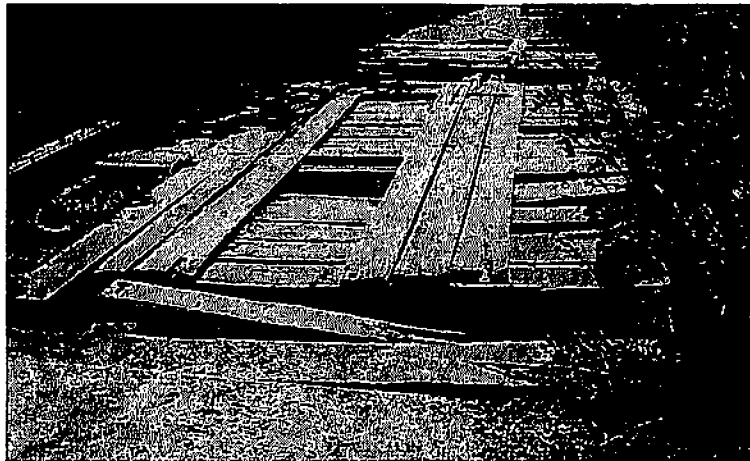


Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



**18-Ponte no Córrego do Pantanal de Acesso do Pontonópolis a BR-158 com 11,0 m x 4,0 m.**

**Coordenadas: Latitude: 11°20'8.41"S e Longitude: 51°28'57.15"O.**



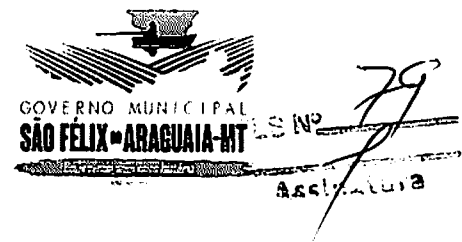
**19-Ponte sobre córrego do Rio Xavantinho na estrada que dá acesso ao Distrito de Pontinópolis**

**Coordenadas: Latitude: 11°20'28.05"S e Longitude: 51° 8'30.58"O. comprimento=28,00m**





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



São Félix do Araguaia - MT 23 de Agosto de 2017



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA




C.I. Nº 169/2017.  
São Félix do Araguaia – MT

Da: Comissão de Licitação  
Para: Departamento de Contabilidade  
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

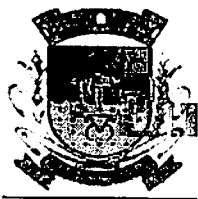
Pelo presente, solicitamos de V.S.<sup>a</sup> se há disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da Tomada de Preços para Reconstrução de Pontes de Madeira de Lei, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e no Decreto Municipal nº. 019/2013

São Felix do Araguaia - MT, em 23 de agosto de 2017.

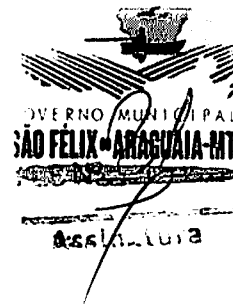
  
Meudra Rereira dos Santos  
Pregoeira  
PORTARIA Nº 036/2017  
PMSFA

Santa Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PARECER CONTÁBIL**

**De: Departamento de Contabilidade.**  
**Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação.**  
**Assunto: Dotação Orçamentária.**

Aos Cuidados da: Pregoeira Meudra Pereira dos Santos.

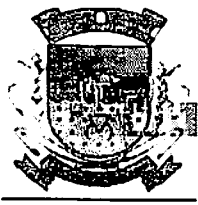
Em atenção a sua CI/CPL nº 267/2017, de 23 de agosto de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ</b> recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	<b>NÃO HÁ</b> recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária  04-Secretaria de Obras e Serviços urbanos 01-Departamento de Obras e Serviços urbanos Projeto Atividade 1.133-Construção e Recuperação de Pontes e pontilhões Despesa 142 -44.90.51 Obras e Instalações  Projeto Atividade 2.095 Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB Despesa: 177 - 44.90.51 Obras e Instalações

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

**MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT**  
**CRC-MT - Nº 008347/0-2**  
**Contador**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



OFÍCIO Nº. 159/2017-CPL  
de 2017.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de agosto

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Comunicamos a Vossa Excelência e demais Vereadores que, nesta Prefeitura, realizar-se-á Licitação modalidade Tomada de Preços, com objetivo de contratar empresa para execução dos serviços pertinentes à CONTRATAÇÃO DE EPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICIPIO DE SFA/MT. E terá início mediante a emissão da Ordem de Serviços.

Face ao exposto, que no dia 15 de agosto de 2017, às 09h00min, na sala de licitações, nesta Prefeitura, daremos início à Tomada de Preços nº 003/2017, com a abertura dos envelopes de documentação, proposta e em seguida julgamento das propostas das empresas que tenham adquirido o edital do sobredito certame.

Esclarecemos, também, que maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através do TELEFONE (XX66) 3522-1606 - - FALAR COM MEUDRA OU MAGDA.

Desta forma, na certeza da atenção de V. Excelência e certos também de que estamos dando a publicidade ditada pela Legislação pertinente, fazemos presente nossos agradecimentos e nos colocamos à sua inteira disposição nesta Prefeitura, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente CPL

Meudra Pereira dos Santos  
PRESOUEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANTONIO MIRANDA  
MD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
NESTA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia Estado de Mato Grosso, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 169/2017, do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de 22 de agosto de 2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE SFA.”, em conformidade com Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Tomada de Preços, que está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a obra em apreço, trará para os munícipes maior segurança visto que as pontes estão em estado precário conforme relatório e fotos;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1-ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de Construção de Pontes de Madeira de Lei no município de São Félix do Araguaia - MT”;

3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4-CUMPRASE, dando ciência.

São Félix do Araguaia, 25 de agosto de 2017.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# PORTARIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA | S.  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 21  
2017  
Rubrica

**PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de PREGOEIRA em licitações, na modalidade Pregão.

Tereza Leite  
Prefeita Municipal  
2017/2020



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº \_\_\_\_\_  
Assinado em \_\_\_\_\_  
Rubrica Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

- I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

**Parágrafo único.** A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 3º** Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

Assinatura Tereza Leite  
Secretaria Municipal  
08/04/2017/2020  
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 25  
82  
Rubrica  
Assl. 10/13

**Art. 4º** Compete à equipe de apoio:

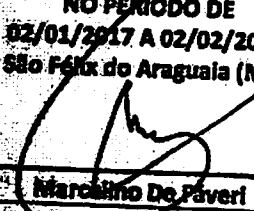
- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

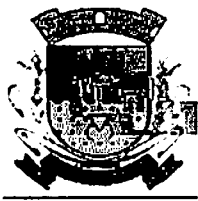
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
JANAÍZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
São Félix do Araguaia - MT  
02/01/2017

PUBLICADA NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
02/01/2017 A 02/02/2017  
São Félix do Araguaia (MT)  
  
Marcelino De Faveri



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2017

**Tipo:** Menor Preço

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

**AUTORA:** Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

**OBJETO:** Execução de obras de Construção e Reconstrução de Pontes de madeira de Lei nas Estradas Vicinais no Município de São Félix do Araguaia – MT, conforme anexos deste Edital.

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

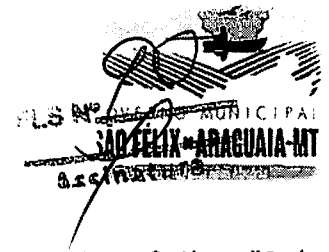
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, cuja abertura ocorrerá às **09h00min**(Horário oficial de Brasília) do dia **15/09/2017**, na sua sede situada à Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT.

## 1 – DO OBJETO

O objeto da presente Tomada de Preços é a Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira sobre o Rio Três Pontes (estrada que dá acesso ao Imbú) Coordenadas: Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O com 16,00 m de extensão e 4,00 de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu (Segunda Vazante do Rio Três Pontes) Coordenada: Latitude: 11°36'19.55"S / Longitude: 51°25'2.67"O com 7,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu a BR- 242 (Sobre o Córrego do Limão) Coordenada: Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O, com 9,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacui(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacui(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Setor Piscicultura Coordenada: Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba(Sobre o Córrego do Ulisses) Coordenada: Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51°6'47.15"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51°9'47.00"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'20.49"S / Longitude: 51°13'9.96"O, com 5,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O, com 6,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O, com 13,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°20'8.41"S / Longitude: 51°28'57.15"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Novo Santo Antônio (Primeira Ponte do Aterrinho), Coordenada: Latitude: 11°38'40.31"S / Longitude: 50°41'24.16"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura; Conforme Localização Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato em anexo.

**O Valor Estimado da Contratação é de R\$ 1.304.977,87 (um milhão e trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

## 2 – DOS PRAZOS

### 2.0. Prazo e Duração do Contrato:

- 2.1 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2.2 O prazo para execução total da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3 O prazo e duração de contrato serão de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias devendo ser publicado o resumo do contrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

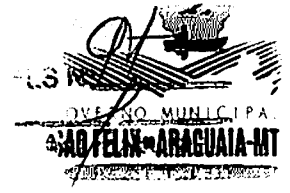
## 3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1 À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
  - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;
  - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
  - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 3.2 A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.
- 3.3 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, devidamente fundamentado.

## 4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo, por e-mail licitação\_sfa.09.12@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT - MT, no horário das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 4.2 Maiores informações pelo telefone (66) 3522-1606 com a servidora Daete, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## 5 - DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

- 5.1 A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontram à disposição dos interessados para exame e aquisição no endereço citado no item 4 acima.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 Poderão participar da Tomada de Preços nº 003/2017 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.1.1 Para a emissão do **Certificado de Registro Cadastral** do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 6.1:
    - 6.1.1.1 Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL;
    - 6.1.1.2 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica;
    - 6.1.1.3 Contrato Social em vigor;
    - 6.1.1.4 Alvará de Funcionamento;
    - 6.1.1.5 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
    - 6.1.1.6 Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal;
    - 6.1.1.7 Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
    - 6.1.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS;
    - 6.1.1.9 Certidão Negativa de Débitos do INSS;
    - 6.1.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
    - 6.1.1.11 Certidão Negativa de Falência e Concordata;
    - 6.1.1.12 Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
    - 6.1.1.13 Certidão de registro do proponente e do seu responsável técnico no CREA;
  - 6.1.2 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de documentação.
- 6.2 Não poderá participar da presente licitação:
  - a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
  - b) Empresa interessada que não atender ao item 6.1 deste Edital;
  - c) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.
  - 6.3.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretendem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos no edital, certidão simplificada da junta comercial para**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



comprovar seu enquadramento conforme instrução normativa 103/2007 artigo 8º. E a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- 6.3.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 6.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;
- 6.3.3 Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

#### 6.4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.4.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

##### A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT

**Tomada de Preços nº 003/2017**

Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação

Abertura: 15/09/2017 às 09h00min

##### A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT

**Tomada de Preços nº 003/2017**

Envelope nº 002 - Proposta de Preços

Abertura: 15/09/2017 às 09h00min

- 6.4.2 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em cartório em uma via ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

- 6.4.3 A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

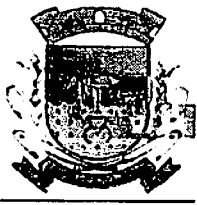
#### 6.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

##### 6.5.1 Habilitação Jurídica

- 6.5.1.1 Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- 6.5.1.2 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- 6.5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 6.5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 6.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.1.6 **Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora do envelope de documentação.**

##### 6.5.2 Regularidade Fiscal:





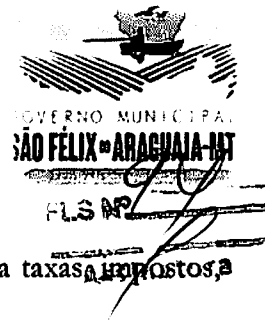
**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



- 6.5.3** Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto deste edital, emitido pela Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de São Félix do Araguaia - MT, dentro do seu prazo de validade;
- 6.5.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 6.5.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6.5.3.3** Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- 6.5.3.4** Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 6.5.3.5** Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 6.5.3.6** Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 6.5.3.7** Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- 6.5.3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.5.3.9** A prova de regularidade poderá ser feita também por meio de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.5.3.10** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 6.5.4 Qualificação Econômica e Financeira**
- 6.5.4.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de sessenta dias antes da data da realização da licitação;
- 6.5.4.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 6.5.4.2.1** O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, mesmo tratando de empresas EPP e ME.
- 6.5.5 Qualificação Técnica**
- 6.5.5.1** Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA;
- 6.5.5.2** Declaração emitida e assinada pelo proponente de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação;
- 6.5.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 6.5.6.1** Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.6 DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 6.6.1** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:
- 6.6.1.1** A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.
- 6.6.1.2** O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;
- 6.6.1.3** Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;
- 6.6.1.4** O Cronograma Físico e Financeiro da obra.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.6.2 O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

**Dotação:**

04-Secretaria de Obras e Serviços urbanos

01-Departamento de Obras e Serviços urbanos

Projeto Atividade 1.133-Construção e Recuperação de Pontes e pontilhões

Despesa 142 -44.90.51 Obras e Instalações

Projeto Atividade 2.095 Manutenção de Rodovias Municipais – FETHAB

Despesa: 177 – 44.90.51 Obras e Instalações

## 7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 No dia, 15 de setembro do ano de dois mil e dezessete (15/09/2017) às nove horas (09h00min) horárias oficial de Brasília, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na presença dos interessados e abertos ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 003/2017.

7.2 A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverá estar de posse de seus documentos pessoais.

7.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2) e, em seguida procederá à rubricação e abertura dos envelopes de documentação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações que serão lançadas em ata.

7.4 Procedida à abertura destes envelopes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inhabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recurso administrativo ou judicial.

7.5 Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, a qual será registrada em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 2, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada, definitivamente, passando-se para a análise das Propostas de Preços.

7.6 Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.666/93.

7.7 Será inhabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.8 O envelope nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inhabilitado, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.

7.9 Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

## 7.10 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 7.11.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:
- apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
  - apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
  - apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.
- 7.11.2.1 Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.
- 7.11.3 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.
- 7.11.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.
- 7.11.5 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas às exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.
- 7.11.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

## 7.12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.12.1 Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.
- 7.12.1.1 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.
- 7.12.1.2 O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

## 8 DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

- 8.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;
- 8.2 O código de acesso dos meios de comunicação é o (066)3522-1606 ou e-mail licitação\_sfa.09.12@hotmail.com.

## 9 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

- 9.1 Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;
- 9.2 No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

## 10 DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

## 11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### BOLETIM DE MEDIÇÃO E DIÁRIO DE OBRA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12.1. Os boletins de medições contendo as quantidades dos serviços efetivamente executados até o último dia de cada mês, com exceção da final, e seus respectivos valores, serão emitidos pelo órgão fiscalizador da Secretaria do Sistema de Infraestrutura do Município, que os encaminhará a licitante contratada, para o devido faturamento.

12.1.1. A aprovação do boletim de medição se dará com o "CERTIFICO" do Engenheiro Fiscal dos serviços na nota fiscal/fatura devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.

12.2. A empresa contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura do contrato, o mês da execução do serviço, o número da medição, e impreterivelmente os valores relativos ao fornecimento de material e mão-de-obra, pois o órgão responsável do Município irá reter 11% (onze por cento) do valor relativo à mão de-obra, nos termos do que estatui a Lei Nº. 9.711/98 e demais legislações complementares.

12.2.1. A falta do destaque dos valores acima referidos na nota fiscal/fatura da empresa contratada, acarretará na retenção dos 11% (onze por cento) do valor bruto, por parte do órgão responsável do Município.

12.3. Os quantitativos dos serviços relacionados na planilha orçamentária, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Secretaria de Infraestrutura do Município, de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

#### 12.3.1- DIARIO DE OBRA

a) Tornou obrigatório o diário de obras é utilizado para registrar os principais acontecimentos de um canteiro de obras. Nele são registradas informações dos serviços executados, condições do tempo, ocorrência de acidentes, disponibilidade de recursos tanto pessoal quanto de maquinário de uma obra e também todos os imprevistos da obra, como por exemplo, uma tempestade ou quebra de um equipamento.

O diário de obras é uma importante fonte de informações, pois pode contribuir para a gestão do canteiro de obras, Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs).

### 12 DA GARANTIA

#### 12.1 Garantia de Execução da Obra

12.1.1 Como garantia de execução da obra a contratada deverá recolher junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no ato da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Fiança bancária com validade correspondente ao prazo de execução contratual;

c) Segura garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

12.1.2 A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato.

12.1.3 A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão, pela secretaria competente, do Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.4 A caução garantia quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

### 13 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

13.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.

13.1.1 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 13.2 O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 13.2.1 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.
- 13.2.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.
- 14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**
- 14.1 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor João Novais Filho especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
- 14.1.1 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
- 14.2 Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
- 14.3 O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.
- 14.3.1 O prazo máximo para apresentação das certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.
- 14.4 Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
- 14.5 A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- 14.6 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 DA FONTE DE RECURSOS
- 15.1.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº003/2017 correrão por conta de recursos provenientes do FETHAB e demais recursos, alocados na seguinte dotação orçamentária:
- 15.2 O licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 15.1.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº003/2017 correrão por conta de recursos provenientes do FETHAB e demais recursos, alocados na seguinte dotação orçamentária:
- 15.2 O licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.
- 15.3 Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.
- 15.4 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 15.5 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 15.6 À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.
- 15.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 15.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.
- 15.9 Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no órgão de licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (66) 3522-2117.
- 15.10 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 15.11 Constituem anexos deste Edital os seguintes:

- I – A Minuta do Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante vencedor;  
II – O Projeto Básico da Obra;  
III – O Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativo e Custos Unitários;  
IV – O Memorial Descritivo.

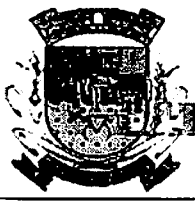
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, em 29 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Meudra Pereira dos Santos**  
PREGOEIRA - CPL  
PMSFA 003/2017-PMSFA

O presente Edital de Tomada de Preços foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Josailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal  
Sessão 2017/2020



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BASICO  
RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

**1. OBJETO**

Contratar empresa para **RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, conforme descritos a seguir:

- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira sobre o Rio Três Pontes (estrada que dá acesso ao Imbú) Coordenadas: Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O com 16,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu (Segunda Vazante do Rio Três Pontes) Coordenada: Latitude: 11°36'19.55"S / Longitude: 51°25'2.67"O com 7,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu a BR- 242 (Sobre o Córrego do Limão) Coordenada: Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O, com 9,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacuí(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacuí(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Setor Piscicultura Coordenada: Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba(Sobre o Córrego do Ulisses) Coordenada: Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51° 6'47.15"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51° 9'47.00"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'20.49"S / Longitude: 51°13'9.96"O, com 5,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O, com 6,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O, com 13,00 m de extensão e 4,00 m de largura;
- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°20'8.41"S / Longitude: 51°28'57.15"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;

Marcelo Pereira Leite

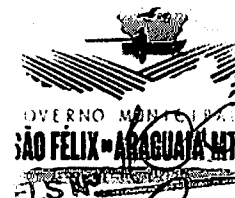
Secretaria de Planejamento

AVENIDA ARAGUAIA, 248 - CENTRO - FONES/FAX (66) 3522-2117 ou 1606 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

EMAIL: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Novo Santo Antônio (Primeira Ponte do Aterrinho), Coordenada: Latitude: 11°38'40.31"S / Longitude: 50°41'24.16"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;

**FORME DE JULGAMENTO DO PROCESSO/POR ITEM**

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto Básico sendo o conjunto de elementos necessário que caracterizam o objeto da licitação Justifica-se através da necessidade de subsidiar a elaboração do edital de licitação pública para a contratação de Empresa para a execução da obra do Item 1 - **OBJETO**, conforme orçamento, especificações, plantas e demais elementos técnicos que o compõem o Projeto Executivo de Engenharia. Este é fundamentado no Art. 7º II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, proporcionando assim subsídios que viabilizem a execução dos serviços propostos, através de contratação de empresa via o processo licitatório devido. Para a execução desses serviços, além de serem observadas as metodologias e especificações anexas, deverão ser respeitadas as **Normas Técnicas Brasileiras** vigentes. As especificações técnicas têm por finalidade, estabelecer critérios para a execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na obra.

**3. FINALIDADE PÚBLICA**

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de tornar esse Ramal de acesso aos núcleos da região até a sede do município, estruturado em sua infra-estrutura para proporcionar às famílias de agricultores os benefícios sócio-econômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo. No caso presente a área necessita destas obras de infraestrutura, bem como dessa assistência técnica e sócia, que é gerada pelo êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos grandes motivos diz respeito à inexistência de outros acessos viários que possa permitir o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a recuperação das pontes relacionadas, a população local poderá ficar integrada às malhas rodoviárias Estaduais e Federais existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A execução da obra justifica-se ainda pela premente necessidade de se fazer cumprir o compromisso de forte estímulo ao processo econômico e social das comunidades e municípios que dependem diretamente deste acesso à Sede do Município, pois sempre são incalculáveis os benefícios sociais às famílias beneficiadas diretamente e indiretamente quando se garante condições de trafegabilidade com a realização desses serviços.

**4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

PONTE	COORDENADAS	COMPRIMENTO	VALOR (R\$)
PONTE-1	Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O	16,00	R\$ 137.342,25
PONTE-3	Latitude: 11°36'19.55"S / Longitude: 51°25'2.67"O	7,00	R\$ 62.438,59
PONTE-4	Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O	9,00	R\$ 84.309,09
PONTE-5	Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O	12,00	R\$ 103.006,69
PONTE-6	Latitude: 11°38'43.99"S / Longitude: 51°31'57.75"O	12,00	R\$ 103.006,69
PONTE-7	Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O	11,00	R\$ 96.774,15
PONTE-11	Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51° 6'47.15"O	8,00	R\$ 78.076,55
PONTE-12	Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51° 9'47.00"O	8,00	R\$ 78.076,55





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PONTE-13	Latitude: 11°41'20.49"S / Longitude: 51°13'9.96"O	5,00	R\$ 49.973,52
PONTE-14	Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O	11,00	R\$ 96.774,15
PONTE-15	Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O	6,00	R\$ 56.206,06
PONTE-16	Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O	10,00	R\$ 90.541,62
PONTE-17	Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O	13,00	R\$ 109.239,22
PONTE-18	Latitude: 11°20'8.41"S / Longitude: 51°28'57.15"O	11,00	R\$ 96.774,15
PONTE-20	Latitude: 11°38'40.31"S / Longitude: 50°41'24.16"O	7,00	R\$ 62.438,59

#### 4.1. VISTORIA E LOCAL DA OBRA. (FALCUTATIVA)

As empresas interessadas, por meio de um representante, poderão se assim desejar efetuar a visita técnica do local dos serviços referidos, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, cuja comprovação será feita através de um Termo de uma Declaração que tomou conhecimento do local a onde vai ser executado a obra. Essa Declaração será Juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

#### 5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor estimado total deste Projeto Executivo de Engenharia está calculado em **R\$ 1.304.977,87 (um milhão e trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** com preço base das tabelas do SINFRA /SICRO – DNIT NOV.2016 E SINAPI MAIO 2017, conforme os orçamentos de preços unitários e globais estimativos, demonstrados na Planilha de Orçamento Estimativo Sintético, elaborados pela empresa contratada e equipe técnica deste departamento de Engenharia. No caso específico da obra em apreço este Setor utiliza os preços base das tabelas SINFRA/MT– Sistema de Custos Referenciais de obras gerados pela Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Mato Grosso e Índices da Construção Civil, gerados pela CEF – Caixa Econômica Federal. As planilhas de encargos sociais e BDI utilizadas por esta Secretaria Municipal são baseadas nos referenciais do SICRO2/DNIT. Os quantitativos da planilha orçamentária são oriundos do Projeto Executivo de Engenharia e do levantamento in loco. As empresas concorrentes ao pleito da obra deverão apresentar os seus Orçamentos Sintéticos e Analíticos, demonstrando as formas de cálculo do BDI e os Encargos Sociais, aplicados em cada serviço composto.

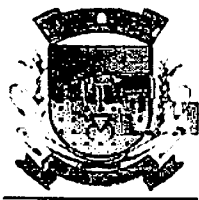
#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução das obras em apreço serão especificados posteriormente pelo departamento financeiro da Prefeitura Municipal de SFA/MTD, devendo estar de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Loa 2017.

#### 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Projeto Executivo de Engenharia, é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**. O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à entrega da Ordem de Início dos Serviços pela SOVSU à empresa selecionada.

O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se sua contagem no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Assinatura  
102

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Além de outras exigências da legislação pertinente, e DESTE INSTRUMENTO, são obrigações da empresa CONTRATADA:

- a) – Dispor às suas expensas de ferramentas (chaves, escadas, equipamentos) e dos Equipamentos de Proteção Individual conforme disposto neste PROJETO BÁSICO.
- b) – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução de serviços tais como: locomoção de pessoal técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais, e demais despesas necessárias a plena prestação dos serviços.
- c) – Responder por quaisquer danos ou avarias nos equipamentos e seus componentes, que tenha dado causa por ocasião da execução dos serviços. Deste modo deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais da execução dos serviços, mesmo aqueles provocados em virtude da própria execução de tais serviços.
- d) – Cumprir fielmente este ajuste, de modo que o objeto avençado se realize com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- e)- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da SOVSU, quanto à execução objeto contratado.
- e) – Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação financeira da licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando à SOVSU sobre ato ou fato que venha modificar as condições iniciais de habilitação.
- f) – Ter responsável técnico devidamente registrado e que esteja em dias com suas obrigações junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia.
- g) – Acatar integralmente as exigências da SOVSU quanto à execução do objeto Contratado.

São Felix do Araguaia - MT em 23 de agosto de 2017

Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

Walmes Pereira Leite  
Sec. Mun. de Planejamento  
Port. 001/2017  
São Félix do Araguaia - MT

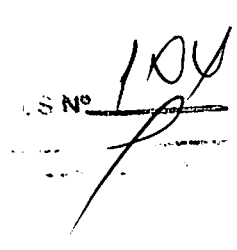
**ESTADO DO MATO GROSSO****PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA****FOLHETO DESCRITIVO -SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO- Relação dos Itens do Processo / Licitação'  
FORMA DE JULGAMENTO PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM**

Só MPES	Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtde do	Preço Unit.	Preço Total
Processo / Ano:	49 / 2017	Licitação: 3/2017- TP					(Período de 28/08/2017 a
1	821023963	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira sobre o Rio Três Pontes (estrada que dá acesso ao Imbu) Coordenadas: Latitude: 11°36'17.70"S / Longitude: 51°24'50.30"O com 16,00 m de extensão e 4,00 m de largura		UN	1,000	137.342,2500	
2	821023964	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu (Segunda Vazante do Rio Três Pontes) Coordenada: Latitude: 11°36'19.55"S / Longitude: 51°25'2.67"O com 7,00 m de extensão e 4,00 m de largura;		UN	1,000	62.438,5900	62.438,59
3	821023965	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Imbu a BR- 242 (Sobre o Córrego do Limão) Coordenada: Latitude: 11°37'36.62"S / Longitude: 51°29'29.29"O, com 9,00 m de extensão e 4,00 m de largura;		UN	1,000	84.309,0900	84.309,09
4	821023966	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacuij(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura;		UN	1,000	103.006,6900	103.006,69
5	821023967	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Diacuij(Represa do Imbu) Coordenada: Latitude: 11°37'38.04"S / Longitude: 51°32'10.34"O, com 12,00 m de extensão e 4,00 m de largura;		UN	1,000	103.006,6900	103.006,69
6	821023968	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso ao Setor Piscicultura Coordenada: Latitude: 11°33'21.78"S / Longitude: 51°27'30.79"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;		UN	1,000	96.774,1500	96.774,15
7	821023970	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba(Sobre o Córrego do Ulisses) Coordenada: Latitude: 11°39'54.59"S / Longitude: 51° 6'47.15"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura		UN	1,000	78.076,5500	78.076,55
8	821023971	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°40'11.60"S / Longitude: 51° 9'47.00"O, com 8,00 m de extensão e 4,00 m de largura		UN	1,000	78.076,5500	78.076,55
9	821023972	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'20.49"S / Longitude: 51°13'9.96"O, com 5,00 m de extensão e 4,00 m de largura;		UN	1,000	49.973,5200	49.973,52
10	821023973	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre		UN	1,000	96.774,1500	96.774,15

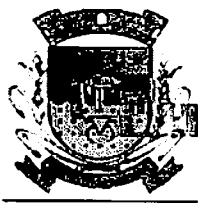
FLS. Nº 103  
Assinatura

11	821023974	o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'19.50"S / Longitude: 51°13'10.92"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;	UN	1,000	56.206,0600	56.206,06
12	821023975	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego Capuxu), Coordenada: Latitude: 11°41'18.15"S / Longitude: 51°13'12.24"O, com 6,00 m de extensão e 4,00 m de largura;	UN	1,000	90.541,6200	90.541,62
13	821023976	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Carnaúba (Sobre o Córrego do Ulisses), Coordenada: Latitude: 11°41'52.39"S / Longitude: 51°14'40.65"O; Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O, com 13,00 m de extensão e 4,00 m de largura;	UN	1,000	109.239,2200	109.239,22
14	821023977	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada do Distrito de Pontinópolis até BR 158 (Sobre o Córrego do Pantanal), Coordenada: Latitude: 11°23'7.81"S / Longitude: 51°26'44.22"O, com 13,00 m de extensão e 4,00 m de largura;	UN	1,000	96.774,1500	96.774,15
15	821023978	Reconstrução de 01 (uma) Ponte de madeira na Estrada de Acesso a Novo Santo Antônio( Primeira Ponte do Aterrinho), Coordenada: Latitude: 11°38'40.31"S / Longitude: 50°41'24.16"O, com 11,00 m de extensão e 4,00 m de largura;	UN	1,000	62.438,5900	62.438,59
				TOTAL DO		1.304.977,87
				TOTAL:		1.304.977,87

Nº 104







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017 FIRMADO COM  
\_\_\_\_ PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS DE ..... NO MUNICÍPIO.

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à ....., n.º ....., Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º ....., representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, ..... residente e domiciliada à ....., n.º ....., nesta cidade de São Félix do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade n.º .....- SSP/SC e CPF n.º ....., doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este contrato tem por a contratação de empresa para reconstrução de pontes de madeira de lei no município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

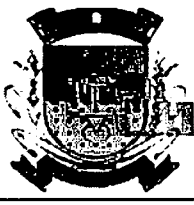
3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e relatório no livro diário que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização

R



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução defeituosa da obra;

b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

c) **DO LIMITE DE PAGAMENTO PARA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO** Fica estabelecido o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor contratado para pagamento a título de mobilização de equipamentos e instalação do canteiro de obras, pagos em separado das demais parcelas à época da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 365 dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

04-Secretaria de Obras e Serviços urbanos

01-Departamento de Obras e Serviços urbanos

Projeto Atividade 1.133- Construção e Recuperação de Pontes e pontilhões

Despesa 142 -44.90.51 Obras e Instalações

Projeto Atividade 2.095 Manutenção de Rodovias Municipais – FETHAB

Despesa: 177 – 44.90.51 Obras e Instalações

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

6.1.1 – A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de \_\_\_\_\_, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.2 – A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

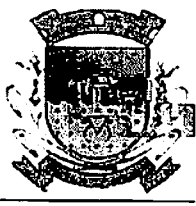
### 7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
- e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
- f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
- g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
- k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra..
- n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

### 7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável e pelo servidor \_\_\_\_\_, designado como **Fiscal do Contrato**.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.
- k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

## MULTAS

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

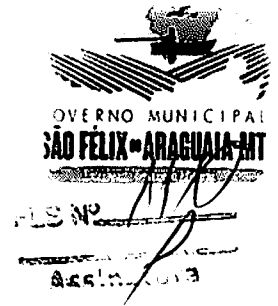
8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

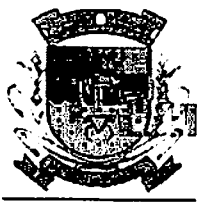
a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

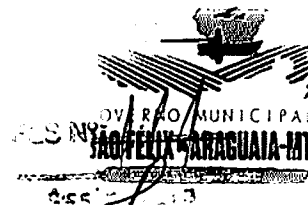
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4.. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2017 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

13.1 – A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor, designado **Fiscal do Contrato** e por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 – Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

14.1.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14.2 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.3 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

14.3.1 – O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14.4 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

14.5 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

14.6 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Félix do Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

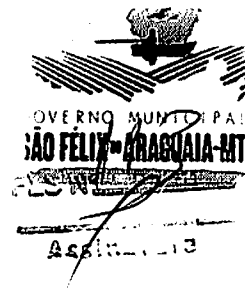
16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Felix do Araguaia – MT, de                      de                      .

.....  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Sócio Diretor (proprietário)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG n.º

CPF n.º

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG n.º

CPF n.º

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em ... de ..... de 20...



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

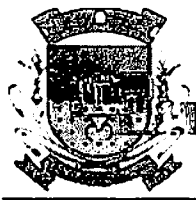
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.  
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Empresa....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Local de Data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

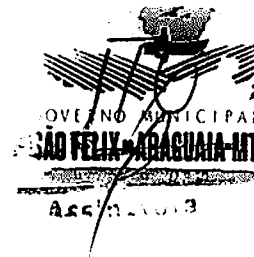
Em atendimento ao previsto no edital da **TOMADA DE PREÇOS 003/2017**, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa....., **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Local e Data**

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII  
(Declaração de que não empregam menores)

A

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2017.

DECLARAÇÃO

A empresa ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., Inscrito no CPF sob nº ..... e portador da Cédula de Identidade RG .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ANEXO V  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços 003/2017, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, DECLARA, que não possui em seu quadro de sócios, Servidores Públicos Municipais, lotados no Município de São Félix do Araguaia (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e Data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2017

Indicamos o(a) Sr.(a) ....., Inscrição no CPF sob nº ..... e portador da Cédula de Identidade RG ....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar preços/lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e Data

(a) \_\_\_\_\_  
NOME  
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

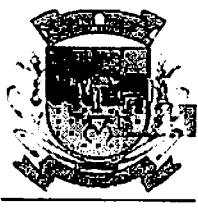
- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_  
\_\_\_\_ (nome por extenso) \_\_\_\_  
\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_

Obs.: A carta proposta inicial.....



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**A VISITA E FACULTATIVA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente Tomada de Preços é a **Execução de obras de Construção e Reconstrução de Pontes de madeira de Lei nas Estradas Vicinais no Município de São Félix do Araguaia – MT**, Conforme Localização, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos que a \_\_\_\_\_ - ME, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

São Félix do Araguaia - MT em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE**

Engenheiro do Município



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MEMORANDO Nº. 157/2017      São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2017.

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado senhor

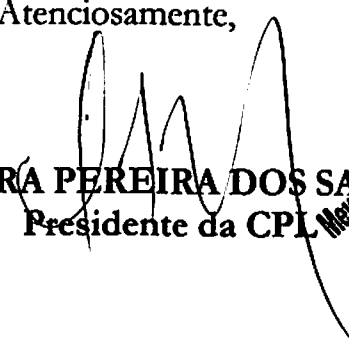
Foi elaborada a Minuta do Edital referente à **Tomada de Preços nº. 003/2017 – Processo Administrativo nº. 049/2017**, que ao presente anexamos, para a devida apreciação.

Entendemos s.m.j. Que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios desse Assessor Jurídico, no sentido de apresentar PARECER a respeito do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2017 e seus ANEXOS**.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

Meudra Pereira dos Santos  
PREÇO 003/2017 - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

PROCESSO ADM. Nº. 049/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

**OBJETO:** “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.”, em conformidade com Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital.

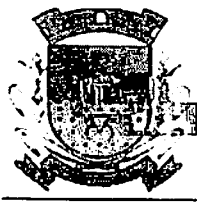
O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o Memorando nº. 169/2017 do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de 22/08/2017, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### Continuação Parecer Jurídico...

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Contata-se nos autos que existe o Termo de Referência/Projeto básico, Arquitetônico da Construção das referidas pontes, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. Ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de agosto de 2017.

**Danilo Schembek Souza**  
Procurador Jurídico  
OAB/MT 19.907



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para reconstrução de pontes de madeira de lei no município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 9h00min (Horário de Brasília) dia: 15/09/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

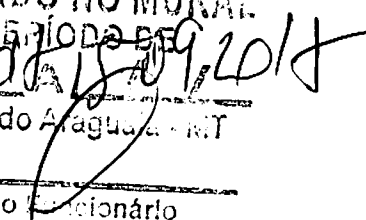
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 28 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

  
Meudra Pereira dos Santos  
Presidente CPL  
Port. nº037/2017

  
Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
28/08/2017 a 15/09/2017  
São Félix do Araguaia - MT  
  
Visto do Funcionário





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1187

Divulgação segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Página 145

Publicação terça-feira, 29 de agosto de 2017

Querência – MT, 25 de agosto de 2017.

Fernando Gorgem  
Prefeito Municipal

Dalane Rosa Machado  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
Tipo: Menor preço  
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORRENTES", do tipo MENOR PREÇO ITEM (CORRESPONDENTE A MENOR TAXA PERCENTUAL DE SUCESSO), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 11/09/2017. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de Licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 25 de Agosto de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### CONTRATO Nº 032/2017

**OBJETO:** Contratação de Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu - MT.  
**VALOR:** R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais).  
**CONTRATADA:** LUCILENE MOREIRA DA SILVA CPF: 034.597.611-80  
**PERÍODO:** 26/07/2017 à 26/10/2017.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o objeto do CONTRATO 029/2017, ONDE SE LIA: **OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na "Construção de Pontes de madeira, sendo: Ponte sobre o Córrego Prata, Ponte sobre o Córrego Matão", no Município de Salto do Céu-MT; conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo de Serviços, Quadro de Volume de Madeira e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do CONVITE Nº 007/2017; **PASSA A LER:** **OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na "Construção de Pontes de madeira, sendo: ITEM I: Ponte sobre o Córrego Matão"; ITEM II: Ponte sobre o Córrego Prata; no Município de Salto do Céu-MT; conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo de Serviços, Quadro de Volume de Madeira e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do CONVITE Nº 007/2017.

Maria Inês Pereira da Silva  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO

FETHAB). Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00, com valor global- R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117. São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 026/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: REGINALDO R. DA SILVA - ME, CNPJ 07.986.329/0001-12, com valor de R\$ 247.260,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117. São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

**Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:**  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para reconstrução de pontos de madeira de lei no município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 9h00min (Horário de Brasília) dia: 15/09/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº246, Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 28 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos  
Presidente CPL  
Port. nº037/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 536/2017.**  
**NOMEAR A SRA. ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear a Sra. ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF nº 052.481.041-90 para ocupar o cargo de ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 28 de junho do corrente ano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 30 de junho de 2017, retroagindo seus efeitos a 26/06/2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

VALCIR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017****MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 026/2017. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: REGINALDO R. DA SILVA – ME, CNPJ 07.986.329/0001-12, com valor de R\$ 247.260,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017****MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 024/2017. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (RECURSO PRÓPRIO E RECURSO DO FETHAB).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ nº 97.548.684/0001-00, com valor global- R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global. Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para reconstrução de pontes de madeira de lei no município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 9h00min (Horário de Brasília) dia: 15/09/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro –

São Félix do Araguaia – MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supra-mencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 28 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. nº037/2017

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 152, de 31 de Março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA DE SOUSA PINTO CRUZ, brasileira, portadora do RG 340.732.69-6 SSP/SP, CPF nº 355.596.458-50, residente e domiciliada neste Município, para desempenhar a função de fiscal de contrato.

Art. 2º A servidora responderá pela função junto ao Processo Licitatório nº 031/2017, Pregão Presencial nº 020/2017, com a finalidade de Prestação dos serviços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos hortifrutigranjeiros e produtos de limpeza, material higiênico para atender as necessidades da escola municipal do campo ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, referente ao ano letivo de 2017, com a formalização das seguintes ATAS:

I - Ata de Registro de Preço nº 019/2017, tendo como empresa favorecida MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.873.476/0001-90, Contrato nº 071/2017.

Art. 3º Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; III - receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; V - encaminhar a nota fiscal para

# Solicitação de Edital e Projetos Referente as Tomada de Preço 003-127 2017

Assinatura  
*[Handwritten Signature]*

Manoel Duarte <construtora.m.r.d@hotmail.com>

qui 31/08/2017 17:00

Para:licita

Venho So  
empresa |

-2017, qual o objeto e a Contratação de  
o de São Félix do Araguaia - MT.

ATT''

*[Handwritten Signature]*

Duc

*[Handwritten Signature]*



# EDITAL E SEUS ANEXO- TOMADA DE PREÇO 3/2017

FLS Nº 120  
Assinatura

Construtora Rodoponte <construtorarodoponte@hotmail.com>

qua 30/08/2017 16:22

Para:licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>;

**BOA TARDE,**

**Como conversado por telefone solicito o edital e seus anexos da tomada de preço 3/2017- reconstrução de pontes de madeira, com abertura dia 15-09-2017. Obrigado!!**

Atenciosamente:  
CONSTRUTORA RODOPONTE LTDA  
Gracieli  
(66) 3556-3461  
(66) 99912-3104

# Edital TP 03/2017

129  
R.S. Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Pantanal Engenharia e Construção < pantanal.eng@gmail.com >

sex 01/09/2017 23:20

Para: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>;

Boa noite,

solicitamos o Edital da TP 03/2017, anexos e projetos dos serviços de Pontes de Madeira.

Att,

Diego  
(65) 99687-0182

 **PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## Edital

FLS Nº 130  
Assinatura

Genildo Jandira Silva Barbosa <construtoraedificarbg@gmail.com>

qua 06/09/2017 19:18

Para licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com>:

Boa tarde. Sr.(o).(a). Presidente CPL  
Queira por favor nos enviar edital abaixo:

<b>Objeto</b>	contratação de empresa para reconstrução de pontes de madeira de lei no município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato.		
<b>Datas</b>	documentacao: 15/09/2017 09:00	<b>Situação</b>	NOVA
<b>Edital</b>	TP/3/2017	<b>Processo</b>	049/2017
<b>Orgão</b>	Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia	<b>Preço edital</b>	
<b>Endereço</b>	Avenida Araguaia, 248 CEP:	<b>Código</b>	
<b>Cidade</b>	São Félix do Araguaia	<b>UF</b>	MT
<b>Observação</b>	Recebimento dos Envelopes: 9h00min Horário de Brasília dia: 15/09/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com">licitacao_sfa.09.12@hotmail.com</a> ". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 66 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.		
		<b>Telefone</b>	(66) 3522-2117
		<b>Fax</b>	

ATENCIOSAMENTE

CONSTRUTORA EDIFICAR  
G.D.BARBOSA & CIA LTDA-ME  
CNPJ:08.576.641/0001-09  
66 99641-4198 99218-6093  
WhatsApp 66 99218-6093  
Genildo Dias Barbosa

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**CERTIFICADO DE**

**REGISTRO**

**CADASTRAL**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo identificada encontra-se devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Lei nº 8.666/93.

Nome / Razão Social		CONSTRUTORA M.R.D.LTD.A - ME			
CNPJ		24.383.848/0001-05	CPF	009.389.231-00	
Endereço		AV. MALTIDE BENTA DE ANDRADE 248 JARDIM PINDORAMA 1 EM RONDONÓPOLIS - MT CEP 78.710-492 TEL. (66)3423-1248			
Ordem	Especificação do documento	Órgão expedidor / registro	Validade	S	N
1.	Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica	Secretaria de Segurança Pública		X	
2.	Contrato Social em vigor			X	
3.	Procuração pública			X	
4.	Alvará de Funcionamento	Prefeitura Municipal da sede do licitante Rondonópolis - MT		X	
5.	Cartão do CNPJ	Ministério da Fazenda		X	
6.	Certidão Negativa Federal Ativa União	Receita Federal do Brasil	25/02/2018	X	
7.	Certidão Negativa do INSS	Receita Federal do Brasil	25/02/2018	X	
8.	Certidão de Regularidade de FGTS	Caixa Econômica Federal	19/09/2017	X	
9.	Certidão Negativa Estadual	Ministério da Fazenda	10/10/2017	X	
10.	Certidão Negativa Municipal	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT	15/10/2017	X	
11.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Tribunal Superior do Trabalho	24/02/2018	X	
12.	Certidão de Registro de pessoa jurídica no CREA	CREA	12/10/2017	X	
13.	Certidão de Registro de pessoa física no CREA	CREA	11/09/2017	X	
14.	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição.			X	
15.	Qualificação econômica financeira (falência e concordata)		04/09/2017	X	
16.	Balanco Patrimonial			X	
17.	Declarações conforme edital			X	
18.					

O presente certificado tem validade pelo período de 1 ano contado a partir desta data. Em 12 de setembro de 2017.

  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL







Construtora M.R.D

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

Indicamos o(a) Sr.(a) Manoel Duarte, Inscrito no CPF sob nº 009.389.231-00 e portador da Cédula de Identidade RG 505.589 SSP-MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar preços/lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

São Félix do Araguaia – MT, 12 de Setembro de 2017.

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em 12/09/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)



*[Handwritten Signature]*

Manoel Duarte  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME  
CNPJ: 24.383.848/0001-05

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por Verdadeira(s) a(s) assinatura(s). MANOEL DUARTE

Selo Digital: AZU 47051 R\$ 5,90 ISSQN: 0,26

Consulta: <http://www.fiml.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia-MT 12 de setembro de 2017  
Dou fé. Em tesitº \_\_\_\_\_ da verdade

Teliane da Silva Siqueira  
Escrevente



REPÚBLICA DE SÃO PAULO  
 Nº 001.541.948  
 01/08/2004  
**Miriam Rocha Duarte**  
 Alexandre Rocha Neto  
 Marcela Mariana Rocha  
 17/08/2004

REPÚBLICA DE SÃO PAULO  
 Nº 002  
 01/08/2004  
**Miriam Rocha Duarte**  
 Alexandre Rocha Neto  
 Marcela Mariana Rocha  
 17/08/2004

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. O dia 14 de agosto de 2004 em Rondonópolis - MT.  
 São: A2B77256 Valor: R\$ 2.700,00  
 Cid. Sen. Vital: 153 Contato: www.tn1.us.br/ceiso



MIRIAM ROCHA DUARTE  
 ALEXANDRE ROCHA NETO  
 MARCELA MARIANA ROCHA  
 17/08/2004

17/08/2004  
 230.474.931.72  
 MIRIAM ROCHA DUARTE

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**

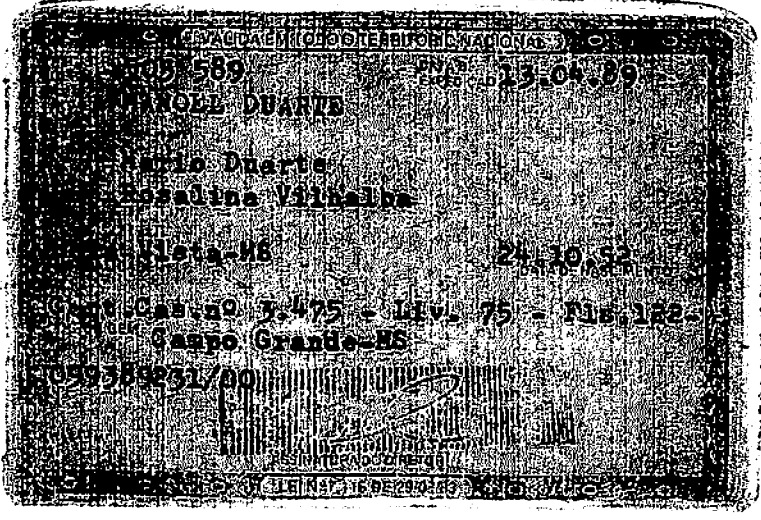
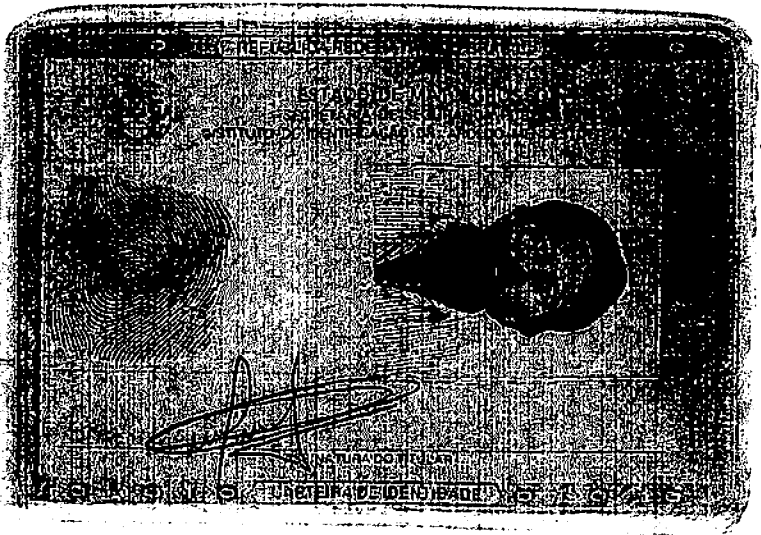
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. O dia 14 de agosto de 2004 em Rondonópolis - MT.  
 São: A2B77256 Valor: R\$ 2.700,00  
 Cid. Sen. Vital: 153 Contato: www.tn1.us.br/ceiso



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. São Félix do Araguaia - MT.  
 Em 14/08/2004

**EM BRANCO**  
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL  
 RONDONÓPOLIS - MT

Responsável pelo Departamento de Licitação



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
(66) 3522-1607 CNPJ:

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E dou fé em Teste ..... da verdade  
Selo Digital: AZU 46964 R\$ 02,70 ISSQN: 0.12  
Consultar <http://www.timjus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 12 de setembro de 2017

Renan Severo de Souza  
Tabelião e Oficial



Certifico e dou fé, que a presente.  
fotocópia é reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em                     

(Responsável pelo Departº de Licitação)

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.383.848/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTOTA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MATILDE BENTA DE ANDRADE</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.710-492</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PINDORAMA I</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCAPOLO@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(66) 3423-1248 / (66) 9987-2627</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 10:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(6)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA M.R.D.  
LTDA ME**

**CNPJ nº 24.383.848/0001-05**

MANOEL DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONSTRUTOR, CPF/MF nº 099.389.231-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 505.589, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

MIRIAN ROCHA DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 250.474.931-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001.541.945, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201508712, com sede Avenida Matilde Benta de Andrade, 248, Jardim Pindorama I Rondonópolis, MT, CEP 78.710-492, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.383.848/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, VIADUTOS.. ELEVADOS, PASSARELAS E AFINS..

**CNAE FISCAL**

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais  
4120-4/00 - construção de edifícios  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4399-1/03 - obras de alvenaria

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Certifico e dou fé, que a presente,  
fotocópia é reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT

Em 11/01/2011

(Responsável pelo Departº de Licitação)

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME**

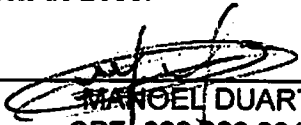
**CNPJ nº 24.383.848/0001-05**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS - MT.


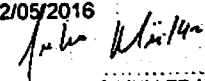
**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS, 28 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DUARTE**  
CPF: 099.889.231-00

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAN ROCHA DUARTE**  
CPF: 250.474.931-72

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2016 SOB Nº: 20168646390  
Protocolo: 16/864639-0, DE 02/05/2016  
Empresa: 51 2 0150871 2  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME  
  
**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO GERAL  
2072011

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
(66) 3522-1607 CNPJ:



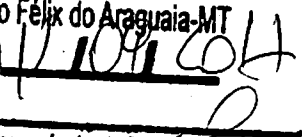
**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E dou fé em Testº ..... da verdade  
Selo Digital: AZU 47045 R\$ 02.70 ISSQN :0.12  
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 12 de setembro de 2017

Teltiane da Silva Siqueira  
Escrevente



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em   
(Responsável pelo Departº de Licitação)

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MANOEL DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONSTRUTOR, CPF/MF nº 099.389.231-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 505.589, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

MIRIAN ROCHA DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 250.474.931-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001.541.945, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA M.R.D. LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA M.D.R..

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

Certifico e dou fé, que a presente.

fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia - MT

Em 11/03/2016



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712  
**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A  
Guiabá, 11/03/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MANOEL DUARTE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

MIRIAN ROCHA DUARTE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**


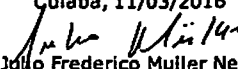
**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá MANOEL DUARTE CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MIRIAN ROCHA DUARTE MIRIAN ROCHA DUARTE CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MANOEL DUARTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em 11/03/2016  
(Respon. Rec. nº 200000005980)

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712  
**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A  
Goiabá, 11/03/2016  
  
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Assinado*

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT  
Em Julio Muller Neto  
(Responsável pelo Deptº de Licitação)  
Req: 8160000059080



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712  
**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A  
Gulabá, 11/03/2016

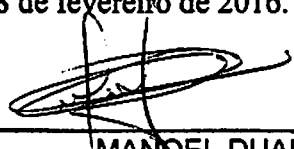
*Julio Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RONDONÓPOLIS -MT, 18 de fevereiro de 2016.



**MANOEL DUARTE**  
CPF: 099.389.231-00



**MIRIAN ROCHA DUARTE**  
CPF: 250.474.931-72

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia -  
(66) 3522-1607 CNPJ:

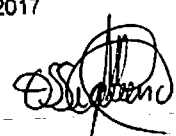


**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E dou fé em Testª ..... da verdade  
Selo Digital: AZU 47043 R\$ 02,70 ISSQN :0.12  
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 12 de setembro de 2017

Teltiane da Silva Siqueira  
Escrivente

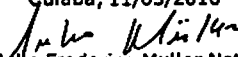


Certifico e dou fé, que a presente  
fotocópia é reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em 12/09/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712  
**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A  
Culabá, 11/03/2016

  
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 PROVISÓRIO 2017

NRW2Y

VALIDADE

31/12/2017

C.M.C.: 3513205 Razão Social / Contribuinte: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: AVENIDA - MATILDE BENTA DE ANDRADE-L.766 Nº: 248 Bairro: JD.  
 PINDORAMA - PARTE B

Inscrição: 000000000391808 , Quadra: 18 , Lote: 7

Complemento:

CNPJ: 24.383.848/0001-05 Inscrição Estadual: Junta Com./Cartório:51201508712

Cadastro no Município: 28/03/2016 Concessão do 1º Alvará: 28/03/2016 Área Ocupada (M²): 20.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:  
 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:  
 .....

Quadro Societário:

MIRIAN ROCHA DUARTE - 250.474.931-72  
 MANOEL DUARTE - 099.389.231-00

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	Fechado
13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00		

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semna Municipal	Semna Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO, DE ACORDO COM A LEI 4289/2004. AGUARDANDO O LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.  
 Emitido no dia 11/08/2017

Certifico e dou fé, que a presente.

fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT,

Em 12/08/2017

VALDECIR FELTRIN  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

(Responsável pelo Departamento de Licitação)  
 MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº: 193072  
Validade: 12/10/2017

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 36528 desde 24/06/2016 com CNPJ 24.383.848/0001-05

**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA - ME**

Registrada para: CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E AFINS.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: AV MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248  
JARDIM PINDORAMA I  
RONDONOPOLIS-MT  
78710-492

Capital Social: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS\*\*\*\*\*  
Registrado na Junta Comercial em 10/03/2016

Responsabilidade Técnica: ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS  
Carteira MT031202-D expedida em 30/08/2016, responsável técnico desde 07/06/2016  
Registrado sob o número 31202, em 30/08/2016 pelo CREA-MT.  
Registro Nacional Profissional: 1213521556 Validade do contrato do profissional: 31/05/19  
Responsável Técnico da Matriz  
Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 12 de Setembro de 2017

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - Empresas - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 192386  
 Validade: 30/03/2018  
 Nome: ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS  
 Registro: 31202 desde 30/08/2016  
 Carteira: MT031202-D expedida em 30/08/2016 pelo CREA-MT.  
 CPF: 023.054.851-23  
 Reg. Nacional Prof: 1213521556  
 Classificação:

**ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 05/08/2014. Tipo de Comprovação: Diploma/Certificado**  
**FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS (ANTIGA FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO-FACSUL)**

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME desde 21/06/2017  
 CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME desde 07/06/2016

Atribuições Legais: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA  
 LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25  
 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA  
 RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para  
 Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 11 de Setembro de 2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:43:13 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **2DFB.5E8E.0841.5ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24383848/0001-05  
**Razão Social:** CONSTRUTORA M R D LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTOTA  
**Endereço:** AV MATILDE BENTA DE ANDRADE 248 / JARDIM PINDORAMA 1 /  
RONDONOPOLIS / MT / 78710-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2017 a 19/09/2017

**Certificação Número:** 2017082102314552503690

Informação obtida em 05/09/2017, às 16:44:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.383.848/0001-05

Certidão nº: 136219653/2017

Expedição: 29/08/2017, às 17:14:12

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.383.848/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 11/09/2017 - 11:07:12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0020345914****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 11/09/2017

ora de emissão: 11:07:14

Certidão fornecida para o CNP /MF : 24.383.848/0001-05

Nome: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME

CERTIFICAMOS ue, até a data e hora em epígrafe, conforme par metros constantes no Ane o I da Portaria n 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social a uele participe e da s sua s matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda P blica do Estado de Mato Grosso e igir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de ine atidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da e igibilidade do crédito tributário, inclusive uando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 10/10/2017

Código de Autenticação: TA22T9B2BTB7T2UM

Página 1 de 1

Retornar

19



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**Tipo de Certidão  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica**

**Inscrição: 1717049**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 15932 / 2017**

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

**CONTRIBUINTE  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME**

**C.N.P.J./C.P.F.  
24383848000105**

**VALIDADE 15/10/2017**

Certidão emitida via internet as 09:54:49 do dia 16/08/2017

**N.º de autenticidade: B43.F2A.B57.47A**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no

Certifico e dou fé, que a presente certidão encontra-se disponível no endereço: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT

Em 16/08/2017

(Responsável pelo Deptº de Licitação)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **CONSTRUTORA M. R. D. LTDA - ME, CNPJ N° 24.383.848/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em 12/09/2017

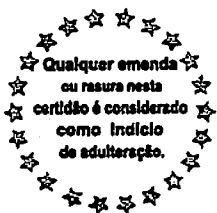
(Responsável pelo Depto de Licitação)

---

Distribuidor



**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:



**Serviços Notariais**  
**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
**E PRIVATIVO DO PROTESTO DE TÍTULOS**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUREO CANDIDO COSTA**  
**TABELIÃO**

**Terezinha Conceição Vilela Costa**  
**SUBSTITUTA**

IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO  
 SARA MARIA WIECZOREK  
 ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA  
 ANDREIA MOCILLO CALEMAN  
 FABIANA ALBUÉS MACIEL HACK  
 Escreventes

**CERTIDÃO**

**AUREO CANDIDO COSTA**, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Protesto de Títulos, findos e em andamento, deles verificou não constar nenhum Protesto de Título da responsabilidade de **CONSTRUTORA M. R. D. LTDA - ME C.N.P.J. Nº. 24 383 848/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2017, às 09:58:25.

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário	Código do Cartório: 146 Atos de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital	
Cód.Ato:083 [AZD18022 - 32,90]	
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>	



**AUREO CANDIDO COSTA**  
 Tabelião Privativo de Protesto de Títulos  
 4º TABELIONATO DE NOTAS  
 E PRIVATIVO DO PROTESTO DE TÍTULOS  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
 Escreventes

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT

Em 05/09/2017

(Responsável pelo Depar<sup>te</sup> de Licitação)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO NO ORIGINAL

13



**Construtora M.R.D**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**  
**TOMADA DE PREÇOS 003/2017**

A Empresa CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME, CNPJ 24.383.848/0001-05, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

São Félix do Araguaia – MT, 12 de Setembro de 2017



**CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**

**Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.**

**São Félix do Araguaia, MT**  
**Em 12/09/2017**

**(Responsável pelo Departº de Licitação)**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT**  
**Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:**  
**Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s) MANOEL DUARTE**

**Selo Digital: AZU 47052 R\$ 5,90 ISSQN :0,26**  
**Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>**  
**São Félix do Araguaia - MT 12 de setembro de 2017**  
**Dou fé. Em testº da verdade**

**Teitiane da Silva Siqueira**  
**Escrevente**



20



**Construtora M.R.D**

**ANEXO III**

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da **TOMADA DE PREÇOS 003/2017**, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa **CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME**, CNPJ: 24.383.848/0001-05, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**São Félix do Araguaia – MT, 12 de Setembro de 2017.**

**CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): **MANOEL DUARTE**

Selo Digital: **AZU 47053 R\$ 5,90 ISSQN :0,26**

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia - MT - 12 de setembro de 2017  
Dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade.

**Teltiane da Silva Siqueira**  
Escrevente



**Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.**  
**São Félix do Araguaia-MT**  
Em

**(Responsável pelo Departº de Licitação)**



**Construtora M.R.D**

**ANEXO IV**


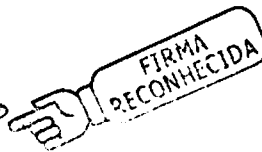
**Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII  
(Declaração de que não empregam menores)**

**A**  
**Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.**  
**Ref. Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2017.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME, CNPJ: 24.383.848/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Manoel Duarte, Inscrito no CPF sob nº 099.389.231-00, e portador da Cédula de Identidade RG 505.589 SSP-MT, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

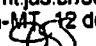
São Félix do Araguaia – MT, 12 de Setembro de 2017.

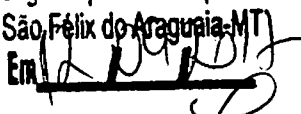
**CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): MANOEL DUARTE

Selo Digital: AZU 47055 R\$ 5,90 ISSQN :0,28

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia-MT, 12 de setembro de 2017  
Dou fé. Em testº  da verdade



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em   
(Responsável pelo Departº de Licitação)



Teltiane da Silva Siqueira  
Escrevente

26



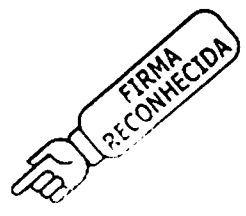
**Construtora M.R.D**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

A Empresa CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME, CNPJ: 24.383.848/0001-05 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços 003/2017, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, DECLARA, que não possui em seu quadro de sócios, Servidores Públicos Municipais, lotados no Município de São Félix do Araguaia (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

São Félix do Araguaia – MT, 12 de Setembro.



**Manoel Duarte**  
**CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia, MT  
Em 12/09/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): MANOEL DUARTE

Selo Digital: AZU 47054 R\$ 5,90 ISSQN :0,26

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia, MT, 12 de setembro de 2017  
Dou fé. Em testº da verdade

Teltiane da Silva Siqueira  
Escrevente





Constituinte M.R.V. ZEPDA 116

**JUNTA  
COMERCIAL**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ACTR



17/059691-5

**PROCOLO**  
JUNTA  
29 AGO 2017  
Guia Recolhido

**NÃO PERCA ESTE PROCOLO!**  
SEM ELE NÃO ENTREGAREMOS O PROCESSO OU CERTIDÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-----------------------------	--

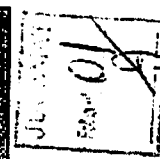
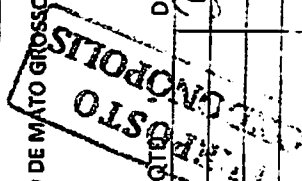
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ACTR



17/059691-5

**1. REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 NOME: CONSTRUTORA M. R. D. LTDA. ME  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.



Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	310	223		Balancço

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: (66) 3423 1218

Local: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

**2. USO DA JUNTA COMERCIAL**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2016	09/03/2016
1	1	<b>ATIVO</b>		
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>		
4	1.1.10.1	<b>CAIXA</b>		
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	50.000,00D	0,00
4		<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>50.000,00D</b>	<b>0,00</b>
7	1.1.10.2	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		
512	1.1.10.200.3	SICOOB	183.860,84D	0,00
7		<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>183.860,84D</b>	<b>0,00</b>
3		<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>233.860,84D</b>	<b>0,00</b>
2		<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>233.860,84D</b>	<b>0,00</b>
1		<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>233.860,84D</b>	<b>0,00</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>		
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	46.123,06D	0,00
170		<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>46.123,06D</b>	<b>0,00</b>
169		<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>46.123,06D</b>	<b>0,00</b>
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		
186	2.1.50.1	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>		
514	2.1.50.100.4	SALARIOS A PAGAR	18.000,00D	0,00
186		<b>TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>18.000,00D</b>	<b>0,00</b>
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.413,33D	0,00
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.400,00D	0,00
190		<b>TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.813,33D</b>	<b>0,00</b>
185		<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>20.813,33D</b>	<b>0,00</b>
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		
203	2.1.60.3	<b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>		
513	2.1.60.300.1	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	18.899,00D	0,00
203		<b>TOTAL ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>	<b>18.899,00D</b>	<b>0,00</b>
200		<b>TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>18.899,00D</b>	<b>0,00</b>
207	2.1.7	<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>		
211	2.1.70.2	<b>PARTICIPAÇÕES</b>		
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	198.025,45D	0,00
211		<b>TOTAL PARTICIPAÇÕES</b>	<b>198.025,45D</b>	<b>0,00</b>
207		<b>TOTAL DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	<b>198.025,45D</b>	<b>0,00</b>
150		<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>283.860,84D</b>	<b>0,00</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00
244		<b>TOTAL CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>
243		<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>

Empresa: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME  
CNPJ: 24.383.848/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 51201508712 Data: 10/03/2016

Página: 02

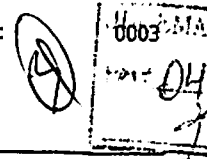


**BALANÇO PATRIMONIAL**

	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
		31/12/2016	09/03/2016
242	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>
149	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>233.860,84D</b>	<b>0,00</b>

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

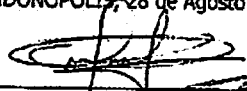
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	31/12/2016	09/03/2016
500	3.1	CUSTOS		
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		
273	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA		
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	3.333,32D	0,00
<b>273</b>		<b>TOTAL MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>	<b>3.333,32D</b>	<b>0,00</b>
<b>270</b>		<b>TOTAL CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>3.333,32D</b>	<b>0,00</b>
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		
290	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	11.334,00D	0,00
<b>290</b>		<b>TOTAL COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>11.334,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>283</b>		<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>11.334,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>500</b>		<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>14.667,32D</b>	<b>0,00</b>
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS		
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS		
311	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA		
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	15.690,00D	0,00
515	3.2.10.400.3	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	67.139,00D	0,00
<b>311</b>		<b>TOTAL DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>82.829,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>296</b>		<b>TOTAL DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>82.829,00D</b>	<b>0,00</b>
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS		
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.062,00D	0,00
<b>353</b>		<b>TOTAL DESPESAS GERAIS</b>	<b>2.062,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>329</b>		<b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>2.062,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>295</b>		<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>84.891,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>269</b>		<b>TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>99.558,32D</b>	<b>0,00</b>
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	567.280,00C	0,00
<b>410</b>		<b>TOTAL RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>567.280,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>404</b>		<b>TOTAL RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>567.280,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>		<b>TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>567.280,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>402</b>		<b>TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>567.280,00C</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**


Descrição	Saldo Atual 31/12/2016	Saldo Anterior 09/03/2016
-----------	---------------------------	------------------------------

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0001 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado Mato Grosso sob nº 51201508712, em 10/03/2016;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONDONÓPOLIS, 28 de Agosto de 2017

  
MANOEL DUARTE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 099.389.231-00

1º TABELIONATO

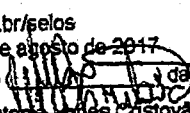
  
ANANIAS PEREIRA BARBOSA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT002462007  
CPF: 063.868.571-00

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MANOEL DUARTE

Selo Digital: AZO 71734 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2017

Dou fé. Em testemunho  da verdade  
Maria Antonia Lopes Cristovao  
Escrevente



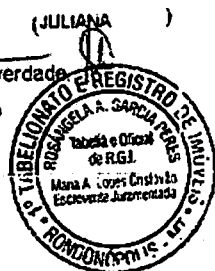
**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANANIAS PEREIRA BARBOSA Termo: 142723

Selo Digital: AZO 71733 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2017

Dou fé. Em testemunho  da verdade  
Maria Antonia Lopes Cristovao  
Escrevente





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial <b>CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
NIRE(sede) 51201508712	CNPJ 24.383.848/0001-05	Arquivamento do ato Constitutivo 10/03/2016	Início da atividade 10/03/2016
Endereço: AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78710492			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, VIADUTOS., ELEVADOS, PASSARELAS E AFINS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MANOEL DUARTE 099.389.231-00	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MIRIAN ROCHA DUARTE 250.474.931-72	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/10/2016	Número 20160420300	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51201508712	24.383.848/0001-05	10/03/2016	10/03/2016
Endereço: AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78710492			

CUIABA - MT, 12 de Setembro de 2017

JULIO FREDERICO MÜLLER NETO

179649825

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucemat.mt.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 23573108983711 CPF SOLICITANTE: 551.561.771-15 NIRE: 51201508712 EMITIDA: 12/09/2017 PROTOCOLO: 179649825





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# CREDENCIAMENTO

# **Credenciamento**

**Prefeitura Municipal de São Félix do  
Araguaia – MT**

**Tomada de Preços nº 003/2017**

**Abertura: 15/09/2017 às 09h00min**

*P*



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 51201508712	CNPJ 24.383.848/0001-05	Arquivamento do ato Constitutivo 10/03/2016	Início da atividade 10/03/2016
Endereço: AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78710492			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, VIADUTOS., ELEVADOS, PASSARELAS E AFINS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MANOEL DUARTE 099.389.231-00	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MIRIAN ROCHA DUARTE 250.474.931-72	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/10/2016	Número 20160420300	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



P



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51201508712	24.383.848/0001-05	10/03/2016	10/03/2016
Endereço: AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78710492			

CUIABA - MT, 12 de Setembro de 2017

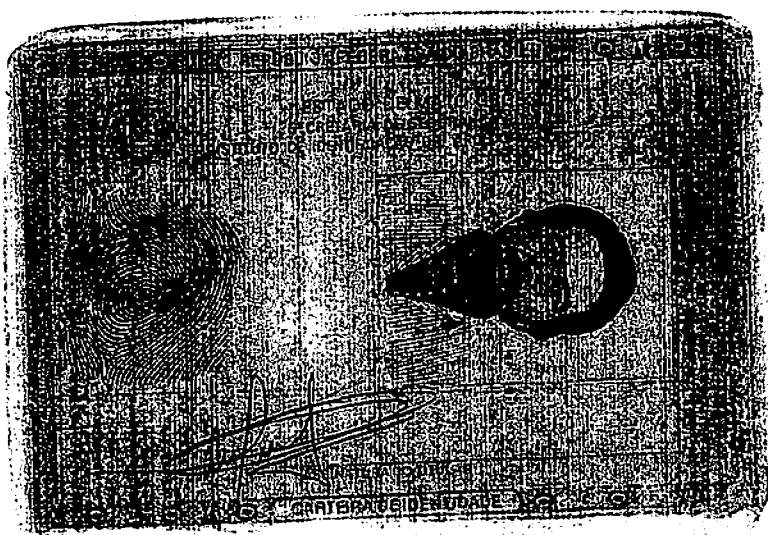
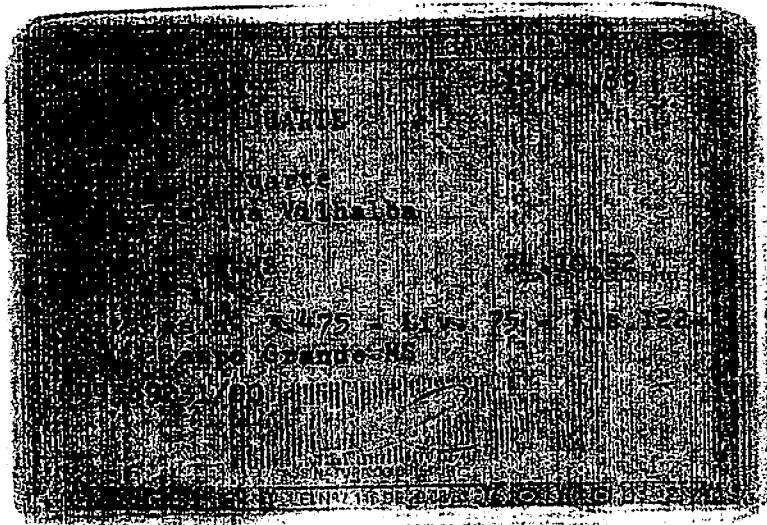
JULIO FREDERICO MÜLLER NETO

179649825



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucemat.mt.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 23573108983711 CPF SOLICITANTE: 551.561.771-15 NIRE: 51201508712 EMITIDA: 12/09/2017 PROTOCOLO: 179649825



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
(66) 3522-1607 CNPJ:



**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E dou fé em Teste ..... da verdade

Selo Digital: AZU 47331      RS 02,70      ISSQN :0.12

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 14 de setembro de 2017

 Teitiane da Silva Siqueira  
Escrevente

f

REGISTRO GERAL 001.541.945 / DATA DE EXPEDIÇÃO 01/mar/2004

NOME **Miriam Rocha Duarte**

FILIAÇÃO **Alexandre Rocha Areco e Aparicia Martins Rocha**

NATURALIDADE **Corumbá-, S** DATA DE NASCIMENTO **17/mar/1954**

DOC. ORIGEM **C C 3175 L 75 F 122**  
**1ª Circunsção Campo Grande-MS**

CPF

*Miriam Rocha Duarte*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PIE 002

POLEGAR DIREITO

*Miriam Rocha Duarte*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 Rondonópolis-MT. 11/09/2017 14:03

Selo: AZP27256 Valor R\$ 2,70 Cod. Abó: 06  
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ECONÔMICOS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Miriam Rocha Duarte*  
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

6097111

CIC

NASCIMENTO 17-03-54

UNIDADE DO CPF 259-914-931-12

CONTRIBUINTE MIRIAM ROCHA DUARTE

*Miriam Rocha Duarte*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 Rondonópolis-MT. 11/09/2017 14:03

Selo: AZB27255 Valor R\$ 2,70 Cod. Abó: 06  
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**EM BRANCO**  
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CO.  
 RONDONÓPOLIS - MT

*P*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MANOEL DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONSTRUTOR, CPF/MF nº 099.389.231-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 505.589, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

MIRIAN ROCHA DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 250.474.931-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001.541.945, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

*R. Duarte*  
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA M.R.D. LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA M.D.R..

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 - construção de edifícios.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4399-1/03 - obras de alvenaria.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712

**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A

Cuiabá, 11/03/2016

*Ju. Frederico Muller Neto*  
Ju. Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MANOEL DUARTE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

MIRIAN ROCHA DUARTE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

*M. Duarte*  
**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá MANOEL DUARTE CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MIRIAN ROCHA DUARTE MIRIAN ROCHA DUARTE CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MANOEL DUARTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712

**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A

Cuiabá, 11/03/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712  
**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CF8C4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A  
Cuiabá, 11/03/2016

*Frederico Muller Neto*  
Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

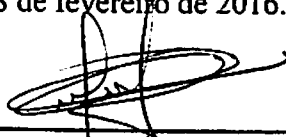
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RONDONÓPOLIS -MT, 18 de fevereiro de 2016.




\_\_\_\_\_  
MANOEL DUARTE  
CPF: 099.389.231-00



\_\_\_\_\_  
MIRIAM ROCHA DUARTE  
CPF: 250.474.931-72



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 51201508712  
Protocolo: 16/880787-4 de 04/03/2016  
NIRE: 51201508712  
**CONSTRUTORA M. R. D. LTDA**  
Chancela: D1948-644CA-CFBC4-253DD-0560B-33CEE-D9A9F-8852A  
Cuiabá, 11/03/2016

  
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA M.R.D.  
LTDA ME**

**CNPJ nº 24.383.848/0001-05**

MANOEL DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONSTRUTOR, CPF/MF nº 099.389.231-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 505.589, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

MIRIAN ROCHA DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 250.474.931-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001.541.945, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, 248, FUNDOS, JARDIM PINDORAMA I, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.710-492, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201508712, com sede Avenida Matilde Benta de Andrade, 248, Jardim Pindorama I Rondonópolis, MT, CEP 78.710-492, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.383.848/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, VIADUTOS.. ELEVADOS, PASSARELAS E AFINS..

**CNAE FISCAL**

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais  
4120-4/00 - construção de edifícios  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4399-1/03 - obras de alvenaria

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**



**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA M.R.D.  
LTDA ME**

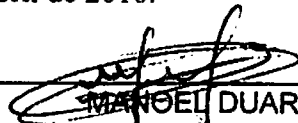
**CNPJ nº 24.383.848/0001-05**


**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS - MT.

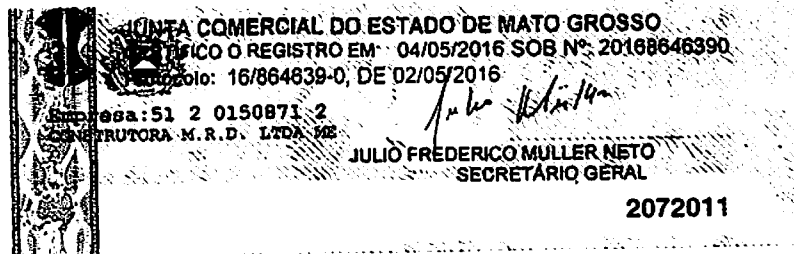
**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

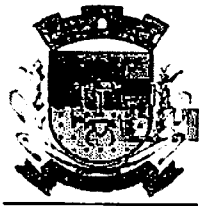
RONDONÓPOLIS, 28 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DUARTE**  
CPF: 099.889.231-00

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAN ROCHA DUARTE**  
CPF: 250.474.931-72



**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo identificada encontra-se devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Lei nº 8.666/93.

Nome / Razão Social	CONSTRUTORA M.R.D.LTDA - ME				
CNPJ	24.383.848/0001-05	CPF	009.389.231-00		
Endereço	AV. MALTIDE BENTA DE ANDRADE 248 JARDIM PINDORAMA I EM RONDONÓPOLIS - MT CEP 78.710-492 TEL. (66)3423-1248				
Ordem	Especificação do documento	Órgão expedidor / registro	Validade	S	N
1.	Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica	Secretaria de Segurança Pública		X	
2.	Contrato Social em vigor			X	
3.	Procuração pública			X	
4.	Alvará de Funcionamento	Prefeitura Municipal da sede do licitante Rondonópolis - MT		X	
5.	Cartão do CNPJ	Ministério da Fazenda		X	
6.	Certidão Negativa Federal Ativa União	Receita Federal do Brasil	25/02/2018	X	
7.	Certidão Negativa do INSS	Receita Federal do Brasil	25/02/2018	X	
8.	Certidão de Regularidade de FGTS	Caixa Econômica Federal	19/09/2017	X	
9.	Certidão Negativa Estadual	Ministério da Fazenda	10/10/2017	X	
10.	Certidão Negativa Municipal	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT	15/10/2017	X	
11.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Tribunal Superior do Trabalho	24/02/2018	X	
12.	Certidão de Registro de pessoa jurídica no CREA	CREA	12/10/2017	X	
13.	Certidão de Registro de pessoa física no CREA	CREA	11/09/2017	X	
14.	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição.			X	
15.	Qualificação econômica financeira (falência e concordata)		04/09/2017	X	
16.	Balanco Patrimonial			X	
17.	Declarações conforme edital			X	
18.					

O presente certificado tem validade pelo período de 1 ano contado a partir desta data. Em 12 de setembro de 2017.

  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL

**CONSTRUTORA M.R.D.  
LTDA - ME  
CNPJ 24.383.848/0001-05**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.383.848/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/03/2016
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTOTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATILDE BENTA DE ANDRADE	NÚMERO 248	COMPLEMENTO
CEP 78.710-492	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA I	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCAPOLO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 3423-1248 / (66) 9987-2627	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 10:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.




## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 175/2017

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME
CPF / CNPJ	24.383.848/0001-05
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 14 de setembro de 2017.

  
Lenilda Dantas da Rosa  
Diretora Deptº de Tributação  
e Arrecadação - Port.123/2017  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E dou fé em Testº ..... da verdade  
Selo Digital: AZU 47336 RS 02.70 ISSQN :0.12  
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Félix Do Araguaia-MT, 14 de setembro de 2017

Teltiane da Silva Siqueira  
Escrevente





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 175/2017**

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME
CPF / CNPJ	24.383.848/0001-05
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 14 de setembro de 2017.

  
**Lenilda Dantas da Rosa**  
Diretora Deptº de Tributação  
e Arrecadação - Port.123/2017  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
PROVISÓRIO 2017**

NRW2Y

VALIDADE

31/12/2017

C.M.C.: 3513205 Razão Social / Contribuinte: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: AVENIDA - MATILDE BENTA DE ANDRADE-L.766  
PINDORAMA - PARTE B

Nº: 248

Bairro: JD.

Inscrição: 00000000391808 , Quadra: 18 , Lote: 7

Complemento:

CNPJ: 24.383.848/0001-05

Inscrição Estadual:

Junta Com./Cartório:51201508712

Cadastro no Município: 28/03/2016 Concessão do 1º Alvará: 28/03/2016 Área Ocupada (M²): 20.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:  
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:  
\*\*\*\*\*

Quadro Societário:

MIRIAN RÓCHIA DUARTE - 250.474.931-72  
MANOEL DUARTE - 099.389.231-00

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	07:00-11:00	Fechado
13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00		

**VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS**

Corpo de Bombeiros

Vigilancia Sanitária

Semuna Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO, DE ACORDO COM A LEI 4289/2004. AGUARDANDO O LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.  
Emitido no dia 11/08/2017

VALDECIR FELTRIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA E FISCAL

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:43:13 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **2DFB.5E8E.0841.5ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 11/09/2017 - 11:07:12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0020345914****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 11/09/2017

hora de emissão: 11:07:14

Certidão fornecida para o CNP /MF : 24.383.848/0001-05

Nome: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA ME

CERTIFICAMOS ue, até a data e hora em epígrafe, conforme par metros constantes no Ane o I da Portaria n 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social a uele participe e da s sua s matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda P blica do Estado de Mato Grosso e Igir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de ine atidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da e igibilidade do crédito tributário, inclusive uando objeto de NAL.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 10/10/2017

Código de Autenticação: TA22T9B2BTB7T2UM

Página 1 de 1

Retornar



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS**

**Tipo de Certidão  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica**

**Inscrição: 1717049**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 15932 / 2017**

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

**CONTRIBUINTE  
CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME**

**C.N.P.J./C.P.F.  
24383848000105**

**VALIDADE 15/10/2017**

Certidão emitida via internet as 09:54:49 do dia 16/08/2017

**N.º de autenticidade: B43.F2A.B57.47A**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24383848/0001-05  
**Razão Social:** CONSTRUTORA M R D LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTOTA  
**Endereço:** AV MATILDE BENTA DE ANDRADE 248 / JARDIM PINDORAMA I /  
RONDONOPOLIS / MT / 78710-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2017 a 19/09/2017

**Certificação Número:** 2017082102314552503690

Informação obtida em 05/09/2017, às 16:44:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.383.848/0001-05

Certidão n°: 136219653/2017

Expedição: 29/08/2017, às 17:14:12

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA M.R.D. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.383.848/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

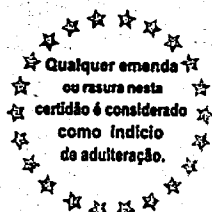
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **CONSTRUTORA M. R. D. LTDA - ME, CNPJ Nº 24.383.848/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:





**Serviços Notariais**  
**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
**E PRIVATIVO DO PROTESTO DE TÍTULOS**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUREO CANDIDO COSTA**  
**TABELIÃO**  
Terezinha Conceição Villela Costa  
SUBSTITUTA

IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO  
SARA MARIA WIECZOREK  
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA  
ANDREIA MOCILLO CALEMAN  
FABIANA ALBUÊS MACIEL HACK  
Escreventes

**CERTIDÃO**

**AUREO CANDIDO COSTA**, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Protesto de Títulos, findos e em andamento, deles verificou não constar nenhum Protesto de Título da responsabilidade de **CONSTRUTORA M. R. D. LTDA - ME C.N.P.J. Nº. 24 383 848/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2017, às 09:58:25.

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário	Código do Cartório: 146 Atos de Notas e de Registro
<b>Selo de Controle Digital</b>	
Cód.Ato:083 [AZD18022 - 32,90]	
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>	



**AUREO CANDIDO COSTA**  
Tabelião Privativo de Protesto de Títulos

4º TABELIONATO DE NOTAS ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA ESCREVENTE Av. Amazonas, 950 - Fone 0xx66 - 3439-3500
---

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

4º TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTO DE TÍTULOS

Comarca de Rondonópolis, Mato Grosso

Aureo Candido Costa  
Tabelião Privativo de Protesto de Títulos  
Rosemeri Rita Kolling Ferreira  
Escreventes

RONDONÓPOLIS

RAT

**CONSTRUTORA M.R.D. LTDA -ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**  
**NIRE: 51201508712**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**



<b>DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO PERÍODO DE 10/03/2016 a 31/12/2016</b>	
<b><u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u></b>	<b>567.290,00</b>
VENDA DE SERVIÇOS	567.290,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	46.123,06
<b><u>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</u></b>	<b>521.166,94</b>
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	-
<b><u>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</u></b>	<b>521.166,94</b>
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.334,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	3.332,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	84.871,00
<b><u>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</u></b>	<b>421.629,62</b>
RECEITA NÃO OPERACIONAIS	-
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
<b><u>LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>421.629,62</b>
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
<b><u>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</u></b>	<b>421.629,62</b>
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-
<b><u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u></b>	<b>421.629,62</b>

**Notas Explicativas:**

A empresa é optante pelo Simples Federal, e conforme faculta a lei 9.317 de 05/12/1996 é desobrigada de apuração de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

1 e 2º

**CONSTRUTORA M.R.D. LTDA -ME**  
**CNPJ: 24.383.848/0001-05**  
**NIRE: 51201508712**  
**BALANÇO DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016**

	SALDO EM 09/03/2016	SALDO EM 31/12/2016
<b>ATIVO</b>	0,00	233.860,84
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	233.860,84
<b>DISPONIBILIDADES</b>	0,00	233.860,84
Caixa	0,00	50.000,00
Caixa Geral	0,00	50.000,00
Bancos conta Movimento	0,00	183.860,84
Sicoob	0,00	183.860,84
<b>PASSIVO</b>	0,00	233.860,84
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	283.860,84
<b>Obrigações Tributárias</b>	0,00	46.123,06
Impostos e Contribuições a Recolher	0,00	46.123,06
Simples a Recolher	0,00	46.123,06
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	0,00	18.000,00
Obrigações com Pessoal	0,00	18.000,00
Salários a Pagar	0,00	18.000,00
<b>Obrigações Sociais</b>	0,00	2.813,33
INSS a Recolher	0,00	1.413,33
FGTS a Recolher	0,00	1.400,00
<b>Outras Obrigações</b>	0,00	18.899,00
Energia Elétrica, Água e telefone a pagar	0,00	18.899,00
<b>Participações</b>	0,00	198.025,45
Participações a Pagar	0,00	198.025,45
<b>Patrimônio Líquido</b>	0,00	50.000,00
Capital social	0,00	50.000,00
Capital Social Subscrito	0,00	50.000,00

**Notas Explicativas:**

A empresa é optante pelo Simples Federal, e conforme faculta a lei 9.317 de 05/12/1996 é desobrigada de apuração de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.


*MP* *J*

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.


Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e que a sociedade empresária não possui Livro Diário anteriores, e estão representadas por este Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

Rondonópolis-MT, 05 de Setembro de 2017



2º TABELIONATO

  
MANOEL DUARTE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 099.389.231-00  
RG: 505.589 SSP-MT



MIRIAN ROCHA DUARTE  
SOCIA  
CPF: 250.474.931-72  
RG: 001.541.945 SSP-MS

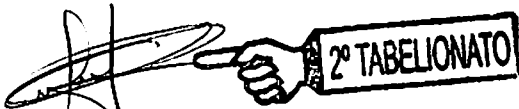


2º TABELIONATO

  
REGINALDO PINTO DUARTE  
CONTADOR CRC-MT 016417PP8  
CPF: 461.079.831-04

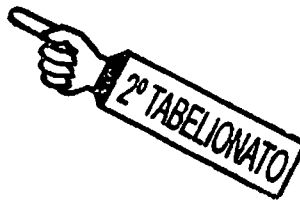
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT DALVA DORNELA LINA DE ALMEIDA Tabela de Notas e Registradora
Rec. de: [assinatura] / verdadeira a(s) assinatura(s) de: [CFx71jky0]-MIRIAN ROCHA DUARTE..... [CFx71jky0]-MANOEL DUARTE..... [CFx71jky0]-REGINALDO PINTO DUARTE.....
IGDR Rondonópolis-MT, 06/09/2017.
Em Testo.  de verdade.
 EUIJACIO LOPES JUNIOR ESCREVENTE
Selo: AZB25574; AZB25575 Cod. Ato 22 Vlr R\$ 11,80 Cod. da Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e que a sociedade empresária não possui Livro Diário anteriores, e estão representadas por este Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

 2º TABELIONATO

MANOEL DUARTE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 099.389.231-00  
RG: 505.589 SSP-MT

Rondonópolis-MT, 05 de Setembro de 2017.

 2º TABELIONATO  
Mirian Rocha Duarte

MIRIAN ROCHA DUARTE  
SOCIA  
CPF: 250.474.931-72  
RG: 001.541.945 SSP-MS

Reginaldo P. Duarte

REGINALDO PINTO DUARTE  
CONTADOR CRC-MT 016417PP8  
CPF: 461.079.831-04

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA Tabela de Notas e Registradora
Reconheço e/verdadeira a(s) assinatura(s) de: [[F*71jKy1]-MIRIAN ROCHA DUARTE..... [[F*71jKy1]-MANOEL DUARTE.....
IGI IGDR Rondonópolis-MT, 06/09/2017. Em Testo.  da verdade. EUTACIO LOPES JUNIOR ESCREVENTE
Selo: AZB25576, AZB25577 Cod. Ato 22 Vlr R\$ 11,80 Cod. da Serventia: 151 Consulte: <a href="http://www.tjat.jus.br/selos">www.tjat.jus.br/selos</a>

